EXEMPLAR ÚNICO

República Federativa do Brasil

SENADO FEDERAL Subsecretaria de Arquivo

EXEMPLAR UNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - Nº 089 TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1997 BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA
Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emília Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 2-4-97)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 2-4-97)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PF
Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Jefferson Peres
José Ignácio Ferreira
Coutinho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antônio Carlos Valadares
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Regina Assumpção

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor da Subsecretaria Industrial

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 67ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 26 DE MAIO DE 1997

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 707/97, de 12 do corrente, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 196, de 1997, do Senador Antonio Carlos Valadares..... 10512

Nº 954/97, de 22 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 252, de 1997, do Senador José Ignácio Ferreira..... 10512

Nº 957/97, de 22 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, em aditamento ao Aviso nº 906/97, de 30 de abril último, referente ao Requerimento nº 200, de 1997, de informações, do Senador Antonio Carlos Valadares. 10512

1.2.2 – Ofício de Ministro de Estado

Nº 368/97, de 22 do corrente, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 181, de 1997, do Senador Waldeck Ornelas. 10512

1.2.3 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria condições para utilização do FGTS na compra de terreno para construção da casa própria, e dá outras providências. 10512

Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1995, de autoria do Senador Romero Jucá, que dispõe sobre a proibição de fumar em aeronaves comerciais brasileiras, em todo o território nacional..... 10521

Emenda nº 1, de plenário, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro..... 10525

Diversos nº 22, de 1997, sobre consulta feita ao Senado Federal pelo Ministério do Trabalho, através do Aviso nº 060AI-GM/MTb, relativamente à 85ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se de 3 a 19 de junho de 1997, em Genebra, na Suíça. 10527

1.2.4 – Requerimentos

Nº 368, de 1997, de urgência para o Projeto de Resolução nº 41, de 1997, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias inclusive concessões de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências..... 10528

Nº 369, de 1997, da Senadora Benedita da Silva, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre a língua brasileira de sinais e dá outras providências, cujo prazo para manifestação daquele órgão técnico já se encontra esgotado..... 10528

1.2.5- Ofícios

Nº 886/97, de 21 do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.535-5, de 1997..... 10528

Nº 22/97 – CAS, de 14 do corrente, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria condições para utilização do FGTS na compra de terreno para construção da casa própria, e dá outras providências. 10528

Nº 27/97 – CAS, de 21 do corrente, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1995, de autoria do Senador Romero Jucá, que dispõe sobre a proibição de fumar em aeronaves comerciais brasileiras, em todo o território nacional..... 10528

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 35 e 242, de 1995, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário..... 10528

Término do prazo, na última sexta-feira, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 65, de 1997, de autoria do Senador

Osmar Dias, que cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para ser anexado ao Projeto de Resolução nº 66, de 1995..... 10529

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR *VALMIR CAMPELO* – Rebelião de protestos dos presos da carceragem da Coordenação de Polícia Especializada – CPE de Brasília, no último final de semana. Falência do sistema penitenciário nacional..... 10529

SENADOR *GERALDO MELO* – Referências ao pronunciamento do Sr. Valmir Campelo. Ameaça de surto da dengue no Rio Grande do Norte. Reflexões sobre a responsabilidade do Estado Brasileiro na promoção da segurança pública, a propósito do trágico acontecimento ocorrido em São Gonçalo do Amarante – RN, que culminou na morte de dezesseis pessoas..... 10530

SENADOR *CARLOS PATROCÍNIO* – Solicitando o comparecimento dos Srs. Senadores ao seminário que tratará do endividamento e reescalonamento das dívidas dos Estados, a realizar-se amanhã no Senado Federal, no auditório Petrônio Portella..... 10533

SENADOR *NABOR JÚNIOR* – Argumentos contrários à proposta de emenda à Constituição, de iniciativa do Deputado José Genuíno, que visa reduzir a representação dos pequenos Estados na Câmara dos Deputados e aumentar a representação de São Paulo, de setenta para oitenta deputados federais, medida esta que prejudicaria sobremaneira àqueles Estados..... 10534

SENADORA MARINA SILVA – Abandono e descaso do governo federal com a região Norte e, em especial, com os Estados da Amazônia legal. Comentando projeto de lei de iniciativa do Executivo, visando conceder subvenção econômica aos produtores nacionais e de borracha natural..... 10538

SENADOR *GILVAN BORGES* – Situação de descaso em que se encontram os presos e os presídios no Brasil..... 10543

SENADOR *ADEMIR ANDRADE* – Visita do Presidente da CUT ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ocasião em que apresentou proposta objetivando solução para a geração de empregos no País. Projeto de lei do Senado a ser apresentado por S. Exa., alterando a redação do art 58 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que dispõe sobre a duração normal do trabalho..... 10547

SENADORA *BENEDITA DA SILVA* – Visita ao Congresso Nacional da Comissão do Movimento Pró-Royalties, visando alterar o Projeto de Lei nº 2.142, de 1996, que aumenta o percentual de royalties dos municípios produtores de petróleo..... 10547

SENADOR *WALDECK ORNELAS* – Apelando ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que não permita a transposição das águas do Rio São Francisco, sem cuidados prévios. Alternativas à transposição do São Francisco. 10549

SENADOR *SEBASTIÃO ROCHA* – A questão do comportamento das polícias militares no Brasil, principalmente no que tange ao trato com o cidadão. Matéria publicada no jornal **Correiro Brasilienze** de ontem, sob o título Popularidade em Queda, do jornalista Ruy Fabiano. Comentários à entrevista do Sr. Roberto Romano, Prof. de Ética e Fisiologia Política da Universidade de Campinas, ao **Correio Brasilienze** de ontem, sobre a atuação do Presidente Fernando Henrique Cardoso. 10551

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Preocupação com as declarações do novo Ministro da Justiça, querendo rever a posição do governo sobre o projeto do Deputado Hélio Bicudo, relativamente à jurisdição de crimes cometidos por policiais militares. Comentando artigo do jornalista Carlos Heitor Cony, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, sob o título Aprendiz de Fugimori. 10555

1.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1997, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre o processo especial nos casos de crime hediondo e dá outras providências. 10557

Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1997, de autoria do Senador Ademir Andrade, alterando a redação do art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que dispõe sobre a duração normal do trabalho. 10560

1.2.9 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* – Dia do Trabalhador Rural..... 10563

1.2.10 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 10564

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Edison Lobão, proferido na sessão de 23-5-97..... 10565

3 – RETIFICAÇÃO

Ata da 65ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 22 de maio de 1997 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subseqüente. 10568

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nºs 1.139 e 1.140, de 1997 (Republicação)... 10568
Nºs 1.405 a 1.411, de 1997. 10568
Apostila, referente a aposentadoria do servidor Iraci da Paz Caixeta..... 10570
5 – MESA DIRETORA
6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR
7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Ata da Sessão não Deliberativa em 26 de maio de 1997

3ª Sessão Legislativa ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo Carlos Patrocínio e da Sra. Benedita da Silva

(*Inicia-se a Sessão às 14h30min.)*

O SR PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 707/97, de 12 do corrente, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 196, de 1997, do Senador Antonio Carlos Valadares.

Nº 954/97, de 22 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 252, de 1997, do Senador José Ignácio Ferreira.

As informações foram remetidas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Nº 957/97, de 22 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, em aditamento ao Aviso nº 906/97, de 30 de abril último, referente ao Requerimento nº 200, de 1997, de informações, do Senador Antonio Carlos Valadares.

As informações complementares foram remetidas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 368/97, de 22 do corrente, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 181, de 1997, do Senador Waldeck Ornelas.

As informações foram remetidas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 284, DE 1997

Da Comissão de Assuntos sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que "cria condições para utilização do FGTS na compra de terreno para construção da casa própria, e dá outras providências".

Relator: Senador Valmir Campelo

Chega à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1995, com a finalidade de permitir a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS para a compra de terreno urbano destinado à construção da casa própria do trabalhador.

Ao justificar o projeto, o seu autor, Senador Pedro Simon afirma:

"Nas modalidades de liberação de recursos ao trabalhador, não está incluída a possibilidade de utilização para a aquisição de terreno com a finalidade de construção da sua casa própria. É de todo certo pensar que o meio para obtenção de moradia não se dá exclusivamente com relação a ocorrência de casos em que o trabalhador queira construir a sua própria moradia e, para isso, necessária se faz a aquisição de um terreno, de forma a construir a sua residência de acordo com as suas reais possibilidades."

Instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1996, o FGTS veio a se constituir como alternativa para o direito de indenização e de estabilidade para o empregado, bem como para uma poupança compulsória a ser formada pelo trabalhador e utilizada em determinadas ocasiões.

O FGTS é uma conta bancária formada pelos depósitos efetuados pelo empregador e utilizados pelo trabalhador nas ocasiões em que se verificarem as hipóteses previstas na legislação para o seu levantamento.

Por outro lado, funciona também como meio de captação de recursos para aplicação no sistema financeiro de habitação.

A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que substituiu o diploma legal supracitado, determina que os recursos do FGTS deverão ser aplicados em habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana.

Nesse sentido, o trabalhador pode sacar do FGTS para pagamento de partes das prestações decorrentes de financiamento habitacional, para liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário e, por fim, para pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, sob certas condições.

Como se vê, entre as modalidades de liberação de recursos do FGTS ao trabalhador, não está incluída a possibilidade de sua utilização para a aquisição de terreno com a finalidade de construção de sua casa própria.

Vale lembrar que muitas iniciativas foram tomadas por parlamentares a fim de permitir o saque do FGTS para objetivos que não se coadunam com a finalidade para o qual ele foi criado. Felizmente, nenhuma delas chegou a termo.

Entretanto, o projeto em apreço não pode ser arrolado entre aquelas proposições que desvirtuam os propósitos do FGTS.

Na verdade, o presente projeto, sem fugir dos objetivos do FGTS, busca possibilitar ao trabalhador de baixa renda a construção de sua casa própria, sem ter que se submeter à especulação imobiliária de grandes construtores que utilizam recursos do FGTS para construções de casas populares.

Constata-se que muitas casas populares construídas pelo sistema Cohab, postas à venda, não encontram compradores devido ao preço que é inacessível ao trabalhador de baixa renda. Para contornar essa dificuldade, algumas prefeituras vêm dando todo apoio e financiamento para que esse trabalhador compre seu próprio terreno e construa sua casa. Verifica-se que esta prática vem dando ótimos resultados, uma vez que o custo total da obra resulta em preços menores que aqueles praticados pelo sistema tradicional. Uma experiência que vem dando certo deve se estender a todos, mas através da utilização do FGTS, como propõe o nobre Senador Pedro Simon.

Sem dúvida alguma, a proposição é meritória e de grande alcance social. Ademais, trata-se de uma alternativa válida a fim de equacionar o déficit habitacional existente no País.

Ao projeto foram oferecidas quatro emendas, uma de autoria do Senador Gerson Camata, duas do Senador Lúcio Alcântara e uma do Senador Osmar Dias.

Sugere o Senador Gerson Camata que, durante cinco anos, a partir da conclusão das obras da casa, esta não poderá ser negociada. Em sua justificação, afirma que "A liberação do FGTS para a aquisição de um terreno, e nele construir-se uma casa, é uma concessão do governo. Afinal, são recursos utilizados pela Caixa Econômica Federal em programas sociais, e, usando-os com fins comerciais – como a venda do imóvel – seria um desvio completo das metas governamentais".

A emenda é procedente e deve ser acolhida.

As emendas do Senador Lúcio Alcântara devem ser acolhidas, pois aperfeiçoam o texto da proposição, destacando-se a de número 2, que determina a obrigatoriedade de um limite para a utilização do FGTS neste programa destinado à aquisição de terreno para a construção de casa própria, o qual deverá constar do orçamento anual aprovado pelo Conselho Curador do FGTS.

A emenda do Senador Osmar Dias tem por finalidade incluir, dentre as possibilidades de movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS, a aquisição de terreno rural, sugestão esta que merece nossa acolhida. Entretanto, a compra de terreno rural não teria como único objetivo a construção da casa própria, mas contemplaria também sua aquisição com objetivo de exploração de atividade agropecuária.

Em que pese ao mérito da emenda acima, entendemos que, mesmo não havendo óbice de natureza jurídica, seu conteúdo, em parte, foge aos objetivos inerentes ao FGTS. Por justiça, se permitíssemos a utilização do FGTS para compra

de terreno para exploração de atividade agropecuária, deveríamos também permitir a aquisição de terreno para micro-empresas ou fábricas de fundo de quintal. Sendo assim, acolhemos parcialmente a emenda.

Por fim, cumpre-nos fazer os seguintes reparos ao presente projeto de lei:

1 – recomenda a boa técnica legislativa modificar a forma do projeto no sentido de inseri-lo dentro da lei que trata do FGTS;

2 – deve-se eliminar a referência a salários mínimos no dispositivo que trata do valor da renda familiar, tal medida decorre do estabelecido no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, que proíbe a vinculação do salário mínimo para qualquer fim;

3 – julgamos oportuno introduzir alguns pré-requisitos, a fim de enquadrar o beneficiário à realidade do saldo de sua conta vinculada como, por exemplo, ter no mínimo três anos de trabalho sob o regime do FGTS e possuir, pelo menos, cinquenta por cento do valor do terreno a ser adquirido.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1995, bem como das emendas a ele oferecidas, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 5 – CAS
(SUBSTITUTIVO) AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 35, DE 1995

Acrescenta o inciso XII com o § 6º ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências," a fim de permitir a utilização do FGTS para a aquisição de terreno urbano ou rural destinado à construção da casa própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII e § 6º

"Art. 20. .....

.....

XII – aquisição de terreno urbano ou rural destinado à construção da casa própria, observadas as seguintes condições:

a) o titular de conta vinculada deverá contar com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) possuir renda familiar de, no máximo R$700,00 (setecentos reais) e não ser proprietário de outro imóvel residencial em todo o território nacional;

c) o terreno adquirido terá como única finalidade a construção de moradia própria, devendo ser a obra executada no prazo máximo de vinte e quatro meses e sua comprovação realizada até o vigésimo quinto mês, contados da aquisição efetiva do terreno;

d) durante cinco anos, a partir da conclusão da obra do imóvel, este não poderá ser renegociado.

e) os padrões de edificação serão determinados na regulamentação desta lei, bem como as sanções ao não cumprimento deste inciso;

f) os valores a serem desembolsados para a execução deste programa deverão constar no orçamento anual aprovado pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

.....

§ 6º A utilização de valores depositados na conta vinculada, na forma do inciso XII, não elidirá o direito do trabalhador de utilizar o saldo remanescente de sua conta vinculada, para os demais fins previstos nesta lei."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 7 de maio de 1997. – **Ademir Andrade**, Presidente – **Valmir Campelo**, Relator – **Casildo Maldaner – Marluce Pinto – João França – Sebastião Rocha – Benedita da Silva – Nabor Júnior – Lúdio Coelho – Waldeck Ornelas – Carlos Bezerra – Lúcio Alcântara – Osmar Dias – Bello Parga – Leomar Quintanilha.**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL /PLS Nº 35/95

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ				GUILHERME PALMEIRA			
JONAS PINHEIRO				JOSÉ BIANCO			
JOSÉ ALVES	✓			FREITAS NETO			
BELLO PARGA	✓			JÚLIO CAMPOS			
WALDECK ORNELAS	✓			JOSÉ AGRIPINO			
EDISON LOBÃO				BERNARDO CABRAL			
ODACÍR SOARES				ROMEU TUMA			
VAGO				JOÃO ROCHA			
TITULARES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CARLOS BEZERRA	✓			JOSÉ FOGAÇA			
GILVAM BORGES				VAGO			
JOÃO FRANÇA	✓			ONOFRE QUINAN			
CASILDO MALDANER	✓			JOSÉ SARNEY			
MAURO MIRANDA				RENAN CALHEIROS			
NABOR JÚNIOR	✓			VAGO			
MARLUCE PINTO	✓			VAGO			
VAGO				VAGO			
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÚCIO ALCÂNTARA	✓			ARTUR DA TÁVOLA			
OSMAR DIAS	✓			BENI VERAS			
LÚDIO COELHO	✓			SÉRGIO MACHADO			
CARLOS WILSON				COUTINHO JORGE			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA				JEFFERSON PERES			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
BENEDITA DA SILVA-PT	✓			JOSÉ EDUARDO DUTRA-PT			
MARINA SILVA-PT				LAURO CAMPOS-PT			
ADEMIR ANDRADE-PSB	✓			ABDIAS NASCIMENTO-PDT			
SEBASTIÃO ROCHA-PDT	✓			ROBERTO FREIRE-PPS			
TITULARES - PPB	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES-PPB**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ERNANDES AMORIM				EPITÁCIO CAFETEIRA			
LEOMAR QUINTANILHA	✓			ESPIRIDIÃO AMIN			
TITULARES - PTB	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALMIR CAMPELO	✓			EMÍLIA FERNANDES			

TOTAL 14 **SIM** 14 **NÃO** - **ABS** - **SALA DAS REUNIÕES, EM** 07/05/97

COM A PRESENÇA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO COMPLETOU-SE O QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.

Senador
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

IV – salário mínimo fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

.....

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

• Vide Súmula 82 do STJ.

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual, sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, desde que:

A Lei nº 8.692, de 28-7-1993, define planos de reajustamento dos encargos mensais e dos saldos devedores nos contratos de financiamentos habitacionais no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação.

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80% (oitenta por cento) do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII – quando o trabalhador permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta;

Inciso VIII com redação dada pela Lei nº 8.678, de 13-7-1993.

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1979;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional;

XI – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna.

Inciso XI acrescentado pela Lei nº 8.922, de 25-7-1994.

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurará que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V visando a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

EMENDA Nº 1

Renumere-se, no Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1995, os arts. 5º, 6º e 7º, como o art. 5º passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º Durante cinco (5) anos, a partir da conclusão das obras, a casa não poderá ser negociada.

Justificação

A liberação do FGTS para a aquisição de um terreno, e nele construir-se uma casa, é uma concessão do governo. Afinal, são recursos utilizados pela Caixa Econômica Federal em programas sociais, e, usando-os com fins comerciais – como a venda do imóvel – seria desvio completo das metas governamentais.

Sala das Sessões, – Senador **Gerson Camata.**

EMENDA Nº 2

Ao Substitutivo apresentado na Comissão de Assuntos Sociais, em conclusão ao Parecer do Relator referente ao Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1995.

Dê-se ao **caput** do art. 1º do Substitutivo do Relator a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso II:"

Justificação

Trata-se de emenda corretiva pois o Substitutivo do Relator faz acrescentar o inciso XI e § 6º ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, todavia a proposta no Parecer é de acrescentar apenas o inciso XII, com as alíneas de **a** a **e,** tendo em vista que o inciso XI já existe na Lei e o § 6º não consta no Substitutivo.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador **Lúcio Alcântara.**

EMENDA Nº 3

Ao Substitutivo apresentado na Comissão de Assuntos Sociais, em conclusão ao Parecer do Relator referente ao Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1995.

Acrescente-se ao art. 1º do Substitutivo do Relator o seguinte § 6º:

"Art. 20. .....

XII – .....

§ 6º Os valores a serem desembolsados para a execução deste programa deverão estar englobados no orçamento anual aprovado pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço."

Justificação

Caso não seja fixado um limite para despesa do FGTS na modalidade sugerida, todos os programas em execução terão que ser suspensos e reavaliados. Segundo informações do próprio conselho Curador do Fundo de Garantia, o orçamento de 1996 (documento em anexo), para custeio dos diversos programas, é da ordem de 38 bilhões de reais.

A utilização dos recursos do FTGS com aplicação desvinculada à um orçamento prévio implicará suspensão automática de todos os programas já aprovados pelo Conselho Curador e colocará em risco a liquidez do próprio Fundo, inviabilizando a cobertura dos principais eventos definidos em Lei na criação do FGTS: demissões sem justa causa; aposentadoria; pagamento total ou parcial de moradia própria ou prestações de financiamentos com essa finalidade.

Vale salientar que em 1º de agosto de 1995 o Conselho Curador do FGTS aprovou a Resolução nº 184/95 instituindo o Programa de Carta de Crédito, tendo sido regulamentado através da Circular nº 62/95, da Caixa Econômica Federal (anexo), estabelecendo dentre as modalidades de aplicação a "construção de unidade habitacional isolada ou sob a forma associativa: – em terreno próprio; – em terreno a ser adquirido com os recursos do financiamento concedido ao proponente", tendo sido reser-

vado o montante de 14 bilhão para esse custeio em 1996.

Sala das Sessões, 6 de março de 1996. – Senador **Lúcio Alcântara.**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1995

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 4

O Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1995, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XII e XIII e parágrafo 6º

"Art. 20. .....

.....

XII – compra de terreno urbano destinado à construção de moradia própria, desde que:

a) o trabalhador conte com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o trabalhador não possua outro imóvel de sua propriedade e sua renda familiar não ultrapasse o valor correspondente a dez salários mínimos;

c) a construção de moradia própria seja executada no prazo máximo de vinte e quatro meses, devendo sua comprovação ser feita à Caixa Econômica Federal, como Agente Operador, até o vigésimo quinto mês, contado a partir da posse efetiva do terreno.

XIII – compra de terreno rural destinado à construção de moradia própria e à exploração de atividade agropecuária, pelo trabalhador, desde que:

a) o trabalhador conte com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o trabalhador esteja desempregado e não possua renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família, bem como não possua outro imóvel de sua propriedade;

c) a construção da casa própria e a exploração de atividade agropecuária estejam concretizadas no prazo máximo de vinte e quatro meses, devendo a respectiva comprovação observar as mesmas condições estabelecidas na letra **c** do inciso anterior.

.....

§ 6º A movimentação da conta vinculada prevista nos incisos XII e XIII não elide o direito do trabalhador de pleitear a movimentação nas outras situações previstas neste artigo, até o saldo de sua conta vinculada no FGTS.

....."

Art. 2º O Poder Executivo expedirá o regulamento desta lei no prazo de sessenta dias, contados a partir de sua promulgação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1995, de autoria do ilustre Senador Pedro Simon, cria condições para utilização do FGTS na compra de terreno destinado à construção da casa própria.

É inegável o alcance social de tal projeto, já que visa corrigir importante lacuna na legislação que rege as hipóteses de saques do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Com efeito, conforme argumenta o Senador, o meio para obtenção de moradia não se dá, exclusivamente, a partir de sua aquisição, também sendo realidade a opção pela respectiva construção, o que requer a compra prévia do terreno.

Ocorre que o Projeto de Lei em questão apenas faz menção à aquisição de terrenos urbanos, esquecendo que muitos trabalhadores também podem optar por morar no campo, desenvolvendo atividade rural.

Nesse sentido, a emenda ora apresentada visa incluir, dentre as possibilidades de movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS, tanto a aquisição de terreno urbano, quanto a de terreno rural.

Contudo, a compra do terreno rural não pode ter como único objetivo a construção de moradia própria, sendo também necessária a exploração de atividade agropecuária, visando não deixar a terra improdutiva e possibilitar a subsistência do trabalhador e de sua família no campo.

Assim, a presente emenda estabelece que, no caso de compra de terreno rural, a finalidade deve ser não apenas a construção de moradia própria, mas também a exploração de atividade agropecuária.

A emenda também aproveita para conferir ao Projeto de Lei estrutura mais condicente com a apropriada técnica legislativa. Assim, insere, no art. 20

da Lei nº 8.036, de 11-5-90, que rege o conjunto de hipóteses de movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS, as duas novas hipóteses de saque, ao invés de estabelecer legislação paralela.

Por fim, a alteração proposta no Projeto de Lei também confere tratamento uniforme entre as novas possibilidades de movimentação da conta vinculada e as já existentes no contexto de aquisição de moradia própria, ao estabelecer carência mínima de três anos de trabalho sob o regime do FGTS para efeito desta movimentação.

Sala das Sessões, – Senador **Osmar Dias.**

RELATÓRIO

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1995, que "Cria condições para construção da casa própria, e dá outras providências".

Relator: Senador Valmir Campelo

Chega a apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1995, com a finalidade de permitir a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS para a compra de terreno urbano destinado à construção da casa própria do trabalhador.

Ao justificar o projeto, o seu autor, Senador Pedro Simon, afirma:

> "Nas modalidades de liberação de recursos ao trabalhador, não está incluída a possibilidade de utilização para a aquisição de terreno com a finalidade de construção da sua casa própria. É de todo certo pensar que o meio para obtenção de moradia não se dá exclusivamente com relação a ocorrência de casos em que o trabalhador queira construir a sua própria moradia e, para isso, necessária se faz a aquisição de um terreno, de forma a construir a sua residência de acordo com as suas reais possibilidades".

Intituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, o FGTS veio a se constituir como alternativa para o direito de indenização e de estabilidade para o emprego, bem como para uma poupança compulsória a ser formada pelo trabalhador e utilizada em determinadas ocasiões.

O FGTS é uma conta bancária formada pelos depósitos efetuados pelo empregador e utilizado pelo trabalhador nas ocasiões em que se verificarem as hipóteses previstas na legislação para o seu levantamento.

Por outro lado, funciona também como meio de captação de recursos para aplicação no sistema financeiro de habitação.

A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que substitui o diploma legal supracitado, determina que os recursos do FGTS deverão ser aplicados em habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana.

Nesse sentido, o trabalhador pode sacar do FGTS para pagamento de partes das prestações decorrentes de financiamento habitacional, par liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário e, por fim, para pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, sob certas condições.

Como se vê, entre as modalidades de liberação de recursos do FGTS ao trabalhador, não está incluída a possibilidade de sua utilização para a aquisição de terreno com a finalidade de construção de sua casa própria.

Vale lembrar que muitas iniciativas foram tomadas por parlamentares a fim de permitir o saque do FGTS para objetivos que não se coadunam com a finalidade para o qual ele foi criado. Felizmente, nenhuma delas chegou a termo.

Entretanto, o projeto em apreço não pode ser arrolado entre aquelas proposições que desvirtuam os propósitos do FGTS.

Na verdade, o presente projeto, sem fugir dos objetivos do FGTS, busca possibilitar ao trabalhador a construção de sua casa própria, sem ter que se submeter à especulação imobiliária de grandes construtores que utilizam recursos do FGTS para construção de casas populares.

Constata-se que muitas casas populares construídas pelo sistema Cohab, postas à venda, não encontram compradores devido ao preço que é inacessível ao trabalhador. Para contornar essa dificuldade, algumas prefeituras vem dando todo o apoio e financiamento para que esse trabalhador compre seu próprio terreno e construa sua casa. Verifica-se que esta prática vem dando ótimos resultados, uma vez que o custo total da obra resulta em preços menores que aqueles praticados pelo sistema tradicional. Uma experiência que vem dando certo deve se estender a todos, mas através da utilização do FGTS, como propõe o nobre Senador Pedro Simon.

Sem dúvida alguma, a proposição é meritória e de grande alcance social. Ademais, trata-se de uma

alternativa válida a fim de equacionar o déficit habitacional existente no País.

Ao projeto foi oferecida apenas uma emenda, de autoria do ilustre Senador Gerson Camata. Sugere o parlamentar que, durante cinco anos, a partir da conclusão das obras da casa, esta não poderá ser negociada. Em sua juridição, afirma que "a liberação do FGTS para a aquisição de um terreno, e nele construir-se uma casa, é uma concessão do governo. Afinal, são recursos utilizados pela Caixa Econômica Federal em programas sociais, e, usando-os com fins comerciais – como a venda do imóvel – seria um desvio completo das metas governamentais".

A emenda deve ser acolhida, pois aperfeiçoa a proposição e dá-lhe mais consistência.

Por fim, cumpre-nos fazer os seguintes reparos ao presente projeto de lei:

1 – recomenda a boa técnica legislativa modificar a forma do projeto no sentido de inseri-lo dentro da lei que trata do FGTS;

2 – deve-se eliminar a referência a salários mínimos no dispositivo que trata do valor da renda familiar, tal medida decorre do estabelecido no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, que proíbe a vinculação do salário mínimo para qualquer fim.

Julgamos oportuno introduzir alguns pré-requisitos a fim de enquadrarmos os beneficiários na realidade do seu saldo em conta vinculada, como por exemplo contar com um mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS e, possuir pelo menos 50% (cinqüenta por cento) do valor do terreno a ser adquirido.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1995, bem como da emenda a ele oferecida, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35
(SUBSTITUTIVO), DE 1995

Altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências", a fim de permitir a utilização do FGTS para a aquisição de terreno urbano destinado à construção da casa própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII e § 6º:

"Art. 20. .....

.....

XII – aquisição de terreno urbano destinado à construção da casa própria, observadas as seguintes condições: .....

a) o titular de conta vinculada deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes, possuir renda familiar de, no máximo R$700,00 (setecentos reais) e, não ser proprietário de outro imóvel residencial em todo o território nacional;

b) o saldo de conta vinculada, objeto de saque deverá representar, comprovadamente, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) do valor do terreno a ser adquirido;

c) o terreno adquirido terá como única finalidade a construção de moradia própria, devendo ser a obra executada no prazo máximo de vinte quatro meses e sua comprovação realizada até o vigésimo quinto mês, contados da aquisição efetiva do terreno;

d) durante cinco anos, a partir da conclusão da obra no imóvel, este não poderá ser negociado;

e) os padrões de edificação serão determinados na regulamentação desta Lei, bem como as sanções ao não cumprimento neste artigo.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, , Presidente – **Valmir Campelo,** Relator.

REQUERIMENTO Nº

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 172, I, do RI do Senado Federal, a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei do Senado nº 035 de 1995, que "Cria condições para utilização do FGTS na compra de terreno para construção da casa própria, e dá outras providências".

Sala das Sessões, Senador **Beni Veras** – Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. Nº SF/252/97

Em 19 de março de 1997

Exmº Sr.
Senador Ademir Andrade
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais
Senhor Presidente,

Ao final da Sessão Legislativa anterior foram encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa os projetos constantes da relação anexa, com a solicitação de serem incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.

Tendo em vista que todas as proposições já estão instruídas com relatórios encaminhados pelos respectivos relatores para inclusão na pauta dessa Comissão, encareço a V. Exª submeter os projetos em referência a esse órgão técnico, a fim de serem posteriormente apreciados em Plenário devidamente instruídos com seus pareceres.

Atenciosamente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 92 e 281 do Regimento Interno, a dispensa de interstício para imediata apreciação, em turno suplementar, do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1995, que "cria condições para utilização do FGTS na compra de terreno para construção da casa própria, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 7 de maio de 1997. – Senador .

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 22/97 – CAS

Brasília, 14 de maio de 1997

Exmº Sr.
Senador Antonio Carlos Magalhães
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1995, que "cria condições para utilização do FGTS na compra de terreno para construção da casa própria, e dá outras providências", em reunião de 7 de abril de 1997.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade** – Presidente.

PARECER Nº 285, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1995, de autoria do Senador Romero Jucá que "dispõe sobre a proibição de fumar em aeronaves comerciais brasileiras, em todo o território nacional".

Relator: Senador Valmir Campelo

1 – Antecedentes Legislativos

A questão de proibição de fumar em veículos e aeronaves tem sido objeto de inúmeras proposições, apresentadas no âmbito do Poder Legislativo Federal, desde 1976, chegando a mais de duas dezenas, no total.

A maioria delas data de 1988 e anos subseqüentes, tendo sido, a quase totalidade dessas propostas, arquivadas e apenas uma delas rejeitada.

No momento, encontram-se em tramitação – especificamente sobre a questão de fumo em aeronaves – quatro projetos de lei, originários da Câmara dos Deputados, sendo que apenas um deles, o PLC nº 156, de 1991, de autoria da Deputada Irma Passoni, foi apreciado pelo Senado Federal, recebendo aprovação, com emenda.

Outro Projeto de Lei (de nº 175/95), cujo autor é o Deputado Benedito Domingos, encontra-se em tramitação nas Comissões de Seguridade Social e Família, e de Constituição, Justiça e Redação, da Câmara dos Deputados. Na primeira comissão, recebeu parecer contrário do relator.

Ao PL nº 175 foram apensados os projetos de nºs 321/95 e 672/95 que, igualmente, receberam parecer contrário do relator na primeira comissão; ainda não há parecer do relator na Comissão de Constituição, Justiça e Redação. O PL nº 321 foi apresentado pelo Deputado Jorge Wilson e o PL nº 672, pelo Deputado Fernando Zuppo.

2 – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1995, "Dispõe sobre a proibição de fumar em aeronaves comerciais brasileiras, em todo o território nacional".

O art. 1º "proíbe expressamente" fumar cigarros e similares a bordo de aeronaves comerciais brasileiras em vôo no território nacional. O art. 2º determina que na capa e na contracapa do bilhete de passagem deverá constar o aviso de que é proibido fumar a bordo da aeronave.

E o art. 3º dispõe que o Poder Executivo, através do Departamento de Aviação Civil, regulamentará a aplicação desta lei.

Em sua justificação, o ilustre Senador Romero Jucá afirma que o ato de fumar, além de representar perigo para a segurança do vôo, provoca incômodo para as pessoas que não fumam.

Recorda o acidente ocorrido, nas proximidades do Aeroporto de Orly (Paris, França), com o avião da Varig, provocado por um cigarro jogado no interior do toilette da aeronave.

Afirma o Senador que a separação adotada, entre fumantes e não fumantes, no interior das aeronaves, "não resolve, nem minora o problema", de vez que "é um ambiente hermeticamente fechado, o que faz com que a fumaça incomode a todos os não-fumantes que estão a bordo".

Acrescenta ele que "são sobejamente conhecidos e não contestados os males provocados pela fumaça dos tabagistas àqueles que não fumam". Informa, ainda, que os EUA cogitam a rotulação do cigarro como droga, proibindo-se, inclusive, a sua propaganda nos meios de comunicação".

E conclui mencionando "os incontáveis trabalhos médicos a atestar os imensos malefícios provocados à saúde dos chamados fumantes indiretos, mormente quando confinados a um recinto fechado".

É o Relatório.

3 – Voto

Levando-se em conta os dados e informações relativos à poluição tabágica, conforme Nota Técnica em anexo, considerando-se tanto os dados epidemiológicos, a situação no Brasil e nos EUA, bem como as posições dos Ministérios da Saúde e da Aeronáutica brasileiros, análises e críticas, e, finalmente, os dados referentes à produção de tabaco e a garantia de preços mínimos, nos EUA, e a questão de tributação no Brasil, constata-se que a proibição de fumar em aeronaves não está isenta de implicações de outra ordem, que não as de caráter sanitário.

A farta literatura médica e as inúmeras pesquisas realizadas e citadas, não nos levam a uma conclusão clara e objetiva, como querem aparentemente sùgerir certos setores governamentais. São múltiplos os questionamentos de ordem científica e política sobre os resultados divulgados que, segundo inúmeros críticos, jamais contestados, foram evidentemente manipulados, com objetivo bem precisos. (Conf. Nota Técnica).

Independentemente das alegadas manipulações, nunca contestadas pelo Governo americano e até defendidas por cientistas – os fins justificariam os meios, segundo eles –, a análise das políticas, leis e resultados, no que concerne a produção de tabaco nos EUA, deixa clara a intenção que permeia toda essa discussão, naquele país, e, de forma inquestionável, também no Brasil.

Ao contrário do que afirma a justificação do projeto em estudo, não se pode alegar falta de segurança nos vôos, em razão da permissão de fumar. O único episódio registrado – o referido acidente em Orly – teve como conseqüência a proibição expressa de fumar nos **toilettes**, desde então. Não se tem registro de outro acidente causado pelo ato de fumar em aviões.

Por outro lado, o argumento acima mencionado tem sido apresentado como raciocínio a favor do não banimento total do uso de tabaco em aeronaves comerciais, baseado em que, na medida em que a grande maioria dos tabagistas depende da nicotina, e que a meia vida da nicotina é de 20 a 30 minutos, boa parte deles, em vôos de maior duração, ver-se-á tentada a fumar. Para tanto, poderão justamente esconder-se nos **toilettes**, para escapar da síndrome de abstinência, bem como da fiscalização dos comissários e aeromoças, e aí sim criando riscos para a segurança, riscos estes que seriam evitáveis, se não houvesse a proibição.

É esta a razão apresentada, também, para proibir fumar apenas em vôos de pequena duração.

A proibição de fumar em aviões – na Europa, em vôos de uma hora, nos EUA, de até seis horas – vem sendo adotada por vários países nos últimos anos, e constitui resolução da Organização Mundial de Saúde, agência da Organização das Nações Unidas, da qual o Brasil é membro.

A referida resolução da OMS foi aprovada por unanimidade na última Assembléia Mundial de Saúde, em Genebra, instando os países-membros a adotarem legislação e medidas, no sentido de proibir fumar nos sistemas de transporte público em geral, o que já é adotado nos meios terrestres e subterrâneos, na maioria dos países, inclusive no Brasil.

O autor da proposta em tela também mencionada "o incômodo" dos não-fumantes. No entanto, tal argumento é contestado pelas informações do Ministério da Aeronáutica (cf. Nota Técnica) que assegura ser o ar de uma aeronave de muito melhor qualidade do que qualquer outro ambiente fechado terrestre.

Nem é preciso mencionar que a atmosfera a 10 mil pés é muito mais limpa, o oxigênio captado pelas turbinas e adaptado ao meio interno é constantemente renovado, no sentido da frente da aeronave para a parte traseira. Logo, se os fumantes estão localizados na parte traseira e esta é o momento final da circulação do ar, não se pode falar em incômodo dos outros passageiros, pois o ar circula sempre no mesmo sentido. Isto é, o ar com fumaça não passa do setor de não-fumantes.

Quanto ao argumento de que o avião é hermeticamente fechado e de que a fumaça incomoda a todos, os especialistas do Ministério da Aeronáutica já demonstraram que não é assim – cf. Nota Técnica e parágrafo acima – e muito pelo contrário. Ou seja, na verdade, toda a questão de poluição tabágica em ambientes fechados, conforme nosso Ministério e os especialistas americanos, está restrita à maior e melhor aeração e circulação do ar.

Isso feito, conforme depôs o presidente da Healthy Buildings Internacional Inc., será muito fácil a qualidade do ar interior, no que concerne à fumaça, mas muito difícil de controlar microorganismos e sua contaminação. Pois, se boas técnicas de ventilação e aeração podem eliminar a poluição de fumaça, não conseguem, por outro lado, eliminar certos micróbios e bactérias, fazendo com que muitos edifícios, senão todos, nos EUA, contenham outras substâncias consideradas, pela "Environmental Protection Agency – EPA", como carcinogênicas. Mas essas "não parecem preocupar a EPA".

A Organização de Aviação Civil Internacional adiou para sua próxima assembléia, a realizar-se dentro de dois anos, a decisão sobre a proibição de fumar em vôos internacionais.

Mencione-se que o próprio Ministério da Saúde brasileira, em legislação especificamente voltada para a questão do cigarro – através da portaria nº 1.050, de 1990 – proibiu fumar em aeronaves somente nos vôos de até duas horas. De vez que o setor saúde conhece as questões de saúde pública e de dependência de nicotina, são os técnicos mais indicados para definir os períodos em que o fumante é passível de se abster do hábito de fumar.

Tal Portaria ministerial também estabelece que em vôos de duração superior a duas horas "seria admitido fumar cigarros, reservando-se, na parte traseira de cada classe das aeronaves, espaço destinado exclusivamente aos fumantes".

No entanto, é preciso lembrar, diante das longas distâncias dos vôos domésticos realizados no território brasileiro, que esta regra de proibição de fumo, atingirá boa parte dos vôos nacionais diretos, quase a totalidade dos chamados "trechos **non stop**".

Mas, estarão fora desse enquadramento legal todos os outros vôos com escalas, cuja duração, em geral, é bem superior a duas horas.

Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto de lei em tela, na forma do seguinte substitutivo.

EMENDA Nº 1 – CAS

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 1995

Dispõe sobre a proibição de fumar em aeronaves comerciais brasileiras, em todo o território nacional.

Art. 1º É proibido fumar em aeronaves nacionais, de transporte público, em etapas de vôo de duração igual ou inferior a duas horas.

§ 1º Para as etapas de vôo com duração superior a duas horas, será admitido fumar cigarros, reservando-se na parte traseira da aeronave espaço destinado exclusivamente aos fumantes.

§ 2º O Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica, em conjunto com as empresas de transporte aéreo, adotará as medidas necessárias para o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 2º As companhias de transporte aéreo ficam obrigadas a dar conhecimento aos passageiros da proibição e das restrições aos fumantes, conforme o art. 1º desta lei:

I – quando da emissão do bilhete ou da ordem de passagem, oralmente, e fazendo constar, no espaço próprio da passagem, os termos da legislação em vigor;

II – pela fixação, no interior da cabine, em locais visíveis, de avisos da proibição de fumar ou da separação entre setor de fumantes e não-fumantes;

III – quando da exposição das instruções de segurança, de acordo com legislação internacional, deverá ser informada a norma legal vigente, relativamente à proibição de fumar ou separação de áreas de fumantes, conforme a duração do vôo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1997. – **Ademir Andrade**, Presidente – **Valmir Campelo**, Relator – **Jonas Pinheiro – Gilvam Borges – Lúdio Coelho – Mauro Miranda – Leomar Quintanilha – Abdias Nascimento – Casildo Maldaner – Benedita da Silva – Osmar Dias – Nabor Júnior – Carlos Bezerra – João França – José Roberto Arruda – Marluce Pinto.**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL /PLS Nº 242 de 1995.

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ	✓			GUILHERME PALMEIRA			
JONAS PINHEIRO				JOSÉ BIANCO			
JOSÉ ALVES				FREITAS NETO			
BELLO PARGA				JÚLIO CAMPOS			
WALDECK ORNELAS				JOSÉ AGRIPINO			
EDISON LOBÃO				BERNARDO CABRAL			
ODACIR SOARES				ROMEU TUMA			
VAGO				JOÃO ROCHA			
TITULARES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CARLOS BEZERRA	✓			JOSÉ FOGAÇA			
GILVAM BORGES	✓			VAGO			
JOÃO FRANÇA	✓			ONOFRE QUINAN			
CASILDO MALDANER	✓			JOSÉ SARNEY			
MAURO MIRANDA	✓			RENAN CALHEIROS			
NABOR JÚNIOR	✓			VAGO			
MARLUCE PINTO	✓			VAGO			
VAGO				VAGO			
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÚCIO ALCÂNTARA				ARTUR DA TÁVOLA			
OSMAR DIAS	✓			BENI VERAS			
LÚDIO COELHO				SÉRGIO MACHADO			
CARLOS WILSON				COUTINHO JORGE			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	✓			JEFFERSON PERES			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
BENEDITA DA SILVA-PT	✓			JOSÉ EDUARDO DUTRA-PT			
MARINA SILVA-PT				LAURO CAMPOS-PT			
ADEMIR ANDRADE-PSB				ABDIAS NASCIMENTO-PDT	✓		
SEBASTIÃO ROCHA-PDT				ROBERTO FREIRE-PPS			
TITULARES - PPB	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES-PPB**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ERNANDES AMORIM				EPITÁCIO CAFETEIRA			
LEOMAR QUINTANILHA	✓			ESPIRIDIÃO AMIN			
TITULARES - PTB	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALMIR CAMPELO	✓			EMÍLIA FERNANDES			

TOTAL 15 **SIM** 15 **NÃO** — **ABS** = **SALA DAS REUNIÕES, EM** 14/05/97

Senador
Presidente

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 27/97-CAS

Brasília, 21 de maio de 1997

Exmº Sr.
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1995, que "dispõe sobre a proibição de fumar em aeronaves comerciais brasileiras em todo território nacional", nos termos de substitutivo que apresenta (Emenda nº 1-CAS-Substitutivo), em reunião de 14 de maio de 1997.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 1.271, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 172, I, do R.I., do Senado Federal, a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1995, que "Dispõe sobre a proibição de fumar em aeronaves comerciais brasileiras em todo Território nacional".

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1996. – Senador **Beni Veras,** Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. Nº SF/253/97

Em 19 de maio de 1997

Exmº Sr.
Senador Ademir Andrade
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Senhor Presidente,

Ao final da Sessão Legislativa anterior foram encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa os projetos constantes da relação anexa, com a solicitação de serem incluídas em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.

Não obstante o que dispõe o parágrafo único do art. 255, tendo em vista que todas as proposições já estão instruídas com relatórios encaminhados pelos respectivos relatores para inclusão na pauta dessa Comissão, por economia processual, encareço a V. Exª submeter os projetos em referência a esse órgão técnico, a fim de serem posteriormente apreciados em Plenário devidamente instruídos com seus pareceres.

Atenciosamente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

PARECER Nº 286, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda de Plenário nº 1, substitutiva, de autoria da Senadora Marina Silva, ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536, de 1996, na origem), que "altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro".

Relator: Senador Bello Parga

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996, foi, recentemente, objeto de apreciação por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tal proposição altera a redação do § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, para situar juridicamente os notários e registradores, quanto ao regime previdenciário, como trabalhadores do setor privado, vinculados, portanto, ao regime geral da previdência estatuído no art. 201 da Constituição.

Essa condição jurídica, como sabido, implica, entre outros resultados, a não-sujeição dos notários e registradores à aposentadoria compulsória, que obriga, nos termos da Carta de 1988, os servidores e demais agentes públicos. Implica também a perda do direito à aposentadoria integral, igualmente aplicável apenas aos servidores e agentes públicos.

O âmago do projeto, sua razão de ser, restringe-se, portanto, à definição da matéria jurídica a que nos referimos. A proposição, aliás, trata exclusivamene desse tema.

A Emenda de Plenário nº 1, de 1997, de autoria da eminente Senadora Marina Silva, está vazada nos termos seguintes:

"Art. 1º O inciso II e o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. .....

.....

II – aposentadoria; .....

.....

§ 1º A aposentadoria de notário ou oficial de registro rege-se pelo regime jurídico único dos servidores públicos civis."

Vê-se, portanto, que o propósito da emenda não é o aperfeiçoamento do projeto, sem modificar-lhe a essência, de acordo com a norma regimental. Ela altera o conteúdo e os objetivos do projeto, ao propor para o notário ou oficial de registro regime jurídico inteiramente diverso do pretendido pelo projeto. Portanto, a sua aprovação significaria a descaracterização e o desfiguramento da proposição.

Observe-se o que prescreve, a respeito, o Regimento Interno do Senado Federal.

"Art. 230. Não se admitirá emenda:
(....)
b) em sentido contrário à proposição quando se trate de proposta de emenda à Constituição, projeto de lei ou de resolução;"

II – Voto

Opinamos, em face do exposto, pela rejeição da Emenda de Plenário nº 1, de 1997, ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996, por contrariar o que dispõe o Regimento Interno do Senado Federal em seu art. 230, alínea **b**.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1997. – **Bernardo Cabral,** Presidente – **Bello Parga,** Relator – **Ramez Tebet – Epitácio Cafeteira – José Ignácio Ferreira – Romeu Tuma – José Fogaça – Regina Assumpção – Pedro Simon – Esperidião Amin – José E. Dutra – Antônio C. Valadares – José Bianco – Josaphat Marinho.**

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO, PARÁGRAFO ÚNICO.

RELATÓRIO

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda de Plenário nº 1, de 1997, substitutiva, de autoria da Senadora Marina Silva, ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536, de 1996, na origem), que "Altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro".

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996, foi, recentemente, objeto de apreciação por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tal proposição altera a redação do § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, para situar juridicamente os notários e registradores, quanto ao regime previdenciário, como trabalhadores do setor privado, vinculados, portanto, ao regime geral da previdência estatuído no art. 201 da Constituição.

Essa condição jurídica como sabido, implica, entre outros resultados, a não-sujeição dos notários e registradores à aposentadoria compulsória, que obriga, nos termos da Carta de 1988, os servidores e demais agentes públicos. Implica também a perda do direito à aposentadoria integral igualmente aplicável apenas aos servidores e agentes públicos.

O âmago do projeto, sua razão de ser, restringe-se, portanto, à definição da matéria jurídica a que nos referimos. A proposição, aliás, trata exclusivamente desse tema.

A Emenda de Plenário nº 1, de 1997, de autoria da eminente Senadora Marina Silva, está vazada nos termos seguintes:

"Art. 1º O inciso II e o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 39. .....
.....
II – aposentadoria;
.....
§ 1º A aposentadoria de notário ou oficial de registro rege-se pelo regime jurídico único dos servidores públicos civis."

Vê-se, portanto, que o propósito da emenda não é o aperfeiçoamento do projeto, sem modificar-lhe a essência, de acordo com a norma regimental. Ela altera o conteúdo e os objetivos do projeto, ao propor para o notário ou oficial de registro regime jurídico inteiramente diverso do pretendido pelo projeto. Portanto, a sua aprovação significaria a descaracterização e o desfiguramento da proposição.

Observe-se o que prescreve, a respeito, o Regimento Interno do Senado Federal:

"Art. 230. Não se admitirá emenda:
(...)
b) em sentido contrário à proposição quando se trate de proposta de emenda à Constituição, projeto de lei ou de resolução;"

II – Voto

Opinamos, em face do exposto, pela rejeição da Emenda de Plenário nº 1, de 1997, ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996, por contrariar o que

dispõe o Regimento Interno do Senado Federal em seu art. 230, alínea **b**

Sala das Comissões,

PARECER Nº 287, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Diversos nº 22/97, a respeito de consulta feita ao Senado Federal pelo Ministério do Trabalho, através do Aviso nº 060AI-GM/MTb relativamente à 85ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se de 3 a 19 de junho de 1997, em Genebra, na Suíça.

Relator: Senador José Agripino Maia

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a opinar sobre o interesse do Senado Federal em se fazer representar, como observador, na reunião, em epígrafe, da Conferência Internacional do Trabalho.

Assinala a documentação enviada pelo Ministério do Trabalho que a eventual participação de um representante do Senado Federal implicaria ônus para esta Casa.

A necessidade de relatar a matéria e oferecer parecer conclusivo sobre a consulta formulada levanos a fazer observações preliminares, tendo em vista o clima de austeridade que a Comissão Diretora deseja imprimir a sua atuação.

1) É inegável a necessidade para o Senado Federal, colaborador do Executivo no mecanismo das relações internacionais, de se fazer representar, ainda que como observador, em evento tripartite de tão grande repercussão, que tem por escopo reunir representantes de governos, de patrões e de empregados para discutir relevantes questões laborais, na tentativa de, através de convenções internacionais ou meras recomendações, atenuar os conflitos inevitáveis entre o capital e o trabalho.

2) O formato da Conferência, que abrange altas autoridades representativas de vários setores sociais, sugere-nos a proposta de que nossa representação seja unipessoal, isto é, que apenas um Senador da República seja incumbido de agir como observador desta Casa do Legislativo, em Genebra.

3) É o propósito de eficiência, igualmente, que nos leva a propor que o Senador indicado para tão alta missão forneça, ao seu retorno, relatório de sua viagem para que todos tenhamos uma idéia do que se debaterá em Genebra.

Diante do exposto, e feitas as devidas restriçõ-es, somos totalmente favoráveis à participação do Senado Federal em evento internacional conclamado pela mais antiga organização internacional, a OIT, de tantos êxitos e mais antiga que a própria ONU

Sala das Comissões, 8 de maio de 1997. – **José Sarney,** Presidente – **José Agripino,** Relator – **Lúdio Coelho – Carlos Wilson – Levy Dias – Jader Barbalho – Roberto Freire – Bernardo Cabral – Bello Parga – Benedita da Silva – Emília Fernandes – Romeu Tuma – Abdias Nascimento – Humberto Lucena.**

DIVERSOS Nº 22/97

AVISO: Nº 60 AI-GM/MTb

Em, 14 de abril de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico Vossa Excelência de que a 85ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, da qual o Brasil é Estado Membro, realizar-se-á no período de 3 a 19 de junho de 1997, em Genebra, Suíça.

2. Consulto Vossa Excelência sobre o interesse de o Senado Federal se faça representar na qualidade de observador na referida Conferência.

3. Muito agradeceria receber essa indicação até o dia 22 de abril deste.

4. Outrossim, informo Vossa Excelência de que o ônus da participação do representante ficaria a cargo dessa Casa.

Atenciosamente, **Paulo Paiva,** Ministro do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 368, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **c,** do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1997. – **Valmir Campelo,** Líder do PTB – **Elcio Alvares,** Líder do Governo – **Epitácio Cafeteira,** Líder do PPB – **Ney Suassuna,** Líder do PMDB em Exercício – **Sérgio Machado,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – De acordo com o disposto no art. 340 do Regimento, o requerimento figurará na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 369, DE 1997

Nos termos do Art. 119 do Regimentoi Interno, requeiro a dispensa do parecer da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senador nº 131, de 1996, de minha autoria, que dispões sobre a língua brasileira de sinais e dá outras providências, cujo prazo para manifestação daquele órgão técnico já se encontra esgotado.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1997. – Senadora **Benedita da Silva.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia, oportunamente, nos termo do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lído pelo Sr. 1º Secretario em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 886-L-PFL/97

Brasília, 21 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.535-5, de 15 de maio de 1997, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Saulo Queiroz

Deputado Manoel Castro

Suplentes

Deputado Augusto Viveiros

Deputado Euler Ribeiro

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 22/97-CAS

Brasília, 14 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1995, que "cria condições para utilização do FGTS na compra de terreno para construção da casa própria, e dá outras providências, nos termos de substitutivo que apresenta (Emenda nº 5-CAS-Substitutivo), em reunião de 7 de abril de 1997.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**, Presidente.

Ofício nº 27/97-CAS

Brasília, 21 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1995, que "dispõe sobre a proibição de fumar em aeronaves comerciais brasileiras em todo território nacional", nos termos de substitutivo que apresenta, (Emenda nº 01-CAS – Substitutivo), em reunião de 14 de maio de 1997.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os ofícios lidos vão à publicação.

Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de 5 dias úteis para interposição de recursos por 1/10 da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado de nºs 35 e 242, de 1995, cujos pareceres

foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 65, de 1997, de autoria do Senador Osmar Dias, que cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de ser anexada ao Projeto de Resolução nº 66, de 1995, conforme decisão do Plenário de 10 de março de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o trágico e vergonhoso retrato de uma das maiores mazelas nacionais foi exibido ontem à noite a poucos quilômetros dos palácios que abrigam os poderes dessa nossa República de tantos contrastes.

Numa rotina que atinge o País inteiro, os presos da carceragem da Coordenação de Polícia Especializada, a CPE, situada ao lado do Parque da Cidade, promoveram mais uma rebelião de protesto contra as abjetas e subumanas condições em que vivem.

No confronto inevitável com a Polícia, quatro presos foram feridos a bala; colchões e roupas foram queimados; celas foram destruídas, e surrados argumentos foram apresentados pela Secretaria de Segurança Pública para explicar o que todo o mundo já sabe: o sistema carcerário brasileiro, como um todo, está falido.

A revolta dos presos de Brasília tem a mesma motivação que faz pipocar rebeliões quase que diárias em presídios e cadeias de todo o Brasil: a superlotação e ausência das mínimas condições de vida nas nossas casas prisionais.

Segundo denunciaram os presos rebelados da CPE, celas construídas para abrigar quatro pessoas encontram-se atualmente ocupadas por doze ou mais detentos, incluindo portadores de HIV e até um rapaz menor de idade.

No mesmo dia, em São Paulo, os presos da Cadeia Pública do Distrito Policial de Ferraz Vasconcelos deflagraram mais um motim de detentos na capital paulista, deixando em seu rastro de violência e destruição o saldo de um prisioneiro morto e dois feridos, numa cena que se tem tornado corriqueira naquela importante unidade da Federação.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ainda ontem, as redes de televisão **Manchete** e **Globo** abordaram em seus programas dominicais de maior audiência a gravíssima situação das penitenciárias paulistas.

Segundo denúncia dos presos àquelas emissoras de TV, as rebeliões nas prisões paulistas são orquestradas e contam com o apoio do grupo criminoso "Comando Vermelho", que coordena o tráfico de drogas no Rio de Janeiro.

A denúncia foi rechaçada e minimizada pelo coordenador do sistema penitenciário de São Paulo, que reduziu o caso a uma "ficção", segundo suas próprias palavras.

Ficção ou realidade, a denúncia precisa ser apurada em profundidade, porque foi exatamente essa mania de minimizar a situação degradante das nossas casas prisionais, de esconder a violência praticada contra presos indefesos, de classificar como utopia a capacidade dos prisioneiros em organizarem-se, que nos conduziu ao beco sem saída em que nos encontramos hoje.

Penitenciárias e cadeias públicas no Brasil, Srªs e Srs. Senadores, desgraçadamente, são sinônimos de violência, contágio de doenças, abusos sexuais, homicídios, suicídios, tráfico de drogas, promiscuidade, superlotação e total ausência dos preceitos mínimos de civilidade.

A degradação do sistema penitenciário brasileiro chegou a tal ponto que se tornou impossível ignorá-la.

Tenho manifestado com freqüência a minha preocupação com a falência do Sistema Penitenciário nacional.

Infelizmente, tenho pregado no deserto!

A assombrosa situação das nossas cadeias e penitenciárias parece não sensibilizar o Governo e a opinião pública com a mesma intensidade com que vem explodindo Brasil afora.

Lamentavelmente, Srªs e Srs. Senadores, a sociedade não cobra providências e os governos não as tomam. O quadro de horror se perpetua!

Por que tanto descaso com esse segmento da população brasileira, Sr. Presidente?

Talvez a resposta possa ser encontrada no próprio censo penitenciário. Afinal, ele indica que 95% dos reclusos são pobres e que 75% deles sequer concluíram o 1º Grau.

Será que os analfabetos, os desempregados estruturais, os pobres em geral não interessam muito aos governantes e aos formadores de opinião?

Em que pese a indiferença da sociedade, as evidências apontam para a necessidade de uma ampla reforma do Sistema Penitenciário brasileiro. Necessidade, aliás, reconhecida pelo próprio Ministério da Justiça, que atribui a situação não apenas à prolongada falta de investimentos, mas também à inexistência de uma política nacional para o setor.

As linhas mestras dessa reforma devem contemplar o afastamento, tanto quanto possível, da pena carcerária, reservando a segregação celular somente para os casos extremos.

Nos estabelecimentos prisionais existentes, devemos proceder à imediata eliminação das condições de vida aviltantes, assegurando o pleno respeito aos direitos humanos e combatendo firmemente a corrupção e a intolerável violência policial. Nesses presídios, não pode haver lugar para o ócio. A educação e a atividade produtiva têm que ser direito e dever de cada preso.

Estou plenamente consciente da escassez de recurso, Sr. Presidente. Mas o objetivo dessa reforma que tenho defendido para o Sistema Penitenciário é exatamente reduzir os gastos públicos com a manutenção dessa estrutura inchada e ineficiente de que dispomos hoje.

Estou consciente, também, de que somente uma mudança radical de postura em relação ao problema penitenciário brasileiro será capaz de reverter essa situação degradante.

Há algum tempo, tomei a iniciativa de propor, mediante projeto de lei, a privatização dos presídios brasileiros.

A privatização mostrou-se eficaz na França e em diversos Estados norte-americanos, onde reduziram-se drasticamente as rebeliões e outros problemas típicos.

Desejo ressaltar, Sr. Presidente, a importância dessa proposta de privatização dos presídios em nosso País, cujo projeto encontra-se sob análise na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa do Congresso Nacional.

No meu ponto de vista, todas as iniciativas com vistas a solucionar essa grave e perigosa crise do nosso sistema prisional revestem-se da maior relevância.

A extrema gravidade da situação não permite retardamento, exigindo uma intervenção firme e abrangente.

A reformulação a se proceder no sistema penitenciário brasileiro deve ser completa. Precisamos de um sistema prisional para acolher seres humanos e não pocilgas onde homens são amontoados como feras à espera da execução.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Benedita da Silva.

A SRA. PRESIDENTE (Benedita da Silva) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo, por cessão do Senador João Rocha. V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Senadora Benedita da Silva, que preside esta sessão, Srs. Senadores, eu estava ouvindo, com muita atenção, o pronunciamento do nobre Senador Valmir Campelo sobre a trágica, lamentável e vergonhosa estrutura do sistema penitenciário brasileiro, que está inserida, segundo S. Exª, no conjunto de preocupações que tem em relação à violência no Brasil.

S. Exª reclamava que os compromissos da sociedade brasileira com uma base mínima de direitos humanos a serem protegidos requerem atenção a esse problema.

Curiosamente, Sr. Senador Valmir Campelo, o que me traz à tribuna neste dia não deixa de ter algo a ver com o discurso de V. Exª, na medida em que chego sob a forte impressão de um quadro de violência. E não posso calar, quando a sociedade brasileira me oferece esta tribuna para que eu a use quando julgar importante para o meu País.

Sexta-feria última, fui a Natal, minha cidade, Capital do meu Estado. Voltei no sábado, pois tinha compromissos a cumprir em Brasília, e voltei chocado pelo que encontrei em minha cidade. Primeiro, uma cidade intimidada, assustada diante da infestação de dengue que ameaça a população e que aparentemente encontra as autoridades sanitárias estaduais, federais e as municipais, inteiramente desarmadas para enfrentar o problema.

Tive a notícia de que, somente na manhã do dia em que cheguei a Natal, o plantão de uma clínica de cardiologia – que aparentemente não teria nada a ver com isso – pela lotação excessiva de todos os demais, tinha atendido mais de dez pessoas naquela manhã.

Quero, com minhas palavras iniciais, denunciar a situação ao País e fazer um pedido de socorro ao

Ministro da Saúde e ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que não deixem a população do meu Estado abandonada, à mercê de uma situação que pode ser resolvida com algumas providências de natureza sanitária que precisam ser tomadas urgentemente, hoje e não amanhã.

A desculpa da falta de dinheiro, a desculpa de restrições orçamentárias não consolará as famílias que, amanhã, tenham sido atingidas pelo problema.

Daqui faço, portanto, com a autoridade de Senador da República do Rio Grande do Norte, um veemente apelo ao Ministro da Saúde. E tenho certeza, tenho confiança e tenho esperança de que S. Exª não me dará motivos para entender que o Ministério da Saúde tenha ficado indiferente a este apelo.

Ao lado desse problema, encontrei a cidade chocada com um episódio que é hoje do conhecimento de todo o País. Foi o momento trágico de desvario de um cidadão da cidade de São Gonçalo do Amarante, que, durante algumas horas, se entregou à tarefa final da sua vida, nas ruas daquela cidadezinha e em seus arredores, matando 16 pessoas, inclusive ele próprio.

Na realidade, não pretendo usar esta tribuna para fazer a narrativa do episódio. A imprensa já o fez com riqueza de detalhes. O assunto já é do conhecimento público. Todos já perceberam que houve uma tragédia que marcará por muitos anos as pessoas que vivem naquela região e todas as pessoas de qualquer região que tenham tomado conhecimento do assunto.

A razão de trazer o assunto à tribuna não é a pretensão de trazer a solução para essas questões, Srª Presidente. Mas tenho pelo menos o direito de reivindicar que os problemas relacionados aos direitos humanos e à segurança pública sejam discutidos sem preconceitos, discutidos sem frases feitas, discutidos sem a histeria demagógica com a qual vem sendo abordado não só no Brasil mas também em todo o mundo.

Recordo-me hoje de tantos episódios que cercaram a atividade das polícias civil e militar. Como o nosso compromisso com a proteção dos direitos humanos é sempre invocado quando apontamos o dedo na cara da polícia, aparentemente a polícia é a única ameaça à sociedade.

Participo, Srª Presidente, Srs. Senadores, da tese de todos quantos dizem que a violência policial é intolerável. É algo repugnante que muitas vezes nos leva a crer que ali estão, fardados ou não, alguns bandidos que arranjaram um emprego na polícia. E, protegidos por esse emprego, dedicam-se à prática da violência e do banditismo ilimitados, até certo ponto sob a proteção da lei.

Sou dos que sustentam, dos que dizem e repetem a vida inteira que a polícia não é uma instituição da qual devemos ter medo. O cidadão não deve ter medo da polícia. A polícia é a instituição para junto da qual o cidadão deve ir quando estiver com medo. Ela deve ser o escudo, a proteção do cidadão contra o medo e a insegurança.

E o que se passou em meu Estado? Um louco, um desvairado, um infeliz sai de sua casa ao anoitecer. Alguns dizem que convidara uns amigos para uma caçada noturna. E, nos arredores da cidade, mata todos os amigos que aceitaram seu convite. Passa pela rua e, da calçada, avista num terraço duas senhoras que conversavam mansamente sobre seus problemas, talvez, suas dificuldades, suas alegrias, suas vidas, senhoras de mais de sessenta anos, em suas cadeiras de balanço. Atira na testa das duas. Vem passando um caminhão carregado, movendo-se devagar ladeira acima. Ele atira de longe no motorista. Como não acerta, corre, sobe no estribo do caminhão e atira na face do motorista.

E coisas assim saiu fazendo até quase meio-dia do dia seguinte. E que providência foi tomada? Conheço o Governo do Rio Grande do Norte, as suas limitações, a sua pobreza.

Cedo, em torno de 8 horas, o Vice-Prefeito do Município, que vinha de Natal para a cidade, passou por esse homem e foi por ele alvejado. Não tendo sido atingido, correu, tentou comunicar-se com a polícia, e chegou a São Gonçalo um veículo com um policial militar e um policial civil. Defrontaram-se com o homem, correram para dominá-lo, ele matou o policial militar e, enquanto matava, o policial civil tentava atirar nele. Todo o tambor do seu revólver girou, nenhuma das balas disparou. O revólver estava carregado com balas vencidas e houve mais uma morte. Se nesse momento ele tivesse sido detido, pelo menos mais seis pessoas não teriam sido atingidas.

Isso é apenas o retrato da situação em que vive a Polícia Militar, a Polícia Civil, o aparelho policial de que dispõe a sociedade. E quando me referi a direitos humanos, Srª Presidente, é porque, para mim, o maior compromisso de todos nós, da sociedade, do Estado, do poder público, é o de pensar nos direitos humanos daquelas senhoras que estavam no alpendre, pensar nos direitos humanos das pessoas que foram abatidas sem saber por quê.

Qual é a capacidade que tem hoje o Estado brasileiro de oferecer segurança e de dar proteção aos nossos concidadãos? Temos falado muito sobre

a violência da polícia. E a violência da polícia deve ser combatida sem trégua. Temos visto com que competência, às vezes, a imprensa chega na hora, filma e mostra ao País cenas que desmoralizam a autoridade policial e apresentam a autoridade como um agente sanguinário contra o povo. Pena que ela não tenha tido a mesma diligência para filmar São Gonçalo do Amarante.

Então, aqui estou. Espero que não esteja como uma voz solitária, para dizer que precisamos realmente de uma autoridade neste País, em todas as hierarquias, que tenha pulso suficiente para impedir que a polícia se transforme em esquadrões de extermínio, de violência, de destruição e de ameaça das garantias e dos direitos da pessoa humana.

Precisamos também dizer aos policiais do País que eles podem ir para a rua cumprir o seu dever e que não podem continuar a realizar seu trabalho com medo, como estão fazendo.

De forma, Srª Presidente, que venho até aqui para dividir com o Senado Federal, para dividir com a sociedade, para dividir com V. Exªs. a preocupação que tenho de que, de repente, a única responsabilidade que devemos ter com os direitos humanos é a preocupação em saber se os bandidos estão tendo os seus direitos garantidos.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Geraldo Melo, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Só concluindo a frase, Senador Ramez Tebet. Defendo que essas garantias não faltem, que não desonremos o nosso juramento de defender a Constituição e a lei, que demos a todos, aos apenados de todas as categorias, aos presos para averiguação, o direito de serem tratados como seres humanos, mas não esqueçamos que a nossa maior responsabilidade nessa matéria é assegurar os direitos humanos do restante da sociedade, do homem de bem, das pessoas que estão nas suas casas. Ouço V. Exª, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Geraldo Melo, positivamente não me abalançaria a interromper o seu brilhante pronunciamento não fosse a afirmativa que V. Exª fez de que não gostaria de ser uma voz solitária, uma voz sozinha. Quero dizer que o equilíbrio do seu pronunciamento, a justeza dos conceitos que V. Exª está emitindo dessa tribuna, a sua voz seria suficiente, pelo passado de V. Exª como ex-Governador, pelo seu equilíbrio como Senador, pela sua cultura e pela sua sensibilidade, a sua voz só já falaria pelo Senado da República. Mas quero cumprimentá-lo, quero juntar a voz do meu Estado à sua voz, porque os fatos narrados por V. Exª com relação ao seu Estado, ao Estado que V. Exª tão bem representa nesta Casa, que é o Estado do Rio Grande do Norte, são fatos que se verificam em todo o território nacional. Toda a sociedade brasileira está inquieta, está clamando por maior segurança, indispensável para o respeito ao mais fundamental dos direitos, que é o direito à própria vida. Sua sensibilidade fez V. Exª citar que duas senhoras de idade, no alpendre de suas casas, conversando, foram alvejadas; que um só cidadão aniquilou a vida de várias pessoas. E se isso fosse um fato isolado, aí sim, um só fato que estivesse acontecendo de quando em quando, mas, Senador, isso está acontecendo a toda hora e a todo instante no Brasil. Então, é preciso realmente somar esforços, é preciso considerar esse assunto altamente prioritário, para que não mais aconteça no seu Estado, para que não aconteça no meu, no Estado de Mato Grosso do Sul, ou em São Paulo, para que a televisão não mostre aquele quadro a que assistimos. Toda a sociedade brasileira viu aquele policial, exímio atirador, que salvou a vida de uma criança que estava detida como refém, uma criança de três anos de idade com uma faca sobre seu pescoço. Será que a vida dela foi salva ou será que essa criança está marcada para o resto da sua vida? Será que vão apagar-se da lembrança, da mente dessa criança os momentos críticos, os momentos dramáticos por que passou? Senador Geraldo Melo, no dia de hoje, V. Exª levanta esse assunto. Juntamente com V. Exª e com o Senado, digo: vamos sacudir a Nação para acabar com a baderna! Vamos verificar quais são as razões desses fatos! Vamos atacar os problemas sociais, que são tão graves neste País! Fico feliz porque tenho percebido que, daqui para frente, o Presidente da República vai fazer um Governo de realizações, um Estado empreendedor. Foi isso que o Presidente Fernando Henrique disse. Acredito que, fazendo isso, sem dúvida, Sua Excelência estará dando uma grande contribuição ao desenvolvimento do País. O Brasil vive uma nova era! Mas não podemos negar que esse é um dos assuntos mais dramáticos e preocupantes para a sociedade e, portanto, para o Governo brasileiro! Quero cumprimentar V. Exª e juntar a voz do meu Estado à dor por que passa o Estado do Rio Grande do Norte!

O SR. GERALDO MELO – Agradeço muito honrado a V. Exª pelo seu aparte, inclusive, por V. Exª se tratar de alguém que tem autoridade para falar sobre esse assunto. V. Exª é um dos juristas respeitados do Senado Federal. De maneira que ouço a palavra de V. Exª e a incorporo ao meu discurso.

Vou terminar fazendo apenas dois breves comentários. Da forma como vejo essa questão discutida, fico com a impressão de que se procura passar a idéia de que a sociedade brasileira, quando fala em segurança, em medo, está pensando em defender-se de um inimigo que é a polícia. Não ouvimos falar em qualquer proposição nem surgir qualquer projeto realmente crível, consistente, para desarticular o crime organizado no Brasil, este, sim, a verdadeira ameaça.

É imperativo que sejamos capazes de encontrar as formas de barrar a violência policial, de tirarmos de dentro de todas as polícias os bandidos que, lá, arranjaram emprego. Precisamos criar condições para discutir, adequadamente, a questão da segurança. Isso leva-me ao segundo comentário, que gostaria de fazer, antes de encerrar.

Estamos manifestando uma tendência de apontar para os problemas aquelas soluções que são simpáticas, que geram aplausos, espaço na mídia mas que, talvez, não resolvem a questão. Recordo-me, Srª Presidente, quando aqui, com grande alarido, esta Casa aprovou aquele projeto de desarmamento. O porte de armas passou a ser um crime. É claro, é uma medida muito importante e saneadora. Mas, é preciso não esquecer que o Poder Público para desarmar todos os cidadãos precisa, ao mesmo tempo, dizer a eles que fiquem desarmados em paz, porque ele, Estado, vai dar garantias a todos.

Sabemos que não são as armas que estão dentro de uma gaveta, na casa de um funcionário público, com medo de ser assaltado por um ladrão às duas horas da manhã, que estão criando insegurança no Brasil. São as dos que não serão atingidos pela nossa Lei do Porte de Arma, aquelas do crime organizado, que está a importar bazucas e metralhadoras ilegalmente.

Faziam isso antes, fazem hoje e continuarão a fazer. A única diferença é que agora temos que deixar o caminho livre, porque, se todos cumprirem a lei, eles não precisarão de armas pesadas, pois não haverá mais nenhuma.

Estou colocando isso, solidário que sou com a medida de desarmamento da sociedade, apenas para destacar que o Estado brasileiro precisa preparar-se para dar à sociedade, à população desarmada do País a tranqüilidade e a segurança de que ela necessita para dormir em paz e que as senhoras de São Gonçalo do Amarante, do Rio de Janeiro, de Porto Alegre, da Bahia, do Amazonas possam conversar ao entardecer, no alpendre de sua casa, sem o risco de serem baleadas por um louco, como ocorreu em São Gonçalo do Amarante. Não podemos querer que o cidadão, diante dessa situação, vá se armar; seria uma situação trágica se a sociedade brasileira caminhasse para isso.

Era o que tinha a dizer, Srª. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, a Sra. Benedita da Silva deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho ouvido, lido e assistido na mídia que o Congresso Nacional teria entrado em recesso branco, para, de uma certa maneira, tentar frustrar a instalação de uma CPI que diga respeito à venda de votos. Tenho visto, Sr. Presidente, os Senadores trabalhando e as duas Casas em perfeito funcionamento.

Chamo a atenção da Casa para um seminário que realizar-se-á amanhã, sobre o endividamento e o reescalonamento das dívidas dos Estados.

Em agosto de 1995, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal realizou um fórum no qual se discutiu, sob todos os aspectos, a rolagem das dívidas, a dívida mobiliária dos Estados, enfim, a dívida fundada dos Estados da Federação. Posteriormente, Sr. Presidente, e penso que em função daquela discussão, verificaram-se fatos que acabaram dando lugar à CPI dos Precatórios.

Ocupo esta tribuna hoje para solicitar dos nobres Pares o comparecimento amanhã ao Auditório Petrônio Portella, a partir das 10 horas. Deverão estar presentes nesse seminário vários Governadores de Estado, Secretários de Planejamento e Secretários da Fazenda. A questão a ser tratada será a do endividamento dos Estados, com o fim de aquilatarmos se as diversas resoluções que têm sido apreciadas e aprovadas pelo Senado Federal, tratando especificamente dessa matéria, estão resultando em algum dado positivo para a solução do problema dos Estados e Municípios. Para alguns deles, Sr. Presidente, as dívidas são impagáveis, e, por mais que o Senado Federal se debruce sobre o assunto, ainda faltam medidas efetivas para contornar a situação definitivamente.

Dessa forma, a partir das 10 horas de amanhã, teremos esse Seminário sobre o Endividamento dos Estados e Municípios. Felizmente, Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, V. Exª já voltou, em tempo recorde, de sua viagem ao exterior. Talvez V. Exª não tenha nem viajado, porque não teria dado tempo. Sei que haveria um conclave importante, reunindo os Presidentes dos Parlamentos de todo o mundo e, certamente, V. Exª deve ter mandado algum representante. Mas é bom que V. Exª esteja presente para abrir esse seminário muito importante, Sr. Presidente.

A abertura, repito, dar-se-á às 10 horas, no auditório Petrônio Portella. O item inicial será a "Rolagem da Dívida", que terá como expositor o Dr. Paulo de Tarso de M. Sousa, Secretário de Fazenda do Piauí. O Secretário já se encontra em Brasília, e tivemos oportunidade de conversar em nosso gabinete.

Às 14 horas, haverá uma discussão sobre a dívida mobiliária, que tem atazanado a vida da maioria dos nossos Governadores de Estado. Teremos como expositor o Sr. Cezar Augusto Busatto, Secretário de Fazenda do Rio Grande do Sul, importante Estado da Federação.

Em 28 de maio, o tema será a Implicação da CPI dos Precatórios. Pretendíamos realizar esse seminário após as conclusões finais da CPI, mas sabemos que ela foi prorrogada por mais 35 dias, e, evidentemente, os seus trabalhos deverão adentrar-se no recesso e possivelmente no segundo semestre. Estabelecemos esse item para discutir a implicação da CPI dos Precatórios na questão das dívidas dos Estados e teremos as participações importantes dos Senadores Esperidião Amin e Vilson Kleinübing. Espero que todos os membros da CPI possam comparecer a esse evento tão importante para o Senado.

No dia 28 de maio, às 10 horas, haverá a exposição do Sr. José Soares Nuto, Secretário da Fazenda da Paraíba. Às 14 horas, estará presente o Dr. Livio Carvalho, Secretário de Planejamento do Tocantins, tendo em vista o impedimento do expositor Valter Albano da Silva, do Mato Grosso, que teve de submeter-se a uma cirurgia.

A Comissão de Endividamento de Estados e Municípios, Sr. Presidente, composta pelos Senadores Humberto Lucena, Gilberto Miranda, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Vilson Kleinübing, Edison Lobão, Freitas Neto, Levy Dias, Geraldo Melo e Lauro Campos, apresentou à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal propostas para as questões que dizem respeito à insolvência dos diversos Estados da Federação.

Estamos pedindo à Comissão de Assuntos Econômicos urgência na tramitação dessas matérias. São projetos de lei e projetos de resolução apresentados pelos Senadores já citados. Se houver demora na sua apreciação, solicitaremos que venham a plenário.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, talvez a atribuição mais importante do Senado Federal diga respeito à contratação de dívidas e ao reescalonamento da dívida dos Estados. Temos feito algumas modificações nas resoluções que tratam desse assunto, mas ficamos sempre esperando que o Poder Executivo mande para o Senado alguma matéria sobre essas questões.

Estão rolando, reescalonando as dívidas dos Estados, muitas insolventes e os Governadores têm de aceitar as propostas do Poder Executivo porque não há outra saída. Elas, pelo menos, minimizam o quadro de situação precária em que se encontram os Estados e Municípios em nosso País.

Entendo que está na hora de o Senado Federal, que tem esta como uma das suas principais atribuições, legislar sobre a questão da rolagem da dívida dos Estados e Municípios. Ali iremos ver quais foram os benefícios que trouxe a Resolução nº 69, que substituiu a Resolução nº 11 do Senado Federal. Vamos ver se foi bom para Governadores e Prefeitos, se à luz da última lei que trata da rolagem da dívida - rolou-se a dívida de vários Estados por até trinta anos - houve efetivamente algum benefício para os Estados e Municípios e se eles conseguirão saudar seus compromissos que normalmente são de Governos passados e vêm sendo rolados ao bel-prazer do Poder Executivo nacional.

Portanto, ocupo esta tribuna para dizer que o Congresso Nacional, o Senado Federal está em franco trabalho. Amanhã e depois realizaremos esse seminário de importância fundamental para o reescalonamento, para o estudo da dívida dos Estados e Municípios. Estamos, principalmente, solicitando que o Senado, de uma vez por todas, assuma o seu compromisso de legislar em favor dos Estados e Municípios do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na sessão ordinária da última sexta-feira tive oportunidade de tecer alguns comentários a respeito de notícia publicada no Jornal do Brasil, edição

de 18 de maio corrente, sob o título "Episódio traz de volta idéia de reduzir Bancadas". A matéria era assinada pela jornalista Carmen Kosak e dava conta das articulações feitas, no âmbito da Câmara dos Deputados, para ressuscitar uma Proposta de Emenda Constitucional -de autoria do Deputado José Genuíno, do PT de São Paulo- que procura reduzir o número mínimo de Deputados Federais, por Estado, de oito para quatro representantes. É a velha luta dos Estados poderosos para reduzir ainda mais a importância numérica do Norte do País, principalmente daqueles Estados que anteriormente foram Territórios Federais: o Acre, Rondônia, Amapá e Roraima.

Essa é, realmente, uma proposta inaceitável, porque, além de reduzir as já pequenas Bancadas do Norte, preconiza a ampliação das grandes, como São Paulo, dos atuais 70 para 80 Parlamentares.

Esse movimento, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, conforme disse no pronunciamento feito na sexta-feita, nada tem de novidade - ao contrário, vem de algum tempo; já foi tentado por ocasião da elaboração da atual Constituição Federal, no período em que funcionou a Assembléia Nacional Constituinte e, posteriormente, voltou a ser acionado, por ocasião da tentativa de revisão constitucional.

Como sabemos, foi uma tentativa mal sucedida, pois houve um acentuado trabalho por parte de Deputados e Senadores dos Estados que acabei de mencionar, acompanhados por Parlamentares de outras Unidades, principalmente das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, todos alarmados com a perspectiva de esmagamento de sua representatividade pela força que os gigantes do Centro-Sul passariam a ter. Inviabilizou-se, assim, a aprovação daquela tese, mas ela hoje retorna ao debate, consubstanciada na Emenda Constitucional apresentada pelo Deputado José Genoíno.

Venho hoje acrescentar alguns argumentos aos que expus na sessão de sexta-feira, mostrando, com o maior vigor, ser totalmente inaceitável a proposta do representante do PT do Estado de São Paulo. Que, aliás, foi o único beneficiado com ampliação de bancadas desde a Constituinte de 1988, como disse há pouco, elevando sua representação de 60 para 70 Deputados Federais. Parece que eles acham pouco - porque estão pretendendo aumentá-la, agora para 80 deputados, à custa da redução da representação dos pequenos Estados.

Como sabemos, São Paulo, devido à sua da pujança econômica no atual estágio do Brasil, é o Estado que mais arrecada impostos. E se arrecada tanto, é porque os consumidores de outros Estados da Federação, como os da Região Norte, ali vão buscar quase 80% de tudo o que consomem. São Paulo fatura para todo o País e, por essa razão, é um Estado cada vez mais poderoso, em termos de economia. Lá está concentrada a grande indústria nacional; para lá migraram milhões de brasileiros de outras regiões, principalmente do Nordeste, mas também do Norte, todos tentando a vida e buscando emprego, mas sempre contribuindo para o desenvolvimento econômico e social daquela Unidade da Federação.

Não é só na economia que se mostra ampla e irrefutável a hegemonia de São Paulo na economia brasileira, em detrimento dos Estados. A força dos paulistas se consolida através da presença de representantes em número muito elevado nas escalas administrativas do Governo, tanto nos Ministérios quanto nas empresas públicas federais - mas não fica nisso, pois também é presença privilegiada nos Tribunais Superiores, e assim por diante.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em virtude da sua pujança, da influência política que exerce no contexto da Federação brasileira, São Paulo consegue muitas facilidades, junto ao Governo Federal, consegue coisas que não são propiciadas a Estados pequenos. Como exemplo disso, trago uma notícia, publicada na sessão de economia do jornal O Globo, sexta-feira última, cuja manchete diz o seguinte: "Acordo com o Banespa eleva em 12 bi a dívida pública. Governo renegocia R$50 bilhões em débitos de São Paulo".

Outra informação, da coluna da jornalista econômica Míriam Leitão, sob o título "O Mais Caro Buraco", diz o seguinte:

> "O Banespa será vendido até o fim do ano "no estado". Já existem interessados, mas o banco tem um enorme ajuste a fazer. A Fepasa dá um prejuízo mensal de R$10 milhões, e foi "comprada" ontem pelo Governo Federal por R$2,1 bilhões, sete vezes mais do que vale. Ela tem compradores que pagarão por ela algo como R$300 milhões. O acordo é caro para os dois lados e a negociação exibiu as feridas da relação entre São Paulo e Brasília."

O quadro é muito claro: não fosse São Paulo tão poderoso, não tivesse uma bancada de 70 Deputados Federais, não contasse com tantos Ministros, principalmente na área econômica, e, acima de tudo, não fosse o Presidente da República um político de São Paulo, certamente acordos como o da re-

negociação da dívida do Estado, no montante de R$ 50 bilhões, e o da compra da Fepasa por sete vezes mais que o seu valor, não teriam sido negociados com a União!

Enquanto isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já faz mais de um ano que o Estado do Acre vem tentando acertar com o Banco Central uma proposta para capitalizar seu banco estadual. O crédito solicitado, por intermédio do Proer, para restabelecer e recuperar o Banco do Estado do Acre, é irrisório, de apenas R$ 25 milhões. Mas nem sendo tão pequeno mereceu consideração por parte do Banco Central, cujos tecnocratas e dirigentes têm se desdobrado na imposição de óbices, impedindo, na prática, que o Banacre consiga se recuperar e continue prestando à comunidade acreana os assinalados serviços que marcam sua presença no Estado, inclusive porque mantém agências em quase todos os municípios acreanos. Onde não funcionam bancos privados nem Banco do Brasil, nem Banco do Amazônia, lá está, pioneiro e sozinho, o Banco do Estado do Acre, com sua agência efetuando pagamento de funcionários, recebendo contas de telefone, água, luz, fazendo empréstimos para os depositantes, recolhendo depósitos de pequenos e médios comerciantes e de funcionários.

Pois bem, Sr. Presidente, esse banco essencial está em dificuldades, abandonado, sem conseguir negociar a sua dívida com o Banco Central. Talvez porque não se trate dos bilhões que estouraram outros estabelecimentos, estaduais, regionais e particulares; estamos pleiteando apenas R$25 milhões, enquanto outros bancos conseguiram volumes muito mais elevados, através do Proer. Mas quando se trata do Acre - que é um Estado pequeno, que tem uma representação política também pequena - não se consegue nada, não se obtém nem o que está estabelecido na própria lei, na Medida Provisória que criou o Proer e assegurou aos estabelecimentos de crédito, oficiais e privados, a negociação de suas dívidas.

Por isso é que me insurjo veementemente contra a proposta do Deputado José Genoíno e de outros parlamentares, tentando aprovar na Câmara dos Deputados uma proposta de emenda constitucional que objetiva reduzir ainda mais a nossa já pequena representação, de oito para quatro deputados.

Imagine, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se essa proposta for aprovada! Hoje somos oito deputados e três senadores, acompanhando o Presidente do Banco do Estado nessas negociações junto ao Banco Central. Não estamos obtendo nada para recuperar aquele estabelecimento de crédito, que é de fundamental importância para a vida econômica e também para a sobrevivência social da população do meu Estado.

Enquanto isso, o poderoso Estado de São Paulo, como disse o jornal **O Globo**, na sua coluna econômica, consegue fechar uma negociação, com a União, envolvendo um débito de 50 bilhões de reais, no qual se incluem os 12 bilhões para cobrir o rombo do Banespa. Nessa fabulosa negociação, São Paulo conseguiu empurrar para a União uma companhia de trens urbanos, a Fepasa, por uma quantia sete vezes superior ao seu valor. Parece incrível, mas ninguém contestou, o que confirma a notícia: a Fepasa, que poderia ser adquirida pela iniciativa privada por 300 milhões de Reais, foi transferida para o patrimônio da União por 2 bilhões e 100 mil Reais.

A Srª Marina Silva – V. Exª permite-me um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR – Concedo o aparte a V. Exª, com muito prazer.

A Srª Marina Silva – Senador Nabor Júnior, V. Exª está discorrendo sobre a discriminação que, na prática, ocorre em relação aos pequenos Estados, principalmente os da Região Norte. V. Exª recolocou também a discussão ocorrida na última sexta-feira sobre a diminuição do número de parlamentares das Bancadas da Região Norte. Na Câmara dos Deputados, existem várias iniciativas dessa natureza. Existe essa iniciativa do Deputado José Genoíno, que V. Exª acaba de mencionar, e existem outras iniciativas de Deputados do PMDB. Assumo o compromisso de colocar essa matéria em discussão, para que não fique apenas em termos especulativos - o Norte fica como "bode expiatório" de todas essas circunstâncias -, na Bancada do PT, para que o Deputado José Genoíno tome conhecimento, inclusive, dos argumentos que estamos elencando. Sugiro a V. Exª que faça o mesmo com relação aos Deputados do PMDB que também têm iniciativas dessa natureza. Há uma proposta de um parlamentar do PMBD, do Estado de São Paulo, que reduz para um deputado a representação dos Estados de nossa região. Considero essa discussão polêmica. Anteriormente, já disse que isso não resolve o problema - isso é fazer "tempestade em copo dágua". Sabemos que os problemas podem ser resolvidos com outros mecanismos, principalmente, o da consciência política, a fim de evitar a escolha de maus representantes. Todavia, algumas iniciativas práticas devem ser tomadas. Assumo, repito, o compromisso de discutir esse assunto com o Deputado José Genoíno e acredito, que

V. Exª, que se tem posicionado como baluarte dessa questão no Senado Federal, irá conversar com os Deputados do PMDB. Muito obrigada.

O SR. NABOR JÚNIOR – Agradeço a intervenção de V. Exª. Estamos falando da proposta apresentada por um Deputado do PT – mas não estranharia se algum Deputado do PMDB ou de qualquer outro partido estivesse defendendo essa tese, desde que represente São Paulo. Pois são, quase sempre, parlamentares de São Paulo, já integrando a maior Bancada na Câmara dos Deputados, que apresentam tais propostas. Eles sempre se unem em defesa do mais forte e mais rico, como, por exemplo, nesse movimento suprapartidário para aumentar a Bancada de São Paulo de setenta para oitenta Deputados e reduzir a dos pequenos Estados, principalmente, dos Estados do Norte.

Não me surpreende essa informação de V. Exª. Essa luta eu já travei -e venci!- na Constituinte; voltarei a combater, em qualquer fase e em qualquer local, a proposta que tenta tornar ainda mais distorcido o princípio federativo, através do fortalecimento dos Estados grandes, à custa da fraqueza dos Estados pequenos, como são os do Norte do País.

O Sr. Gilvam Borges – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR – Com prazer ouço V. Exª

O Sr. Gilvam Borges – Senador Nabor Júnior, congratulo-me com V. Exª pelo pronunciamento a respeito desses movimentos. Vivemos na Amazônia e sabemos que, embora pobres, aqueles Estados têm dimensão territorial muito grande. A Constituição, quando garante um número mínimo de parlamentares por unidades da Federação, é muito sábia. Isso traz equilíbrio à Federação. Recentemente, São Paulo também aumentou o número de sua Bancada em virtude do aumento da população. A região amazônica é uma das mais cobiçadas do mundo. Alguns parlamentares, com atitudes discriminatórias, irresponsáveis, tentam reformar a Constituição modificando o número mínimo de deputado de cada Estado, que atualmente é oito. Ter um deputado federal representando uma unidade da Federação constitui uma ameaça. Quero chamar a atenção também para isso, porque já existem movimentos pela independência da Amazônia, e esse é um caminho muito perigoso. Precisamos garantir a unidade, garantir a integração do País. Esse movimento não parte somente dos Deputados. Ele existe aqui no Senado Federal, comandado pelo Senador José Serra, um dos líderes desse tipo de movimento de discriminação. Quero congratular-me com V. Exª e deixar registrado o meu repúdio dessas atitudes. Se quiserem reformular a Constituição, aí teremos que "topar a parada". A Amazônia se articula, continuamos irmãos do Brasil – pela afinidade cultural, de língua, etc – e vamos chamar os países mais ricos, promover um processo de integração e ter uma Amazônia independente, se é isso o que querem. Congratulo-me com V. Exª.

O SR. NABOR JÚNIOR – Obrigado, Senador Gilvam Borges. Aquela repórter repetiu um dos argumentos falaciosos que esses parlamentares usam, o de que no Acre, no Amapá de V. Exª e mesmo em Roraima, por exemplo, um Deputado se elege com pouco mais de três mil votos. Isso não é verdade! Só para exemplificar, cito que no Acre, para garantir a eleição, um candidato precisa ter mais de seis mil votos, enquanto um de São Paulo precisará de trinta mil votos. Mas ninguém tem a correção de lembrar que para um candidato obter seis mil votos, no meu Estado, precisará percorrer todos os vinte e dois municípios de baixa densidade demográfica e grandes extensões territoriais; vai andar de avião, de carro, de barco, em lombo de animal; até mesmo, em muitas localidades, irá a pé; enfrentará, além disso, doenças graves, pouco freqüentes no Sul. A malária, por exemplo, como é testemunha e vítima a Senadora Marina Silva, por ela afetada muitas vezes. O mesmo ocorreu comigo por duas ou três vezes, ao percorrer o interior da Amazônia.

Enquanto isso, um candidato de São Paulo não precisa nem sair da periferia do seu município, para conseguir trinta mil votos, quando tem base em Municípios do porte de Campinas, Ribeirão Preto, onde se elegem três ou quatro deputados federais.

É preciso que a opinião pública nacional saiba disso: para conseguir seis mil votos e chegar à Câmara dos Deputados, o candidato do Acre tem de percorrer um vasto Estado, enfrentando toda sorte de dificuldades, passando às vezes até fome, no interior, onde não encontra nem local para comer.

E também precisa ficar bem claro, Senador Gilvam Borges, que não somos favoráveis à formação de um novo país amazônico; somos visceralmente contrários à separação da Amazônia do Brasil, até porque, nós, do Acre, somos brasileiros por opção: a nossa região era território boliviano; nós lutamos, de armas na mão, para integrá-la ao Brasil e sermos brasileiros. Não seríamos nós, agora, que iríamos concordar com o desmembramento dessa parte da Região Amazônica, para transformá-la em um novo país.

Mas exigimos o reconhecimento, a nível nacional, da importância que a Amazônia tem para o Brasil!

Lembro que Carajás, no Pará, é a maior reserva de minério de ferro do mundo. Lembro também a quantidade de minérios que já foi extraída da Amazônia, o peso que a Amazônia já teve a favor da nossa balança comercial, no fim do século passado e no início deste, com a exportação de borracha e de castanha. A Amazônia já deu uma grande contribuição ao País, e ainda pode dar mais. Merece, destarte, ser respeitada, principalmente por esses paulistas que querem reduzir a nossa representação na Câmara dos Deputados, aumentando a de São Paulo.

O Sr. Waldeck Ornelas – V. Exª me concede um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR – Recebo, com muito prazer, o aparte do Senador Waldeck Ornelas.

O Sr. Waldeck Ornelas – Senador Nabor Júnior, o tema que V. Exª traz à discussão nesta tarde é extremamente pertinente nesta Casa, pois é o Senado que tem que zelar pelo equilíbrio da Federação e pelas relações federativas. É evidente que é indispensável a renegociação da dívida do Estado de São Paulo. Mas, sendo São Paulo o maior Estado da Federação, é também o que causa maior desequilíbrio nas contas públicas dentre todos os Estados; é o que tem a grande parcela de dívida mobiliária; é o que tem a maior dívida com seu Banco estadual; em suma, é o que tem as maiores mazelas que se criticam geralmente, e que se procura impingir aos Estados menores, sem olhar que são os maiores que dão mau exemplo em nossa Federação. Senador Nabor Júnior, V. Exª dá um enfoque diferente e oportuno a essa questão, quando levanta o aspecto da representatividade política. É preciso estarmos atentos a isso, porque, se São Paulo já tem todo o peso da economia, não se pode entregar a um só Estado da Federação também o comando político do Legislativo. É preciso, por isso, estarmos atentos a propostas como a do voto distrital, ainda que sob a forma de voto distrital misto, que, por trás de si, tem essa bandeira da correção das distorções nos desequilíbrios de representação. Há que se reconhecer que esses desequilíbrios existem, mas exatamente como um contrapeso à concentração da economia. Antes, precisamos fazer uma política de correção dos desequilíbrios, uma política de desenvolvimento regional, uma política que corrija essa forte heterogeneidade que faz com que tenhamos um Brasil rico e vários "brasis" pobres, para que, então, se possa avançar na direção da correção e do ajuste também da representação política.

O SR. NABOR JÚNIOR – Muito obrigado a V. Exª.

Sr. Presidente, não tenho nada contra a renegociação da dívida do Estado de São Paulo, nem a do Banco do Estado de São Paulo. Apenas me reportei a um fato publicado pela imprensa, para demonstrar que, enquanto São Paulo consegue renegociar, com todas as vantagens, a sua dívida perante o Governo Federal, o Acre continua não conseguindo negociar a sobrevivência do seu Banco. Se tivéssemos uma representação ainda menor, como querem alguns representantes de São Paulo, aí é que tudo se tornaria muito mais difícil!

Defendo a manutenção, na pior das hipóteses, da atual representação dos pequenos Estados, de forma a que eles tenham alguma possibilidade, mesmo que remota, de renegociar suas dívidas e as dos seus bancos estaduais, nos moldes que o Estado de São Paulo conseguiu com a União.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais uma vez, quero abordar um tema, o extrativismo, que sofre o abandono e o descaso do Governo Federal em relação à Região Norte, principalmente os Estados da Amazônia, que ainda têm atividade extrativista muito grande.

Há três meses, houve uma grande manifestação em Brasília, que envolveu 250 extrativistas de toda a Amazônia, na sua maioria seringueiros. Foi uma manifestação contundente, mas pacífica.

Foram recebidos os seringueiros, no Salão Negro do Congresso Nacional, pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, que, na oportunidade, disse estar disposto a ajudar os extrativistas da Amazônia naquilo que dependesse desta Casa.

Em seguida, fomos recebidos pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que assumiu o compromisso de soerguer o extrativismo da Amazônia, com uma proposta que considerei revolucionária: o Governo brasileiro ia bancar os custos ou serviços ambientais, porque, na verdade, o que os seringueiros, os extrativistas fazem é prestar um serviço ao meio ambiente, na Floresta Amazônica, para todos os brasileiros.

De que forma seria esse custo ambiental? Seria mediante algumas medidas de apoio à diversificação da produção, ao reincremento da produção extrativista, a compra de utensílios de borracha para serem distribuídos aos seringueiros, um incentivo de produção durante três meses, com a distribuição de cestas básicas, a disponibilização de recursos para as usinas de beneficiamento de borracha, para que elas possam comprar o estoque, que não conseguiu escoamento, existente na Amazônia, da ordem de duas mil toneladas de borracha.

Todas essas atividades seriam da competência do Ministério do Meio Ambiente, por meio do Ibama. De alguma forma, essas medidas complementares estão sendo encaminhadas. Algumas um pouco devagar, outras de forma mais eficiente, mas estão sendo encaminhadas.

O que resta, então, Sr. Presidente? A parte mais importante e estrutural na questão do extrativismo na Amazônia, que é a idéia revolucionária, como falei anteriormente, do custo ambiental, que é da competência do Governo Federal - Ministérios do Planejamento e da Fazenda - que elaboraria um projeto de lei para subsidiar a borracha natural brasileira.

Por que era fundamental essa proposta? Primeiro, porque a borracha da Malásia, como já falei inúmeras vezes, chega ao mercado brasileiro por um preço inferior à produzida no Brasil. Enquanto a borracha da Malásia chega ao Brasil custando U$1,60, a nossa borracha custa U$2,60. As empresas de pneumáticos, ao comprar a borracha nacional, são obrigadas a repassar para o produto essa diferença, o que faz com que o produto brasileiro, produzido pela Pirelli e outras empresas do ramo, tenha um preço maior, o que, segundo essas empresas, faz com que percam competitividade no mercado. A todo momento as indústrias de pneumáticos ameçam mudar-se para outros países do Mercosul, como a Argentina, onde não há a obrigatoriedade de se comprar a borracha nacional. Tal fato seria um prejuízo para a economia brasileira, para a geração de empregos e para os extrativistas e produtores de borracha.

Toda essa discussão, que contou inicialmente - espero que ainda conte - com a simpatia do Presidente da República, foi traduzida nesse projeto de lei que está na Câmara dos Deputados. Marcamos uma reunião com o Ministro da Casa Civil, que, por alguma razão, não pôde receber a mim e aos extrativistas do Conselho Nacional de Seringueiros, mas nomeou um técnico da sua assessoria para dialogar conosco. Lamentavelmente, nossas sugestões não foram acatadas no projeto de lei, muito embora tenhamos dito ao Governo que, de acordo com a proposta, o cultivo seria beneficiado, ou seja, o subsídio de R$0,72 contempla o cultivo, porque esses produzem borracha num universo completamente diferenciado. Enquanto um trabalhador do cultivo pode cortar até mil seringueiras por dia, um seringueiro, se for um bom seringueiro como era o meu pai, só consegue cortar, no máximo, de 120 a 150 madeiras. Enquanto os trabalhadores estão concentrados em uma única região, com facilidade para escoar a sua produção, os seringueiros ficam nos altos rios, em Tarauacá, Feijó, Itacoatiara, em vários lugares da Amazônia, sem condição de escoamento da sua produção. Portanto, R$0,72 não chega à ponta, não chega aos extrativistas.

E há mais ainda, Sr. Presidente. A proposta do Governo é como se fosse um projeto autorizativo. Vejam o que diz o art. 1º:

> "Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica aos produtores nacionais e de borracha natural."

O Governo está pedindo autorização, já que por si mesmo não pode criar um subsídio para a borracha. No entanto, nos artigos e parágrafos seguintes não diz quando nem como vai fazer isso. É, pois, semelhante a uma autorização que nós, Senadores ou Deputados, podemos dar ao Governo no sentido de apoiar a borracha da Amazônia, ou seja, se não é dito quando nem como, é como chover no molhado.

É fundamental, portanto, que esteja escrito na lei a partir de quando e como o Governo irá dar esse apoio, que considero uma das propostas mais ousada que já ouvi durante os trinta anos de decadência da extração de borracha na Amazônia.

Por outro lado, na proposta que o Governo envia, a ajuda de serviço ambiental, ou custo ambiental, seria por um prazo de oito anos. Mais uma vez o cultivo estaria contemplado, porque oito anos é exatamente o período que um seringal leva para estar em condições de produzir e de extrair o látex. A seringa extrativista não é a mesma coisa. Uma seringueira na floresta não cresce num período de oito anos. Não temos possibilidade de, em oito anos, promover a diversificação da produção, de uso múltiplo da floresta. Portanto, é necessário ação diferenciada para o extrativismo em termos de período desse subsídio. Qual o período adequado? Talvez quinze ou vinte anos. Quem entende de seringa nativa sabe que precisaríamos de um período maior, e o

Governo, gradativamente, iria tirando esse tipo de ajuda.

O projeto de lei ainda diz que o Governo poderá apoiar os extrativistas de acordo com um plano social de apoio para a melhoria da condição de vida dos extrativistas. É mais ou menos essa a idéia. É ótimo que se tenha um plano emergencial de socorro aos extrativistas, mas isso não resolve o problema. O que queremos são medidas estruturais que possam dar cabo do grave problema que estamos enfrentando hoje na Amazônia.

O único ponto em que o Governo é peremptório e afirma com todas as letras, no art. 8º do seu projeto de lei, é o seguinte: "Revoga-se a Lei nº 5.227, de 8 de janeiro de 1967; a Lei nº 5.459, de 12 de junho de 1968; e o Decreto-Lei nº 164, de 13 de fevereiro de 1967."

Todas essas leis são referentes à política de proteção da borracha, no que se refere à regulamentação do mercado, no que se refere à Tormb. Esse é um lobby poderoso das indústrias de pneumáticos, que sempre quiseram derrubar essa lei.

A única coisa que o projeto de lei diz, com todas as letras, é que a partir dessa lei serão revogados todos os instrumentos de proteção à borracha da Amazônia. E não temos esse instrumento, não temos uma lei que proteja de outra forma.

Não estamos defendendo que a Tormb continue como está, até porque os seus recursos não foram investidos no extrativismo da borracha; ficaram para custear o próprio Ibama, que é um instrumento meio e não fim. Então, nesse sentido, é muito perigoso que o Governo aprove esse projeto de lei amanhã, em caráter de urgência, sem ter ouvido as ponderações que estamos fazendo. Tivemos uma reunião no meu gabinete - eu, os Senadores Nabor Júnior e Jonas Pinheiro e o Deputado Confucio Moura - exatamente para discutirmos esses problemas e sensibilizar o Governo.

Sr. Presidente, quero aqui dar um testemunho. No dia da votação da reeleição, um momento de tensão até para todos os setores do Governo, tive oportunidade de falar pelo telefone com o Presidente Fernando Henrique. Sua Excelência disse que ia nos ajudar, junto à Casa Civil e à área econômica do Governo a resolver esse problema, que é fundamental para a Amazônia.

Espero que a Casa Civil e a Liderança do Governo na Câmara dos Deputados tenham a oportunidade de conversar com o Presidente da República e entenderem que o que está nessa lei atende a dois segmentos. O terceiro segmento, todavia, que são os extrativistas, os mais importantes dessa cadeia produtiva para a questão do meio ambiente, não está contemplado.

O Sr. Nabor Júnior - Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. MARINA SILVA - Ouço com prazer V. Exª.

O Sr. Nabor Júnior - Quero parabenizar V. Exª pela abordagem de um tema de vital importância para nossa região, que é a economia da borracha. Afinal de contas, o Acre está intrinsecamente ligado a essa atividade, porque foi colonizado graças à extração da borracha, que lhe permitiu ser incorporado ao território nacional, oferecendo muita mão-de-obra. A maioria das pessoas que trabalhavam no Acre há 100, 70 e até 30 anos, dedicavam-se à extração da borracha - eu mesmo tenho laços muito próximos dessa atividade; V. Exª também.

Conhecemos o problema. Nasci em seringal, explorei seringal e conheço seringal!

Eu disse naquela oportunidade, quando estivemos com o Presidente da República, que só via três soluções para recuperar o setor, começando pela garantia de crédito, coisa hoje inexistente, o que deixa o produtor na maior insegurança, sem a mínima perspectiva de financiamento. O Banco de Crédito da Amazônia, hoje BASA, criado em função do extrativismo da borracha, em 1942 - do qual o primeiro Presidente foi o ex-Governador, ex-Senador pelo Acre, Oscar Passos -, não atua mais na área, não financia praticamente mais nenhum produtor de borracha.

A segunda solução seria garantia de comercialização. Hoje, a indústria, retraindo-se em relação à compra da borracha da Amazônia, alega ser ela de péssima qualidade, **o que não é verdade**. Se durante tantos anos essa mesma borracha foi comprada e utilizada pela indústria de São Paulo e até por indústrias do exterior, quando não havia indústria automobilística no Brasil, não se pode vir, agora, alegar que é um produto de qualidade.

A terceira solução seria garantia de preço. Não havendo preço compatível, a ninguém interessa voltar para os seringais. Hoje, Senadora - V. Exª conhece tanto quanto eu - noventa por cento dos seringais estão totalmente despovoados por falta de uma política consistente, como diz V. Exª. O Governo Federal concordou em quebrar o monopólio da borracha, em 1967, no Governo Castelo Branco, quando o então Deputado Federal Roberto Campos era o Ministro do Planejamento, e a partir daí começou a haver o **débâcle** da economia da borracha. Hoje, para re-

cuperar a força do setor, é preciso restabelecer esses três requisitos que havia anteriormente: crédito, garantia de comercialização e preço compatível.

O Governo está na obrigação de encontrar mecanismos para assegurar essas três condições, essenciais para recuperar o setor de borracha na Amazônia. É a minha opinião.

A SRA. MARINA SILVA - Agradeço o aparte de V. Exª, que junto comigo tem trabalhado essa questão, bem como os Senadores Jefferson Péres, Jonas Pinheiro e aqueles que têm identificação com as questões ligadas ao extrativismo; sabemos que temos a simpatia de todos.

Ainda há pouco telefonei para o Senador Elcio Alvares no seu Estado e pedi a ajuda do Líder do Governo no Senado para que mais uma vez o santo nome dos seringueiros não seja usado em vão para atender a outros interesses, porque não nos importamos. O problema da indústria de pneumáticos deve ser resolvido assim como o do cultivo também; afinal de contas, não queremos que eles se retirem do Brasil para a Argentina; Mas queremos, acima de tudo, porque aí está embutido um valor fundamental, que é a idéia do custo ambiental, a preservação do meio ambiente da Amazônia, dos seus ecossistemas, da sua biodiversidade, pois é pelo extrativismo que se sustenta toda essa questão do meio ambiente. Então, se esses não forem contemplados estaremos chovendo no molhado.

Em que a indústria de pneumáticos é atendida? Já falei. O cultivo também, porque eles estarão tendo uma ajuda. No caso da revogação da TORMB,Taxa de Organização e Regulamentaçao da Borracha, o Ibama vai perder uma fonte de receita; mas, nesse caso, é um problema de Governo que pode ser articulado, até porque ela não era aplicada no extrativismo, na melhoria da nossa produção, na melhoria da qualidade técnica e assim por diante.

A diferença é que, se antes a indústria de pneumáticos era obrigada a comprar por um preço maior e repassar para o produto, agora quem vai bancar essa diferença é o contribuinte, e a indústria não é obrigada a repassar para o produto; portanto, não tem problema de competitividade; nesse sentido, eles estão contemplados. No caso dos extrativistas, não são contemplados porque não terão acesso a um preço melhor, a partir desses 72 centavos de real, e quem for comprar borracha no Rio Envira, no Rio Moa, no Rio Tarauacá e no Rio Iaco, não encontrará um melhor preço, porque o Governo brasileiro está dando 72 centavos de real. As famílias continuarão vivendo em condições de miséria.

O que está faltando na lei que poderá ser aprovada amanhã? Espero que essa lei seja aprovada com as modificações que estamos propondo. Estamos tentando convencer o Governo de que essas modificações são importantes. Primeiramente, é preciso tratar de forma diferenciada o extrativismo na Amazônia; 72 centavos de real para o cultivo e um real para o extrativismo. Isso não é muito se o Governo bancar essa diferença nos termos que estamos propondo, considerando todas as vantagens que teremos com relação à preservação do meio ambiente.

Por acaso as pessoas acham que vamos convencer os seringueiros a continuar vivendo nas condições de miséria em que estão vivendo e que vamos preservar a Amazônia sem vender madeira, sem fazer pesca predatória, sem caçar para vender a caça e sobreviver de alguma maneira? Pelo contrário, as pessoas querem sobreviver e, às vezes, buscam essa sobrevivência valendo-se de mecanismos piores do que os que mencionei, como o famigerado tráfico de drogas, que é uma ameaça permanente nessas regiões afastadas da Amazônia.

Fazemos uma outra proposta: incentivar a modernização da atividade extrativista da borracha e de seus produtos associados. Como se daria essa modernização? Já falamos inúmeras vezes que está em curso um processo de diversificação da produção, de implementação dos sistemas agroflorestais, como o consórcio de algumas culturas perenes, como o cacau, a pupunha, o abiu, o cupuaçu e tantas outras frutas, o próprio bacuri de que se faz um sorvete fantástico e tem mercado garantido. Isso tudo seria associado a algum tipo de beneficiamento prévio, uma pequena agroindústria, para que pudéssemos colocar os nossos produtos no mercado internacional, onde existe uma demanda muito forte para receber esses produtos.

Ainda há pouco fui instada pelo instituto de comércio italiano que me pedia que indicasse dois ou três empresários da Amazônia que praticassem atividades sustentáveis para fazerem uma exposição na Itália, uma vez que há pessoas interessadas em nossos produtos, desde que preenchessem esses pré-requisitos.

Pensando bem, não indiquei nenhum. Primeiro, porque não tinha a certeza de que suas atividades eram sustentáveis. As que conheço que são sustentáveis não passavam nos critérios dos expositores, porque queriam um volume de produção e uma determinada constância em termos de produtividade. Isso, aqueles que trabalham alternativamente não podem oferecer.

O Sr. Ademir Andrade - Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. MARINA SILVA - Com prazer ouço V. Exª

O Sr. Ademir Andrade - Eu gostaria de compreender o tema. Não ouvi todo o discurso de V. Exª mas, sei que recentemente, tanto o Presidente da República com o Presidente do Senado receberam os seringueiros da região de V. Exª, e a nobre Senadora esteve à frente de todo esse movimento. Àquela altura, V. Exª demonstrou certa satisfação com os compromissos assumidos pelo Presidente da República no sentido de ajudar esses seringueiros. Quero manifestar a minha total concordância com V. Exª quando diz que, qualquer custo ainda é pequeno para se manter o extrativismo na Amazônia, porque o extrativismo realmente preserva, principalmente quando associado a um plano de aplicação do plantio de frutas regionais, como propõe V. Exª. Senadora Marina Silva, estou tentando compreender, porque parece que o Governo, pelo meu entendimento, tomou uma decisão, por intermédio de um projeto ou portaria - pediria a V. Exª que explicasse melhor -, de subsidiar a compra da borracha produzida na Amazônia. Parece-me que esse estímulo dado pelo Governo pode ser bom para quem cultiva a borracha, mas não é suficiente para quem extrai a borracha. V. Exª está propondo um acréscimo ao extrativismo. Eu gostaria de saber como podemos ajudar na concretização desse projeto. Como diferenciaríamos aquele que obtém a borracha através do extrativismo daquele que cultiva a borracha? Como a indústria ou o Governo poderia diferenciar para dar um incentivo maior a quem extrai e menor a quem cultiva? Como isso funcionaria? Nossa intervenção é no sentido de colaborar, compreender e nos somar à manifestação e a preocupação que V. Exª sempre tem demonstrado nesta Casa.

A SRA. MARINA SILVA - Senador Ademir Andrade, agradeço a V. Exª. Tentando responder as questões colocadas, o que o Governo está propondo, a idéia, o princípio é excelente. Pela primeira vez, um Governo resolve bancar o custo ambiental, da mesma forma como bancamos a saúde, a educação etc. Só que é insuficiente o que foi proposto na lei. Por quê? Porque ele revoga um instrumento legal que protege a borracha natural e, no seu lugar, oferece um outro que não está de acordo com a realidade.

Para o cultivo, contempla-se, por quilo, 72 centavos de reais; para a indústria de pneumático, idem; para o extrativismo, isso não ocorre. O que propomos é um preço diferenciado. Como seria feito? Mediante certificação de origem: toda a borracha da Amazônia seria certificada por um selo verde - seja como for -, e o Governo bancaria uma diferença não muito alta e tampouco difícil, porque a borracha de cultivo praticamente não existe na Amazônia, tendo em vista a impossibilidade de seu desenvolvimento por diversas pragas e mesmo por questões climáticas. Isso é possível no Sul e Centro-Sul do País. Assim, propomos essa diferenciação, como a criação, pelo Governo, de uma espécie de fundação, que teria um fundo na ordem de 30 milhões de reais por ano, para que houvesse a diversificação e modernização do extrativismo da Amazônia. Alguns setores do Executivo pensam que pedimos esmola e dizem que a cifra é astronômica. Não é verdade! Para que se tenha uma idéia, há 50 mil famílias de extrativistas em toda aquela região, mesmo com toda essa desgraça ocorrida no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Um levantamento feito pela Universidade de Brasília mostra que este é o pior momento do extrativismo naquela região, não se comparando ao Governo José Sarney - quando houve um pequeno crescimento - e aos Governos Itamar e Fernando Collor. Agora, estamos na lona.

À Zona Franca de Manaus o Governo concede R$2 bilhões, 663 milhões por ano. Isso o Governo não acha complicado. Entretanto, quando pedimos R$30 milhões para 50 mil famílias, famílias essas que tomam conta de 50% do território nacional, o Governo acha que estamos pedindo muito. Eu considero que estamos pedindo muito pouco.

Se formos colocar na ponta do lápis o que está sendo preservado estrategicamente, ou seja, a biodiversidade amazônica e o próprio banco de germoplasma da seringa, que é único no mundo, único no Planeta, verificaremos que isso é nada.

Quero convencer o Governo de que essa proposta seria estrutural. Com a criação de uma fundação e a alocação desses recursos, não precisaríamos ficar mendigando dinheiro do Governo Federal. Teríamos condição de capitalizar esse fundo por meio de agências financiadoras internacionais. Se ele for gerido de maneira eficiente por pessoas competentes, essa será a resposta para a questão do custo ambiental. Com certeza, pessoas do prestígio do Frei Moacyr Grechi e do Padre Paulino, conhecido no mundo todo, e membros do Movimento do Conselho Nacional dos Seringueiros apoiarão a proposta. Não com a mesma projeção, eu mesma estaria disposta a buscar apoio para o fundo.

Queremos que o Governo nos dê os instrumentos e recursos, para mostrar ao Brasil e ao mundo que o Governo se preocupa com a Amazônia, em vez de apenas apenas contemplar uma meia dúzia de empresários. A Zona Franca de Manaus é muito importante para o Estado do Amazonas e para a Amazônia, mas, em momento algum, pode sua importância ser equiparada ao que representa social, ambiental e culturalmente, pela diversidade cultural que existe no meio dela, a nossa floresta. Quase nada representa se pensarmos naquelas mais de 50 mil famílias que ainda vivem heroicamente do extrativismo.

Creio que as propostas que estamos oferecendo ao Presidente da República são um presente dos que chamam de Oposição. Eu só queria que a área econômica do Governo tivesse sensibilidade para entender o quanto isso seria benéfico para a Amazônia, para o Brasil e para o mundo.

Para concluir, informo que acabei de falar com o sociólogo Wilmar de Farias. Como ele é assessor do Presidente e tem mais acesso aos integrantes do setor econômico do Governo, tentei ver ser ele pode fazer esse trabalho de sensibilização, para que possamos dar a resposta adequada no momento adequado. Será votado o projeto amanhã. E, se for votado nos termos que aqui está, vou entender que o Governo atendeu apenas ao **lobby** da indústria de pneumáticos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um dos sintomas mais pungentes da crise social brasileira, que dá bem a medida do longo caminho a ser percorrido na busca da cidadania e da dignidade humana, é a situação dos nossos presos e dos nossos presídios.

O último censo penitenciário realizado pelo Ministério da Justiça no ano passado revelou dados estarrecedores. Tome-se o exemplo de São Paulo, o Estado economicamente mais desenvolvido da Federação, onde, dos cerca de 21 mil presos em delegacias de polícia, quase 16 mil - mais da metade - já foram condenados pela Justiça. Dessa forma, encontram-se em situação irregular fora do sistema penitenciário.

Conclui também o censo penitenciário que o déficit no sistema carcerário nacional é de 72 mil vagas, o que faz com que 40% dos 150 mil presos recenseados pelo Ministério da Justiça em todo o País estejam amontoados em cadeias públicas, com 31 mil deles já condenados pela Justiça.

Essa carência de vagas no sistema penitenciário brasileiro força milhares de presos, muitas vezes condenados a regime aberto ou semi-aberto, a suportarem condições de vida quase animalescas, em xadrezes superlotados, onde é comum a prática de revezamento na hora de dormir.

A CNBB, ao encetar em muito boa hora a Campanha da Fraternidade deste ano, sob o tema "A Fraternidade e os Presos", apurou que o espaço físico onde deveria haver um preso conforme padrões internacionais abriga em média até quatro .

Na Prisão Feminina de Monte Mor, município da região de Campinas, cada detenta ocupa 45 centímetros de espaço físico.

O resultado desse quadro caótico de superlotação dos presídios são as freqüentes fugas e rebeliões.

Em 1994, ocorreram 3.131 fugas, com a média de 8,5 presos fugindo a cada dia.

As rebeliões, nesse mesmo ano, chegaram a 33, e, a cada rebelião, perdem-se inúmeras vidas humanas, além das depredações, com o que se perdem ainda mais lugares nas celas, já tão insuficientes.

Ao que tudo indica, porém, a falência do sistema carcerário, já admitida há muito pelas autoridades, não cessa de agravar as suas condições, haja vista que, no corrente ano, apenas em São Paulo, já foram registradas 42 rebeliões e motins.

Outra informação bastante interessante, divulgada pelo referido censo, é a de que nada menos que 51% da população brasileira cumpre pena por prática de pequenos delitos contra o patrimônio.

Portanto, a maioria dos detentos no Brasil poderia perfeitamente estar cumprindo penas alternativas, com prestação de serviços à comunidade, ao invés de estar encarcerada como bicho. E não é por falta de lei que isso não acontece, já que a Lei de Execução Penal em vigor faculta ao juiz da execução a adoção dessas penas em substituição a regimes de reclusão.

Assim, vê-se que o problema carcerário brasileiro, além de sua face administrativa, caracterizada pela falta de recursos para propiciar condições dignas aos presos, tem uma face jurisdicional, verificada na pouca aplicação de um recurso punitivo muito mais racional e humano e já disponível no ordenamento jurídico, que é a pena alternativa.

A moderna doutrina criminal tem assentado o conceito de que as prisões devem ser reservadas

exclusivamente ao abrigo de infratores violentos e que se constituam em ameaça real ao convívio social. Esta seria, talvez, uma boa receita para o problema penitenciário nacional: encarcerar menos, aplicar mais as penas ressocializantes e, com isso, economizar recursos até mesmo para aumentar a capacidade instalada do sistema, dando mais dignidade ao detento.

No entanto, enquanto a solução ideal não chega, seja por falta de recursos, seja por falta de vontade política, é preciso tomar medidas de emergência, que, pelo menos, atenuem os contornos tão duros da situação atual dos apenados.

Nesse sentido, o Governo Federal, no ano passado, concedeu um indulto mais abrangente que o costumeiro indulto de Natal, alcançando cerca de 15 mil pessoas. Criou, com isso, certa polêmica, mas mereceu afinal a simpatia dos que reconhecem o colapso do sistema penitenciário do País.

Não é possível, a pretexto de aguardar a solução ideal e definitiva para o problema, continuar-se a fechar os olhos a pretexto de aguardar a solução ideal e definitiva para o problema, continuar-se a fechar os olhos à superlotação das cadeias que tornam subumano o cotidiano dos presidiários brasileiros.

Esses presidiários literalmente apodrecem em cárceres infectos, submetidos a toda espécie de violência física e moral e expostos a graves doenças contagiosas, endêmicas, a exemplo da maior peste de nosso tempo, a impronunciável AIDS.

Medidas, ainda que paliativas, não podem mais ser proteladas, sob pena de a falta de iniciativa das autoridades levar a situações de completo desrespeito aos mais elementares direitos humanos.

A inércia oficial diante do assunto levou ao episódio surrealista noticiado pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em 1995, quando, em Sorocaba, os presos começaram a se cotizar para pagar a fiança dos que eram levados à cadeia por crimes afiançáveis e sem dinheiro para comprar liberdade, como forma de evitar a superpopulação das celas. Que tristeza!

Diante desse quadro, todos nós, que temos responsabilidade política, não podemos furtar-nos à tentativa de oferecer sugestões para minorar esse problema.

Para tanto, apresentamos, há dois dias, uma modesta contribuição, na forma de um projeto de lei que altera o requisito temporal para a progressão das penas privativas de liberdade.

Hoje, é preciso que se cumpra um sexto da pena para que haja a transferência para regimes menos rigorosos, e nossa proposta é que se reduza esse requisito temporal para um décimo do total da pena.

Igual benefício pretende-se estender também às autorizações para saídas temporárias dos detentos para fins previstos na Lei de Execução Penal, diminuindo-se a condição temporal para sua concessão também de um sexto para um décimo da pena cumprida.

Além disso, atribui-se ao Juiz da execução e seus auxiliares técnicos - psicólogos, psiquiatras e assistentes sociais -, membros da chamada Comissão Técnica de Classificação, o mister de não apenas controlar as atividades do sentenciado quando do seu comparecimento obrigatório ao juízo, mas principalmente de envidar esforços no sentido de ajudá-lo a obter colocação no mercado de trabalho, facilitando sua integração ao convívio social.

É uma forma de comprometer o órgão jurisdicional responsável pela execução da pena com a ressocialização do condenado e não somente com o controle e fiscalização da licitude da sua conduta fora do estabelecimento prisional.

O presente projeto ressalva do benefício apenas os chamados crimes hediondos, que, pela sua natureza altamente reprovável e pela sua relativa raridade em relação ao montante de tipos penais responsáveis por pena de reclusão, não comprometem estatisticamente a intenção desta iniciativa legislativa de tornar mais suave ou, no mínimo, menos cruel a situação de superpopulação absurda e desumana dos cárceres brasileiros.

Contamos, por isso, com o apoio de nossos pares, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para a aprovação do presente projeto.

A Srª Benedita da Silva - V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Gilvam Borges?

O SR. GILVAM BORGES - Pois não, nobre Senadora Benedita da Silva.

A Srª Benedita da Silva - Senador Gilvam Borges, estou atenta ao pronunciamento de V. Exª. Quero parabenizá-lo pela iniciativa, pois é preciso coragem, na cultura introjetada da sociedade brasileira, para apresentar projetos dessa natureza. Às vezes não somos bem interpretados. A CNBB, ao lançar sua campanha, deu-nos também um instrumento a fim de que pudéssemos contribuir para que o Executivo tivesse uma saída para a seqüência de atrocidades ocorridas nos presídios abarrotados de nossos Estados. E V. Exª, com propriedade, coloca o tema e apresenta sua contribuição nesse processo. Há algum tempo, e da tribuna também,

como V. Exª faz hoje, fiz um pronunciamento falando a respeito da morosidade do Judiciário, do sistema penitenciário brasileiro, sistema praticamente falido, que não recupera e onde a ociosidade está, onde doenças e tantas outras situações acontecem, e até o órgão passa a sofrer uma série de pressões, de irregularidades; enfim, acaba sendo mais uma fábrica de fazer marginais do que um espaço para recuperar o ser humano. E é preciso que entendamos que existe a chamada pena de reintegração, que são projetos visando justamente a abrir esses presídios, para que possam essas penas ser cumpridas fora do presídio - se não forem penas graves - e que possam os detentos também prestar um serviço à comunidade, como V. Exª enfatiza. Estou solicitando, Senador Gilvam Borges, que a Comissão de Justiça do Senado Federal, juntamente com a Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça promovam um grande seminário a respeito das iniciativas governamentais nesse sentido e das iniciativas do Congresso Nacional em relação a essa matéria. Têm chegado contribuições. A que chegou até ao meu gabinete não foi apenas minha idéia; teria tido, como assistente social; do ponto de vista jurídico de contribuições que as OABs têm dado e outros setores da sociedade e do mundo jurídico, poderíamos fazer esse seminário, aproveitar todas essas contribuições, inclusive a de V. Exª, para que tivéssemos verdadeiramente um plano de ação quanto à população carcerária e à recuperação e reintegração dessas pessoas que, por conseqüência de dificuldades na vida, passaram alguns anos no presídio. Quero mais uma vez parabenizar V. Exª por essa iniciativa e dizer que ela se somará, sem dúvida, a tantas outras que esta Casa tem. Vamos recuperar, a partir desse seminário, o interesse mais geral, fazendo que o Congresso promova esse debate e o Governo aproveite a iniciativa de V. Exª. Muito obrigada.

O SR. GILVAM BORGES - Agradeço o aparte de V. Exª.

Sr. Presidente, quero alertar o Presidente da República e o Ministro da Justiça, Senador Iris Rezende. Observamos pelos meios de comunicação, assistimos a essa grave crise, que é uma panela de pressão. Não vemos iniciativas do Governo no sentido de tomar medidas concretas para amenizar essa situação tão difícil e crítica de seres humanos que estão lá, muitos deles, a grande maioria sem terem cometido crimes hediondos, ou seja, crimes violentos. As penitenciárias e as delegacias superlotadas, motins estourando em todo o território nacional de norte a sul deste País, com repercussão na mídia nacional. Essa imagem é vergonhosa para o nosso País!

Acredito que o novo Ministro da Justiça, Senador Iris Rezende, não só por seu lado teórico mas por sua sensibilidade política, como um homem de prática, de ações concretas, objetividade, possa buscar algumas alternativas para amenizar esse problema.

Sabemos que o problema é muito mais profundo, Sr. Presidente, e que passa por uma reforma do Judiciário, onde se faz necessário o pagamento de justos salários aos nossos juízes, para podermos cobrar seriedade, uma Justiça isenta, séria.

Por que os homens que atuam nos Poderes constituídos vivem com míseros salários?

A imprensa a eles sempre faz as acusações indevidas. Temos que dar as condições devidas para instrumentalizar o trabalho desses servidores, seja no Judiciário, seja no Executivo ou no Legislativo.

Sr. Presidente, a corrupção grassa em nosso País, e não se pode dar crédito à Justiça, pois os nossos homens do Judiciário estão totalmente desmotivados e uma grande parcela desmoralizada.

Observamos hoje, Sr. Presidente, os sucessivos escândalos no Congresso Nacional. Qual é o problema do País? É a crise moral. Por onde podemos começar uma ampla reforma, Sr. Presidente? Estamos vendo a causa, não estamos observando os efeitos em todo o País.

É preciso que o Presidente da República, juntamente com o seu Ministro da Justiça, junte-se à mobilização dos segmentos da sociedade civil organizada, como falou há pouco a nossa nova escritora, a Senadora Benedita da Silva, que publicou um livro recentemente, para avançar nessa questão.

Apresentei aqui um projeto sobre planejamento familiar, em que preconizo a necessidade de trabalhar as escolas públicas e privadas, para que os jovens a partir da 7ª série tenham melhores condições.

O nosso sistema penitenciário é uma fábrica de marginalizados, onde seres humanos são tratados como dejetos.

Não podemos só trabalhar os efeitos. As medidas não podem ser paliativas, Sr. Presidente. Tenho como exemplo um fato concreto: o então Governador de Goiás, Iris Rezende, construiu, em pouco dias, se não me engano, mais de dez mil casas. Acredito na força de trabalho do Ministro da Justiça para que se reverta essa situação dos presidiários.

O Sr. Ademir Andrade - V. Exª me concede um aparte, Senador Gilvam Borges?

O SR. GILVAM BORGES - Concedo um aparte ao nobre Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade - Senador Gilvam Borges, V. Exª afirmou que os funcionários ligados ao Poder Judiciário estão desmotivados. Imagine V. Exª que esses funcionários, juízes, desembargadores e ministros são os mais bem aquinhoados desta nossa Nação! São os que ganham os maiores salários, os que têm os maiores privilégios! Pouco menos do que esses têm os funcionários do Poder Legislativo. Se eles estão insatisfeitos, imagine V. Exª os funcionários do Poder Executivo, que são a grande maioria desta Nação!

O SR. GILVAM BORGES - No geral.

O Sr. Ademir Andrade - No geral não. São bem diferentes, Senador Gilvam Borges. Se V. Exª fizer uma equiparação com o que ganha um funcionário do Poder Judiciário e o que ganha um funcionário do Poder Executivo perceberá que a diferença é simplesmente astronômica. Os funcionários, juízes e desembargadores dos tribunais deste País são altamente privilegiados diante dos funcionários do Poder Executivo. Portanto, se eles estão insatisfeitos, imagine o resto desta Nação! O Governo está a dever à Nação o que V. Exª reclama dessa tribuna. O Presidente tem dito que faz privatização para cuidar de segurança, da educação e da saúde. Vejo Sua Excelência fazer privatização para privilegiar o poder econômico e para pagar serviços da dívida, que está engordando mais e mais o bolso dos banqueiros nacionais e internacionais. Não vi nenhuma ação, principalmente no setor da segurança pública. Seria bom que Sua Excelência andasse por outros países do mundo e percebesse os exemplos que existem lá fora. Entre os países da Europa e da nossa América Latina há um que pode servir de exemplo nesse setor. Tive oportunidade de visitar Cuba, durante 40 dias, e conhecer cerca de seis presídios. Em primeiro lugar, temos a impressão de que não estamos num presídio e, sim, numa indústria porque é um segmento industrial que, ali, está funcionando. São máquinas e máquinas trabalhando e pessoas e, não se percebe que se está dentro de uma prisão. Era isso que o Governo brasileiro teria que instituir no nosso País. E o Presidente da República teria que conversar menos e realizar mais. Essa história de que dinheiro de privatização está indo para a segurança tem que se tornar realidade. Estamos querendo que as penitenciárias brasileiras sejam um local de trabalho e de recuperação do preso e não o que estamos a assistir em nosso País.

O SR. GILVAM BORGES - Agradeço o aparte de V. Exª. É uma covardia o nobre Senador comparar Fidel Castro com Fernando Henrique. Fidel Castro é um ditador e está com um sistema obsoleto.

O Sr. Ademir Andrade - Mais sensibilidade. O nobre Senador tem que deixar o radicalismo e passar a ver as coisas.

O SR. GILVAM BORGES - Visitou V. Exª seis presídios em Cuba e trouxe-me um exemplo que, realmente, não compensa. Aqueles funcionários que lá estão são para os turistas ver; são funcionários do Fidel Castro porque, com certeza absoluta, ele manda matar a maioria dos presos. Como turista, em Cuba, V. Exª foi enganado. Cuba é um fracasso.

O Sr. Ademir Andrade - Não tenho culpa da visão reacionária de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Lembro ao Senador Gilvam Borges que o tempo de V. Exª expirou há três minutos e quarenta segundos.

A Srª Marina Silva - V. Exª concede-me um aparte, Senador?

O SR. GILVAM BORGES - Concedo o aparte à Senadora Marina Silva, pedindo a S. Exª que seja breve para que eu possa encerrar.

A Srª Marina Silva - Agradeço a aquiescência da Mesa, apelando para a lei Simon. O Senador Pedro Simon sempre consegue um pouco mais de tempo. Falar de direitos humanos daqueles que estão à margem da sociedade é muito difícil. A Senadora Benedita da Silva diz que é preciso muita coragem. Realmente, a sociedade, muitas vezes, entende de forma errada as contribuições dadas quanto ao tratamento dessas pessoas como seres humanos, muito embora tenham cometido atrocidades no convívio com a sociedade. Tenho o exemplo do meu Estado, onde o Bispo Dom Moacyr Grechi tem a preocupação, através da Pastoral Operária, de levantar esses questionamentos e dar algum tipo de colaboração. Sempre que alguma atrocidade é cometida, a S. Revmª é atribuída a pecha de que a culpa é daqueles que defendem direitos humanos para bandidos. Temos inúmeros exemplos dessa natureza. Creio que no dia em que tivermos uma sociedade que acompanhe com maior interesse a informação, esses processos que estão acontecendo de desumanização daqueles que deveriam ser recuperados dentro das penitenciárias, poderemos ter outra resposta. Hoje, além da ineficiência do Poder Público, ainda contamos com a conivência da sociedade, que acha que bandido deve ser tratado como uma pessoa irre-

cuperável, o que faz essas pessoas piores do que aquelas que entraram nas penitenciárias. O problema da população carcerária no Brasil chega ao absurdo. Não comentarei comparações feitas anteriormente, mas creio que nosso País tem um dos piores tratamentos a essa população e um dos piores programas de recuperação, mesmo em comparação aos países em desenvolvimento.

O SR. GILVAM BORGES - Agradeço o seu aparte, ao ilustre Presidente e a todos os Senadores, principalmente ao Senador Ademir Andrade, que nos deu contribuição muito importante. De qualquer forma, gostaria de dizer a esse conterrâneo e amigo, respeitado por todos pela sua combatividade, que quando voltar a Cuba fique atento, porque Fidel, com certeza, enganou V. Exª: ao pensar que visitava presídios, V. Exª, na verdade, visitava fábricas. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (BLOCO/PSB-PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em função do tema hoje em debate sobre a criação de emprego em nosso País, tenho a dizer de visita recente que fez o Presidente da CUT, Vicente Paulo da Silva, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, levando uma proposta para aumentar nossa quantidade de emprego. Essa proposta analisa a redução da jornada de trabalho de maneira sucessiva, passando inicialmente para 40 horas; em 2002, para 36 horas e, em 2008, para 32 horas semanais. Houve, por parte do Presidente, aquiescência ou concordância com esse projeto. O Presidente da CUT esteve também na Comissão de Assuntos Sociais, presidida por nós nesta Casa, e nos deixou uma cópia do seu projeto, do seu entendimento e da sua forma de aumentar a oferta de emprego no nosso País.

Posteriormente a isso, essa questão tem sido levantada pelo próprio Governo. Outras centrais sindicais têm se manifestado a favor dessa proposta e, por todas essas razões, decidimos apresentar um projeto de lei que, pelo menos de maneira inicial – e para que tenhamos a primeira experiência -, reduz a jornada de trabalho, no Brasil, de 44 para 40 horas semanais e para 8 horas por dia. É uma modificação que estamos propondo à CLT. Há uma justificativa bastante coerente nesse projeto. Aproveitamos grande parte do trabalho apresentado pela Central Única dos Trabalhadores e esperamos que esse projeto tenha tramitação nesta Casa.

Acreditamos que esse debate que está ocorrendo fora do Congresso Nacional, entre as centrais sindicais e os representantes do Governo, especialmente do Ministério do Trabalho, deva vir para o Congresso Nacional, que é o local exato para esse debate. Esperamos que isso aconteça com a apresentação do projeto que fazemos hoje nesta sessão do Senado Federal.

Finalizando, Sr. Presidente, quero dizer ao querido amigo Senador Gilvam Borges que seríamos incapazes de nos deixar enganar. O Senador Gilvam Borges tem uma visão extremamente conservadora de qualquer processo político; tem aversão ao socialismo; S. Exª é um capitalista empedernido, e é natural que tenha suas posições contra o Presidente Fidel Castro.

O Presidente cubano é um homem que admiramos, e, a despeito de todos os defeitos que possa ter e de todas as críticas que a ele se possam fazer, a medicina em Cuba é uma das mais elogiadas do mundo, além de em Cuba não existir analfabetismo de espécie alguma. Cuba consegue dar a seu povo um nível razoável de vida, principalmente para aqueles que não andam bem com a sociedade e cometem crimes; mas mesmo esses, ao pagarem por seus crimes, têm lugar para se recuperar e para se refazer, com a possibilidade de voltarem a ser cidadãos, o que infelizmente não acontece em um País com um Presidente inteligente, preparado e avançado como o nosso. O nosso Presidente da República, nesse ponto, precisa tomar lições do Presidente de Cuba.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco-PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a visita ao Congresso Nacional da comissão do Movimento Pró-Royalties, composta por Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais e coordenada pelo Vereador do Partido dos Trabalhadores, Antônio Carlos Rangel, na primeira semana de maio, em busca de apoio para alterar o Projeto de Lei nº 2.142/96, que ora tramita no Senado Federal foi muito significativa. O projeto objetiva aumentar o percentual dos **royalties** não somente para os Municípios produtores de petróleo do Estado do Rio de Ja-

neiro, mas também aos cerca de 600 Municípios produtores em todo o País.

Uma discussão sobre os **royalties** é da maior importância, devido às disparidades que ocorrem hoje com esses municípios produtores do petróleo, em especial os do Estado do Rio de Janeiro, responsáveis, em 1996, por 75% da produção. O Município de Campos é o primeiro grande exemplo. O petróleo produzido em sua bacia, que sustenta 60% da produção nacional, além de ser um patrimônio não-renovável bastante precioso, é trocado por **royalties** insignificantes da ordem de 5%. Além de inúmeros prejuízos, o próprio município abriga um dos maiores bolsões de pobreza da região.

Esse projeto de lei tem uma enorme relevância, uma vez que dispõe sobre política energética nacional, atividades relativas ao monopólio do petróleo e do gás e institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, bem como traz outras providências para o setor.

Segundo dados do Ministério da Ciência e Tecnologia, o Estado do Rio de Janeiro produz 160 milhões de barris de petróleo. Entendo que a participação do Estado na tributação do petróleo por meio do imposto sobre a "renda diferenciada" é uma prática internacional, o que torna público o destino dessa receita e corrige distorções. Nessa batalha, a revisão dos **royalties** de 5%, conforme prevê a Constituição, para o patamar de 10% em benefício dos Municípios produtores de petróleo é justa e necessária.

Reconhecidamente, o Rio de Janeiro é um pólo de excelência nas áreas científica, cultural e tecnológica, capaz de estimular o desenvolvimento econômico do Estado e do País.

Devido à posição que o Rio de Janeiro desempenha na indústria petrolífera nacional, nada mais justo que a regulamentação desse projeto dentro de viabilidades que atendam às necessidades do Estado, em especial, dos Municípios produtores.

O Projeto de Lei 2.142/96 prevê, no **caput** do art. 47, elevação do percentual de 5% para 10%. Entretanto, o § 1º desse artigo deixa aberta a possibilidade do não-pagamento dos mesmos pelas empresas que operam na Bacia de Campos, além de outras bacias sedimentares do Território Nacional, alegando "riscos geológicos" e outros "fatores pertinentes".

Outra preocupação, contida no art. 50 desta lei, é a caracterização dos "**royalties** especiais", com pagamento de uma "participação especial" em casos de "grande volume de produção" ou de "grande rentabilidade". Lamentavelmente, o projeto não especifica valores, nem data de pagamento, o que joga a questão para uma indefinida regulamentação em decreto presidencial. Há, neste contexto a necessidade de uma clareza do texto para que sejam definidos os benefícios ou, por que não dizer, os direitos, já que se trata do pagamento destes **royalties**.

As reivindicações do "Movimento Pró-Royalties", tanto para o Rio de Janeiro quanto para os demais municípios produtores de petróleo, é uma reivindicação justa dos benefícios decorrentes da exploração dos recursos naturais, que visa a melhoria da administração e de vida em todos estes municípios. Os municípios e o Estado do Rio de Janeiro têm necessidade deste retorno financeiro (**royalties**) para incrementar os setores de ciência e tecnologia, saúde, educação, segurança, infra-estrutura, transporte e uma melhor qualidade de vida.

Nós, os Senadores da Bancada do Estado do Rio de Janeiro – Senador Abdias Nascimento, PDT; Senador Artur da Távola, PSDB, e, eu, Benedita da Silva, PT – acompanhamos o Movimento Pró-Royalties e tivemos a oportunidade de sermos recebidos pelo Relator da matéria, Senador Hugo Napoleão.

O Senador Hugo Napoleão na ocasião mostrou-se prestativo e estava preocupado em atender às reivindicações feitas pelo Movimento. Pediu ao Ministro que se posicionasse a respeito da emenda supressiva sugerida pelo Movimento Pró-Royalties.

O Senador Hugo Napoleão disse-me que o Ministro lhe garantiu que os 10% seriam aplicados na Bacia de Campos e que, portanto, não havia de sua parte possibilidade de atender à reivindicação e aceitar a emenda, mas que o assunto poderia ser tratado com os outros dois Relatores, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e na Comissão de Assuntos Econômicos.

Esse fato chamou minha atenção porque a comissão desse Movimento foi recebida pelo Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, que se prontificou a nos ajudar a sensibilizar o Governo na supressão desse artigo.

A emenda não diz respeito apenas à Bacia de Campos. Nosso interesse é geral. Estamos, também, pleiteando o apoio do Senador Antonio Carlos Magalhães, que manifestou seu interesse no assunto porque a Bahia também vai se beneficiar.

No entanto, gostaria de chamar a atenção do Sr. Ministro, do Senador Hugo Napoleão, do Senador José Serra e do Presidente da Comissão de Infra-Estrutura – que ainda não sei quem será, já que o Senador Iris Rezende era o Presidente e hoje ocupa a Pasta de Ministro da Justiça – no sentido de

que é importante aceitarmos esse Movimento que reúne presidentes de câmaras de vereadores, vereadores, prefeitos e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, todos interessados na matéria.

O Estado do Rio de Janeiro recebe o menor percentual de **royalties**, quando o ideal seria que os municípios fluminenses pudessem receber 6,5%, o Estado do Rio de Janeiro recebesse 1,5% e o Ministério da Marinha recebesse 2%. E por que estou dizendo isso? Atualmente os municípios fluminenses recebem apenas 1%, o Estado recebe 1,5% e o Ministério da Marinha recebe 2,5%.

Não estamos pleiteando que haja retirada desses percentuais, seja da Marinha, do Estado ou dos municípios fluminenses, mas que sejam democraticamente divididos.

Entendemos as necessidades desses Municípios. Campos, como já disse, tem essa grande bacia e, no entanto, podemos observar que o município de Campos sofre hoje com um índice de pobreza e de desemprego muito grandes. Campos sofreu recentemente com as chuvas que inundaram a cidade e que causaram grandes prejuízos, por isso precisa receber esses **royalties** para que possa aquecer um pouco suas iniciativas na área social.

Gostaria de fazer um apelo: a comissão desse Movimento está marcando uma audiência com o Ministro, mas depende também do apoio desta Casa. E acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que estamos empenhados em ajudar o Estado do Rio de Janeiro, um Estado que tem feito alguns investimentos, mas que precisa fazer muito mais.

Falo apenas como alguém que representa o interesse do Estado do Rio de Janeiro, como Senador da República, não tendo um benefício mais direto e maior de nenhum município que meu partido esteja administrando. Manifestou a consciência de que é importante dar, neste momento, ao município de Campos esse percentual porque vemos que lá existe uma grande produção de petróleo e, se nada for feito, o município poderá ficar marginalizado no processo.

Os municípios fluminenses não podem continuar recebendo apenas 1% desse valor. O Rio de Janeiro produz hoje 800 mil barris/dia e nisso Campos tem um papel extremamente importante.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, apelar para que todos, juntos com a Bancada do Rio de Janeiro – e já recebemos o apoio do Senador Antonio Carlos Magalhães – possamos pleitear junto ao Ministro e ao ex-Ministro, hoje Presidente da Comissão de Economia, Senador José Serra, o acatamento dessa emenda a fim de que possamos resolver de imediato essa situação.

Nossa proposta, se for aceita, com certeza vai melhorar a infra-estrutura, a política de transporte, a qualidade de vida, a tecnologia, a saúde, a educação e a segurança do Estado do Rio de Janeiro, preocupações de todos nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, retomo hoje, desta tribuna, o tema que absorveu boa parte do primeiro ano do meu mandato nesta Casa, quando, com a criação de uma comissão especial, discutimos ampla e exaustivamente a questão do desenvolvimento do Vale do Rio São Francisco e, em particular, a defesa, a luta pela preservação do Rio São Francisco.

Mas parece-me que, até hoje, o farto relatório decorrente dos trabalhos dessa Comissão não foi ainda lido pelas áreas do Executivo ligadas à política do Vale do Rio São Francisco.

De um lado, tratamos dos caminhos para o desenvolvimento do Vale, para sua preservação ambiental. De outro, tratamos de recomendações em relação, particularmente, ao projeto de transposição das águas do São Francisco.

Hoje o jornal **A Tarde** traz na sua manchete principal, e repete na página 12, que o Governo insiste em transpor águas do São Francisco. Mediante convênio com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no valor de R$15 milhões, procura refazer o projeto. E registra que o canal que será aberto no São Francisco em direção ao semi-árido nordestino terá uma vazão de 60 metros cúbicos de água por segundo, volume que representa menos de um terço do previsto quando o projeto da transposição foi lançado, ou seja, 150 metros cúbicos de água por segundo.

Ora, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não se trata de discutir quantitativamente quanto se tiraria eventualmente de água do São Francisco, se os 60 metros cúbicos que querem agora ou os 150 metros cúbicos de que se tratava antes. Trata-se de discutir conceitualmente esse projeto.

Causa-me estranheza que se fale que o convênio tem por objetivo promover estudos para viabilizar o projeto de transposição das águas do São Francis-

co. Não se diz que o estudo vai avaliar a proposta de transposição. Entendo que os estudos são necessários, defendo que sejam realizados, até para, se for o caso, descartar o projeto. O que não posso admitir, em nenhuma espécie, é que se esqueçam de cuidar do Rio São Francisco.

Preferem trabalhar com o velho e surrado paradigma do combate à seca, responsável pelo atraso histórico do Nordeste, em lugar de procurar gerar riquezas. Procura-se iludir os nordestinos com uma miragem. Sabemos todos que o INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - é um órgão idôneo, bem conceituado, capaz, é um organismo sério e efetivamente deverá fazer um bom estudo. Não me surpreenderia até que viesse a concluir pela não execução do projeto. Mas, com certeza, não se comprometerá com uma proposta insustentável. Como estava, o projeto era tecnicamente equivocado, economicamente inviável, ambientalmente danoso, socialmente injusto e, por isso mesmo, por via de conseqüência, era também politicamente insustentável.

Em 19 de maio de 1995, há dois anos, numa sessão solene no Conselho da SUDENE, em Recife, foi assinado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, na presença de doze governadores de Estado e do Ministro Gustavo Krause, o compromisso pela vida do São Francisco.

Diz o texto - que chega a ser poético:

"O Rio São Francisco tem como vocação natural e destino histórico ser fonte de vida e de riqueza.

Assim foi no passado. O Rio da unidade nacional aproximou o litoral do sertão; integrou homens e culturas; uniu dois dos quatro ecossistemas brasileiros: o do cerrado com o semi-árido. Suas águas acenderam luzes e irrigaram a terra. Por elas navegaram as velhas gaiolas e delas os pescadores retiraram o sustento de suas famílias.

Hoje, a paisagem é desanimadora.

O Rio está doente. Sua vida está sob a ameaça da ação predadora do homem."

E adiante afirma:

"A agonia do São Francisco é uma agressão à consciência nacional."

Desde então, contudo, o Ministério do Meio Ambiente nada fez para desenvolver a Bacia e o que fez, fez errado, como adiante demonstrarei. Não posso aceitar, pois, que se queira sangrar o São Francisco sem previamente cuidar da sua preservação. Não sei por que não se instala o comitê de gestão dos recursos hídricos da Bacia do São Francisco. Nada o impede. Era possível até aproveitar a experiência desenvolvida pelo Comitê de Estudos Integrados da Bacia do Vale do São Francisco, o Ceivasf.

Fizemos, como conseqüência dos trabalhos da Comissão do São Francisco, um projeto de lei que tramita nesta Casa. Mas era até desnecessário. Um ato do Executivo resolve essa questão. No entanto, agora utilizam a própria Lei de Recursos Hídricos, recém-aprovada, como pretexto para adiar a implantação do Comitê de Gestão dos Recursos Hídricos.

Em relação ao Plano Diretor de Aproveitamento dos Recursos Hídricos da Bacia, a visão e a atitude provincianas da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente fizeram com que entrasse em elaboração o plano diretor relativo à área mineira, vale dizer, ao Alto Rio São Francisco, como se se pudesse esquartejar o rio, desconhecendo que o dimensionamento das obras e serviços terá que ser feito considerando a bacia em sua integralidade.

De um lado, o sangramento; de outro, um tratamento parcial e fragmentado. O PROÁGUA, que foi anunciado como programa de um bilhão de dólares para os recursos hídricos do Nordeste, seria o âmbito apropriado para se tratar de um amplo programa de preservação e de recuperação da Bacia do São Francisco.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o rio da unidade nacional merece respeito. No limiar do século XXI, o Brasil não pode tratar dessa forma os seus recursos hídricos, muito menos agir dessa maneira com a principal bacia hidrográfica do semi-árido nordestino.

Para a hidrovia, cuja proposta também resultou daquela Comissão, no orçamento de 1996, o Legislativo incluiu, através de emenda nossa, recursos da ordem de R$9 milhões, que foram contingenciados em mais de 50%. Ainda assim, R$4,2 milhões foram liberados, desde o final do ano de 1996, mas estão esterilizados, sem aplicação. Não obstante isso, a Hidrovia do São Francisco foi incluída no programa "Brasil em Ação".

Trata-se do menor projeto em volume de recursos de todo o programa e, no entanto, aquele que está fadado a apresentar a mais elevada taxa de retorno. Tome-se o exemplo da Hidrovia do Rio Madeira que, ainda há pouco, foi objeto de muita comemoração. São pequenos volumes de investimento que representam um alto retorno para a economia nacional. No caso do Nordeste, a Hidrovia do São Francisco teria uma significação muito grande no sentido de constituir um primeiro corredor de transportes

para atender àquela região. Integrando, como disse o próprio Compromisso pela Vida do São Francisco, dois dos quatro ecossistemas brasileiros: o do Cerrado com o Semi-árido. Queremos da União apenas a infra-estrutura da hidrovia, que é uma função indelegável, não é um favor. Não posso concordar com a falta de critério e de prioridades. Somente os estudos preliminares da transposição custam duas vezes mais o dobro dos recursos necessários para a implantação da hidrovia na sua primeira etapa.

O Porto de Juazeiro é um outro componente fundamental. Há vários meses foi pedida a delegação pelo Governo da Bahia. O atual porto existente é propriedade do Estado, operado pela Franave. Mas é indispensável a delegação, a transferência da competência para que se possa ali utilizar o mesmo modelo adotado em Itacoatiara, na hidrovia do Madeira, a associação com o setor privado. Se a delegação aos estados constitui uma política de governo, se se trata de um porto fluvial que precisa ter sua exploração ampliada, por que será que essa delegação não é dada?

Digo hoje da tribuna o que tenho dito em dezenas de infrutíferas reuniões do primeiro ao quinto escalão do Governo, na tentativa, ainda hoje vã, de sensibilizar para uma opção que constitui alternativa comprovada de desenvolvimento para o Nordeste. Não quero hoje aqui referir-me à irrigação, onde se vê um apego muito grande a uma visão assistencialista, vis-à-vis uma visão econômica que possa possibilitar a redenção do Nordeste por meio da fruticultura, dando-lhe condições de competitividade e permitindo que o Nordeste participe do mercado internacional numa era de globalização e de economia competitiva.

Sr. Presidente, quero discutir o conceito da transposição vis-à-vis a questão do desenvolvimento do Nordeste. Não é hora de discutir o projeto ou sua viabilidade. Vamos aguardar a formulação da nova proposta para então examiná-la. Devo, no entanto, salientar o flagrante conflito existente entre essa proposta, que se apóia num paradigma de cem anos, o paradigma do atraso, da visão arcaica do Nordeste conservador e ultrapassado, e o novo Nordeste, que quer ter o seu lugar diante da globalização e da competitividade.

Há até mesmo indefinição administrativa e falta de visão integrada. A questão está posta mesmo em termos institucionais e administrativos. De um lado, a Secretaria de Políticas Regionais cuida da transposição; de outro, o Ministério do Meio Ambiente cuida dos recursos hídricos e da irrigação. No próprio âmbito do Ministério do Planejamento e Orçamento, as orientações são divergentes e conflitantes. O Brasil em ação inclui uma hidrovia que não anda; e a transposição caminha através de uma outra Secretaria.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero deste Plenário fazer um apelo pessoal ao Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, para que Sua Excelência ponha ordem na casa e não permita esse crime contra o Rio São Francisco. A visão caolha de alguns não pode contaminar o homem ilustrado que é o Presidente da República. A transposição do rio São Francisco sem cuidados prévios atenta contra a lógica, o bom senso e a ordem natural das coisas, ofende a natureza, agride o meio ambiente, desserve o Nordeste, desonra o Governo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco-PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a questão do comportamento das polícias no Brasil tem demandado inúmeros debates aqui dentro do Congresso Nacional e em fóruns, congressos e encontros especializados sobre a matéria.

A imprensa nacional tem divulgado com muita freqüência episódios que consternam a todos nós, do enfrentamento da polícia com cidadãos comuns - em alguns casos mais deploráveis - em que a polícia, abusando da violência e extrapolando o seu papel, aborda cidadãos e provoca mortes e uma série de outros constrangimentos, como os casos de Diadema e outro mostrado no Rio de Janeiro.

Vivemos um verdadeiro dilema de como definir o papel correto e adequado da polícia militar no nosso País. O próprio Governo me parece confuso nessa definição, e é preciso que haja, no âmbito do Governo Federal, uma definição determinante, definitiva, a respeito de qual é esse papel que o Governo deseja.

Eu gostaria apenas de citar dois exemplos claros e, sobre esses dois casos, estender o meu raciocínio. Em São Paulo, uma guarnição da Polícia Militar, ao tentar desalojar invasores de prédios em construção, em função de mandato judicial, provocou a morte de três pessoas ali presentes. O que se viu foi uma Polícia Militar totalmente despreparada, que poderia ter utilizado outros instrumentos ou mecanismos de dispersão usados para enfrentar massas mais aflitas ou que tentam provocar qualquer tipo de tumulto. Países pelo mundo afora e algumas polícias do Brasil adotam, por exemplo, o jato dágua, balas de borracha e outros instrumentos que servem

para dispersar sem provocar dano físico ou morte às pessoas.

Como conseqüência disso, vimos inclusive uma tentativa de explicação ou de interpretação por parte do Governador Mário Covas, que nos deixou muito constrangidos, no sentido de que o próprio Governador não tomou as providências necessárias para mandar apurar com rigor o caso. Num primeiro momento, a iniciativa de S. Exª foi sobretudo a de tentar inocentar a Polícia que, como disse, agiu de forma despreparada. Mesmo que o propósito não tenha sido o de levar pessoas à morte - e acredito realmente que não tenha sido -, esse foi o resultado de uma ação mal planejada e de uma polícia despreparada.

No episódio de Brasília, quando da ocupação do prédio do Ministério do Planejamento por agricultores que estavam em Brasília por conta do Grito da Terra, a polícia já foi chamada de omissa, de tíbia, de ineficaz. O Ministério da Justiça, porta-voz da Presidência da República, trouxe como mensagem a possibilidade de intervenção na Polícia Militar do Distrito Federal, que agiu com toda cautela, mostrando que é possível o diálogo, a negociação entre a polícia e populares nessas circunstâncias, mesmo que a polícia seja detentora de um mandado judicial. Nos dois casos, havia mandado judicial da desocupação. De forma nenhuma, podemos concordar com essa tentativa de intervenção do Governo da União na Polícia Militar do Distrito Federal. Parece-me que até houve um certo grau de extravagância nas palavras do próprio Ministro, inicialmente, e do porta-voz. Segundo o Secretário de Governo do Distrito Federal, com quem conversei logo depois do episódio, havia uma tentativa de entendimento, desde os primeiros momentos após o desfecho do episódio, que culminou com a desocupação pacífica do prédio, entre o Governo Federal e o Ministério da Justiça no sentido não da intervenção.

Embora o Governo do Distrito Federal, estivesse preparado para qualquer tentativa de intervenção, essa possibilidade, na prática, estava afastada de imediato.

O que se discutia entre o Governo do Distrito Federal e o Governo Federal, por intermédio do Ministro Interino da Justiça, Dr. Seligman, era uma forma conjunta de atuação da Polícia do Distrito Federal e da Polícia Federal quanto à segurança dos prédios da Esplanada dos Ministério e da Praça dos Três Poderes, principalmente.

O Governo do Distrito Federal mostrou-se favorável a esse tipo de parceria ou de colaboração mútua entre o Governo da União e o Governo do Distrito Federal; portanto, entre a Polícia Militar do Distrito Federal e a Polícia Federal, vinculada ao Ministério da Justiça, à União.

Então, parece-me que está afastada, no caso de Brasília, essa hipótese de intervenção, que combatemos de imediato, porque entendemos que seria uma forma de expropriação de parcela importante do poder do Governador Cristovam Buarque de governar o Distrito Federal.

Queria, também, lembrar o episódio sangrento de Eldorado de Carajás, que marca, com muita tristeza, a história recente do nosso País, no qual a Polícia mais uma vez extrapolou os seus direitos, as suas ações, as suas metas, os seus objetivos e resultou, naquela ação cruel de alguns policiais daquele pelotão que ali estava presente, na morte de dezenove sem-terra. O que me causa estranheza é que, em nenhum momento, o Governo Federal ameaçou de intervenção a Polícia Militar do Estado do Pará.

Tento explicar o dilema de que quando a Polícia Militar do Distrito Federal, que tenta restringir-se ao seu papel de combater sem a violência, de coibir o crescimento acelerado da violência no nosso País, mas de procurar formas que permitam a realização de seu trabalho sem que o resultado sejam cadáveres, quando se defronta com um episódio dessa natureza, onde a política age com cautela a fim de preservar a vida de inúmeras pessoas, o Governo Federal ameaça intervir na polícia. Quando a polícia mata cruelmente, promove chacinas como a de Eldorado dos Carajás ou mata de forma irresponsável como no caso de São Paulo, em nenhum momento se fala em intervenção. Isso nos deixa uma preocupação muito grande, no sentido de que o Governo comece a se mostrar por demais permissivo quanto à violência da polícia no nosso País.

É claro que a imprensa tem tentado mostrar essa faceta irresponsável e cruel de uma parcela da polícia e, com isso, conscientizar a população como um todo e as autoridades para coibir esse tipo de crime. Mas o Governo Federal e sua parcela de representantes dentro do Congresso Nacional, precisa ser mais taxativo quanto ao modelo de Polícia Militar que quer para o País, quanto ao modelo de segurança pública que quer para o País.

Há alguns meses foi modificado no Senado, perdendo, portanto, suas linhas mestras, um projeto do Deputado Hélio Bicudo, que transferia para a Justiça Comum qualquer crime contra a vida ou contra os direitos humanos praticado por policiais militares.

O projeto deverá voltar novamente ao Senado. Esperamos que dessa vez haja a aprovação de nossos líderes e que isso contribua, de fato, para que a polícia busque mecanismos que, ao inibir a violência, não produzam como resultado morte de pessoas muitas vezes inocentes, outras vezes agitadas, mas que, em nenhum momento, tenham como objetivo a morte de outras pessoas.

Também quero referir-me a matérias publicadas no jornal **Correio Braziliense**, de ontem. Em uma, intitulada "Popularidade em Queda", o jornalista Ruy Fabiano faz uma análise bastante lúcida a respeito da popularidade do Presidente da República, tentando explicar porque as pesquisas atuais demonstram uma queda surpreendente e, de certa forma, inesperada na avaliação do Governo e do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Tenta explicar isso sob o argumento de que este Governo está sustentado em dois pilares importantes, quais sejam, a eficiência, baseado no êxito do Plano Real, e a credibilidade, dizendo que esses dois pilares começam a ruir ao mesmo tempo.

A questão da eficiência está relacionada com o Plano Real, que enfrenta sérios problemas na âncora cambial, que é fantasiosa, não é real. E cita como exemplos o déficit comercial absurdo, um dos maiores de todos os tempos, e o crescimento da dívida interna do País. Diz ainda que se medidas duras e corretas não forem tomadas neste momento, a própria reeleição do Presidente correrá um sério risco em função da grande esperança depositada pelo povo brasileiro em cima do Plano Real, que precisa, pois, de medidas urgentes para corrigir os seus rumos, visto que um fracasso do Plano Real certamente trará como conseqüência a eliminação do quadro político do atual Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O outro pilar, o da credibilidade, foi construído em cima da biografia do Presidente, que a própria Oposição, inclusive, nunca deixou de reconhecer, já que Sua Excelência mereceu, durante todo este tempo, o respeito e até uma determinada conivência da Oposição dentro do Congresso Nacional, pela sua história de vida, pela sua biografia, como disse.

No entanto - e esta é a análise mais importante do artigo de Ruy Fabiano -, episódios que trazem em seu bojo escândalos freqüentes começam a abalar essa credibilidade. E aí cita a questão do Sivam, quando o Presidente impediu uma CPI aqui na Casa, o escândalo da "Pasta Cor-de-Rosa", depois o Proer; quando o Presidente, novamente, através da intervenção de sua base política, impediu a constituição de uma nova CPI. E o Proer já destinou mais de R$20 bilhões para salvar alguns bancos que não foram à falência em função de qualquer acontecimento drástico na economia nacional, mas sim em decorrência de má administração, de desvio de patrimônio, de desvio de recursos da base de sustentação econômica desses bancos.

Sem citar o caso do Banespa agora, fiquei extremamente preocupado quando li na imprensa sobre essa negociação - e estou buscando material para aprofundar um pouco mais o estudo a respeito da operação com relação ao Banespa -, pois a informação dava conta de que a negociação do Banespa repercutiria num aumento de aproximadamente R$12 bilhões na dívida interna do nosso País. Esse valor corresponde a quase quatro vezes mais do que foi obtido com a venda da Vale do Rio Doce.

Segundo o Presidente da República, um dos objetivos da venda da Vale era reduzir a dívida interna. No entanto, imediatamente após a venda da Vale do Rio Doce, o Governo promoveu uma operação que, de acordo com especialistas no assunto, poderá incrementar em aproximadamente R$12 bilhões a dívida interna nacional. Isso demonstra ser verdadeiro aquilo que dissemos várias vezes, ou seja, que os recursos obtidos com a venda da Vale do Rio Doce seriam colocados num saco sem fundo e desapareceriam sem que o Presidente se desse ao propósito de prestar contas desses recursos.

Gostaria de ler um trecho do artigo de Ruy Fabiano que me chamou atenção, porque destaca uma posição do atual Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, antes de ser Presidente, quando se debatia no País a escolha do melhor sistema político para nós, presidencialismo ou parlamentarismo.

Parlamentarista convicto, o Presidente, na época, dizia o seguinte:

> "No presidencialismo, o Presidente, quando se vê em minoria no Congresso, acha mais fácil apelar para o "é dando que se recebe". Consegue, eventualmente, aprovar os projetos do Governo, mas solapa a disciplina partidária, ajuda a desmoralizar a atividade política e acaba agravando a instabilidade de sua própria base parlamentar. E assim se fecha o círculo: fisiologismo, instabilidade, mais fisiologismo."

Ao assumir a Presidência da República, o Presidente tinha conhecimento desse aspecto negativo do presidencialismo. Teria que aceitar o modelo que aí está?

Era nossa esperança que o Presidente combatesse esse modelo. No entanto, ao coibir, inibir, repelir a CPI no Congresso Nacional, agora, em função da compra de votos comprovada de alguns Parlamentares, o Presidente joga por terra essa sua referência, joga por terra a nossa esperança de que seria um dos condutores de uma reforma política concreta que pudesse banir do nosso modelo institucional esse tipo de episódio. Bastaria que Sua Excelência apoiasse a CPI, já que assevera que ninguém do Governo está envolvido e que, se estivesse, seria o primeiro a exonerá-los, fossem quem fossem, tivessem o prestígio que tivessem.

No entanto, a prática tem sido diferente da retórica. O Presidente afirma que deseja o exame profundo da denúncia da compra dos votos, mas desmobiliza qualquer possibilidade de instalação de uma CPI para investigar com profundidade se há ou não envolvimento e, assim, isentar-se.

No programa do PDT - contestado pelo Governo, aliás -, Brizola estabelece uma relação direta entre Governo e Chefe de Governo. Até então, tudo que havia de errado era culpa do Governo e o Presidente não tinha responsabilidade nenhuma. Hoje, a Nação começa a perceber a farsa, pois, no presidencialismo, o Chefe de Governo é responsável pela grande maioria das ações comandadas pelo Executivo, Executivo, que, aliás, usurpa os poderes do Legislativo e do Judiciário com muita frequência.

Portanto, foi perfeita a observação feita pelo representante do nosso Partido no programa de quinta-feira. Tentou esclarecer à população menos informada que não pode haver uma quebra nessa relação e que a responsabilidade, no final, é do Presidente.

Então, para salvar a sua imagem de qualquer nódoa quanto à corrupção praticada no processo de aprovação da emenda da reeleição, o Presidente tinha que comandar uma investigação profunda e definitiva das acusações que pairam sobre alguns membros do seu Governo.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Nobre Senador Sebastião Rocha, gostaria de comentar as duas partes do seu pronunciamento. Primeiro, as atitudes do Governo diante dos diversos episódios de violência - como os de Corumbiara e Eldorado de Carajás - ou dos abusos cometidos pela Polícia Militar em São Paulo. Preocupa-me a afirmação do novo Ministro da Justiça, Senador Íris Rezende, de que às vezes o crime é inevitável, como que a justificar abusos e atos de violência por parte da Polícia Militar, isso na véspera de assumir o Ministério da Justiça, pasta que tem por finalidade justamente cobrar das autoridades estaduais deste País uma ação de apuração e de responsabilidade. Temos observado que o Governo Federal tarda a agir. O Ministro Nelson Jobim pelo menos foi ao sul do Pará e a São Paulo para enfatizar a importância de apurarem-se os fatos com rapidez. O novo Ministro da Justiça, por outro lado, faz uma declaração dessa natureza. Isso certamente vem nos preocupar. O episódio em que 150 policiais militares entraram em conflito com os 400 ocupantes do conjunto da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo contrasta com outras ações da Polícia Militar de São Paulo. Já foram realizadas diversas desocupações pacíficas, quando esses mesmos policiais agiram com prudência e entabularam paciente diálogo com aqueles que ocupavam áreas ou edifícios. Isso, porém, nem sempre teve grande destaque na imprensa. Há alguns meses, conversei com o Secretário Belisário dos Santos, que comentou a ação policial extremamente difícil ocorrida no Município de Santo André, quando da ocupação de edifícios habitacionais. O Secretário José Afonso da Silva ordenou que a polícia ocupasse a área ostensivamente desarmada, justamente para evitar incidentes de violência. A operação acabou sendo bem sucedida. Não foi o que ocorreu nesse episódio. Isso demonstra que a Polícia Militar tem experiência nesses assuntos. Quero apoiar V. Exª na sua reflexão. A propósito, recordo-me das palavras amadurecidas do Professor Roberto Romano, quando fez uma avaliação crítica extremamente lúcida do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Conforme registra V. Exª, deveria Sua Excelência ser o primeiro a defender a instalação de uma CPI para apurar os fatos, no resguardo da sua própria pessoa.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Agradeço a V. Exª pelo aparte.

Sr. Presidente, vou fazer uma breve referência a esta outra matéria que prometi debater na tarde de hoje, mas deixá-la-ei para amanhã, pela importância que tem, no meu entendimento, esta análise do Sr. Roberto Romano, Prof. de Ética e Fisiologia Política da Universidade de Campinas. Não o conheço pessoalmente. O Prof. destaca no começo da sua entrevista: "Fernando Henrique tornou-se refém do Legislativo" e aponta para uma possibilidade, embora ele próprio a considere remota, de que um grupo golpista possa estar se aproximando cada vez mais do

Presidente Fernando Henrique Cardoso, em função do discurso aplaudido por uma minoria que talvez tenha essa expectativa da fujimorização do nosso País, mas certamente contestada pela maioria do povo brasileiro ao ameaçar que distúrbios mais sérios, dentro da sociedade, possam ser coibidos com baionetas. Trata-se de uma referência clara a um golpe. Nunca poderíamos esperar isso do Presidente Fernando Henrique Cardoso pela sua biografia, pela sua envergadura política e pela sua luta, inclusive contra a ditadura.

Farei a análise desse artigo amanhã à tarde neste Senado porque vou solicitar a sua transcrição na íntegra nos Anais da Casa, por considerá-lo lúcido, coerente, judicioso e, sobretudo, atualizado sobre o grave momento por que passa o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de registrar que estranho a outra declaração do Ministro da Justiça, Iris Rezende, que estaria a rever a posição do Governo Fernando Henrique Cardoso, já delineada expressamente, inclusive por meio do Plano Nacional de Direitos Humanos, de que iria rever a posição do Ministério da Justiça com respeito ao projeto do Deputado Hélio Bicudo, de passar para a Justiça Comum o julgamento dos crimes cometidos pela PM no exercício de suas funções.

Ora, Sr. Presidente, já salientamos o quão importante seria essa medida, inclusive diante dos episódios de Eldorado dos Carajás e de Corumbiara, há pouco mencionados pelo Senador Sebastião Rocha, e agora com os procedimentos havidos em São Paulo. Essas situações levam a opinião pública a clamar para que haja a aprovação conclusiva, por parte do Congresso Nacional, do projeto do Deputado Hélio Bicudo.

Embora o Ministro da Justiça, que foi Governador do Estado de Goiás, julgue que a Justiça Militar em seu Estado estava agindo corretamente, os diversos eventos ocorridos em vários Estados do País estão a mostrar a necessidade de se combater a impunidade. Há necessidade de um julgamento dos crimes militares pela Justiça Comum, uma vez que tem havido, ao longo do tempo, indícios claros de certa proteção aos policiais militares pela Justiça Militar. Daí a razão do empenho do Deputado Hélio Bicudo na aprovação desse projeto, que já havia sido recebido com simpatia pelo Ministro Nelson Jobim e pelo próprio Presidente da República, ao anunciar o Plano Nacional de Direitos Humanos, que incluía o Projeto Hélio Bicudo como um dos seus pontos importantes.

Ficará estranho o novo Ministro da Justiça alterar uma posição já delineada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Sebastião Rocha - Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Ouço V. Exª com prazer, Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha - Senador Eduardo Suplicy, deve-se definir claramente se essa é uma posição isolada do Ministro da Justiça ou se é uma mudança de posição do Governo como um todo. Se se tratar de uma mudança de posição do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, pode ser que fatos mais graves estejam por trás dessa decisão, para tentar preservar o aparato militar da Polícia Militar, inclusive para eventuais conflitos que o Governo imagina possam acontecer nos próximos dias ou meses. É importante essa sua observação. Devemos, portanto, além de uma confirmação acerca do que disse o Ministro, esclarecer se essa é uma posição isolada de S. Exª ou se o Governo, por intermédio dos seus Líderes, vem ao Senado votar contra o Projeto Hélio Bicudo.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Muito bem observado, Senador Sebastião Rocha. Queremos de fato conhecer do Ministro Iris Rezende a sua posição a respeito. Proponho a V. Exª, que teve a gentileza de lembrar isso, que apresentemos amanhã um requerimento de informação ao Ministro da Justiça para saber se ele está de fato modificando a posição anunciada publicamente pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. Em caso afirmativo, devemos ficar preocupados, pois o Plano Nacional de Direitos Humanos tem como uma de suas proposições a luta contra a impunidade.

No Programa Nacional de Direitos Humanos - veja que isso é da Presidência da República -, se incluem os seguintes itens: propostas de ações governamentais; políticas públicas para proteção e promoção dos direitos humanos no Brasil; proteção do direito à vida; proteção do direito à liberdade; proteção do direito a tratamento igualitário perante a lei; direitos humanos; direitos de todos. No item "proteção do direito à vida", está a luta contra a impunidade.

Estabelece o documento:

"Curto prazo

- Atribuir à Justiça Federal a competência para julgar: (a) os crimes praticados em

detrimento de bens ou interesses sob a tutela de órgão federal de proteção a direitos humanos; (b) as causas civis ou criminais nas quais o referido órgão ou o Procurador-Geral da República manifeste interesse.

- Atribuir à Justiça Comum a competência para processar e julgar os crimes cometidos por policiais militares no policiamento civil ou com arma da corporação, apoiando projeto específico já aprovado na Câmara dos Deputados."

Está muito explícito. Assim, uma vez que o Senador Sebastião Rocha concorda, amanhã, conjuntamente, daremos entrada a esse requerimento de informação ao Ministro da Justiça, Iris Rezende, visando a esclarecimentos quanto ao Plano do Programa Nacional dos Direitos Humanos; se estiver sendo apagada essa posição, isso será muito preocupante.

Sr. Presidente, usando de meu tempo normal de inscrição, quero dizer que hoje o escritor Carlos Heitor Cony - aliás, na mesma direção do que há pouco comentava o Senador Sebastião Rocha -, em artigo curto, é tão preciso e brilhante que vale a pena lermos e comentarmos o que por ele foi escrito.

O artigo tem o nome de "Aprendiz de Fujimori", na página 2 da **Folha de S. Paulo.**

Rio de Janeiro - Cada prepotência tem o seu **slogan**. No tempo dos militares, quando se falava em democracia, em voto, em consulta popular, os arautos do governo diziam solenemente, como se proferissem uma verdade escrita na tábua da lei: "Eleição tumultua a vida do país!".

Povo não come voto, voto não enche barriga, o Brasil precisa de nós, ninguém segura este país, ame-o ou deixe-o. Era o nhenhenhém do regime militar, do qual alguns defensores permanecem no atual governo.

O nhenhenhém de agora é o mesmo em espírito, embora diferente na forma: "CPI paralisa o País!".

O prezado amigo, grande ator, Raul Cortez, outro dia, opinou contra a CPI - esse é um parêntese meu. Encontrei-o ontem à noite e disse ao Raul Cortez o que ouvi do padre que rezou a missa em 1º de maio na matriz de São Bernardo do Campo. O pároco disse-me que precisávamos recuperar o Raul Cortez, um artista nosso, um ator do povo, que estava fazendo essa propaganda sobre a venda da Vale do Rio Doce. Ele foi aplaudido na igreja, pois disse que precisamos privatizar, trazer para nós, de volta, o Raul Cortez, um ator querido nosso. Fiz questão de dizer isso ao Raul Cortez, porque foi um sentimento popular muito importante.

O Raul Cortez, por sua vez, mencionou que acreditava naquilo que estava fazendo, que tem recebido muitas manifestações por causa da propaganda e que ele fez diversas outras para explicar as razões da venda da Vale do Rio Doce. Não concordei com a maneira como foi feita a venda da Vale. Diferentemente de José Celso Martinez Corrêa, que apoiou a CPI, Raul Cortez usou o argumento de que a CPI paralisaria o País, e isso me deixou preocupado.

Continuo a leitura, Sr. Presidente:

"Além de ser um clone da política autoritária, o **slogan** atual é surrealista. Não se paralisa o que está parado.

E o País está parado, atolado numa única meta, num único projeto que não é nacional porque é ostensivamente pessoal..."

Puxa vida! Tivesse Fernando Henrique Cardoso, o Presidente, lido com maior atenção Alexis de Tocqueville, naquele trecho sobre o direito de reeleição, teria estado atento para o risco que estava incorrendo.

...a continuidade do atual grupo no poder e, em especial, do aprendiz de Fujimori que é FHC."

Na verdade, Carlos Heitor Cony está lembrando que Fernando Henrique Cardoso recebeu do Presidente Carlos Menem e do Presidente Fujimori a recomendação para se empenhar pelo direito de reeleição. Portanto, o nosso Presidente é que acabou fazendo jus ao nome dado ao artigo.

"Tão parado está o País que, em termos de notícias, tirante os desastres, crimes e outras vicissitudes naturais de uma sociedade, enfrentamos uma chatíssima sucessão de escândalos, todos, sem exceção, comprometendo autoridades.

E o pior desses escândalos foi provocado pela ambição de um Presidente que, cinco anos atrás, votou contra o mandato de cinco anos de outro presidente e agora quer porque quer ficar oito no poder - pelo menos, até segunda ordem. Se derem sopa, vai querer mais."

Aliás, o Ministro Sérgio Motta já tinha declarado que o seu projeto era para que o PSDB ficasse muito mais tempo no poder.

"E haverá dinheiro para isso - dinheiro que não há para os hospitais, para a refor-

ma agrária, para as escolas, para a segurança pública. Evidente que, havendo causa tão nobre e dinheiro tão farto, por coincidência, aparecerão os corruptos.

Collor disse que a História um dia lhe fará justiça. Pessoalmente, não creio nisso. Mas ele nada fez para melar a CPI que provocou o seu afastamento."

Sr. Presidente, precisamos lembrar que também Collor tinha aqui a sua tropa de choque, alguns Parlamentares que se empenharam muito em sua defesa e que tentaram provar que ele não tinha feito qualquer ação que pudesse incriminá-lo.

Ocorre que tão fortes eram os fatos, tão fortemente a opinião pública ficou impactada com a força dos elementos constantes das inúmeras denúncias, que poucos aqui formaram a tropa de choque de apoio ao Presidente Fernando Collor de Mello, que acabou dizendo que o Governo Federal e as autoridades então não impediriam qualquer ação de investigação da CPI.

Na oportunidade, lembro-me de manifestações do Ministro da Fazenda, que disse que colaboraria com a CPI. E aqui tivemos o membros do Ministério da Fazenda e do Banco Central, de fato, colaborando no que se fazia necessário, pois tudo o que a CPI requisitou das autoridades fazendárias, ao tempo da CPI sobre o caso PC Farias, foi obtido.

Prosseguindo com as palavras de Carlos Heitor Cony:

"Para impedir uma nova CPI, o atual governo está gastando bem mais do que custaram os jardins da Dinda e o carro Elba".

Sr. Presidente, gostaria de assinalar que denúncias sempre existem. Ainda agora, o Partido dos Trabalhadores está sendo objeto de uma denúncia que sai com cinco páginas publicadas no **Jornal da Tarde** e vai apurar em profundidade esse fato. Uma comissão de ética está sendo designada pelo Presidente José Dirceu, e os fatos serão transparentemente apurados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Benedita da Silva.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 1997

Dispõe sobre o processo especial nos casos de crime hediondo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO ÚNICO

Do Processo Especial dos Crimes Hediondos

CAPÍTULO I

Do Processo e do Julgamento dos Crimes Hediondos de Competência do Juiz Singular

Art. 1º Nos processos por crimes hediondos, oferecida a denúncia, o juiz determinará a citação do réu para apresentar, por escrito, a sua defesa, no prazo de quinze dias.

§ 1º Na defesa, o réu poderá agüir preliminares, invocar o que interessar a sua defesa, oferecer documentos, especificar provas e arrolar testemunhas.

§ 2º O Juiz nomeará defensor dativo para oferecer a defesa no prazo previsto no **caput** deste artigo, quando o réu não apresentá-la ou não constituir advogado.

§ 3º Apresentada a defesa e ouvido o Ministério Público, no prazo de dez dias, o juiz proferirá, em igual prazo, decisão motivada, recebendo ou não a denúncia e determinando, desde logo, as diligências que julgar imprescindíveis.

Art. 2º O Juiz, ao receber a denúncia, designará dia e hora para a audiência de instrução e julgamento que se realizará no prazo máximo de vinte dias, ordenando a intimação do réu e a notificação do Ministério Público.

Art. 3º Na audiência de instrução e julgamento, o réu será interrogado, ouvindo-se, em seguida, o ofendido e as testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, no máximo de três para cada uma das partes.

Art. 4º O juiz requisitará, se necessário, esclarecimentos aos peritos e procederá às acareações e ao reconhecimento de pessoas e de coisas.

Art. 5º Produzidas as provas, poderão as partes requerer as diligências que se fizerem necessárias em decorrência dos fatos apurados na instrução.

Art. 6º Inexistindo requerimento, ou sendo este indeferido, será dada a palavra sucessivamente ao Ministério Público e ao defensor do réu, para o oferecimento de alegações finais, pelo prazo de até vinte minutos, prorrogáveis por mais dez, na hipótese de mais de um réu, proferindo, o Juiz, a seguir, a sentença.

§ 1º Em circunstância excepcionais, considerada a elevada complexidade do caso e o elevado número de réus, o juiz poderá conceder às partes, sucessivamente, o prazo de cinco dias, para a apresentação de memoriais.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o juiz terá vinte dias para proferir a sentença.

Art. 7º Será lavrado, em termo próprio, registro do que ocorreu em audiência.

CAPÍTULO II

Do Processo e do Julgamento de Crimes Hediondos de Competência do Tribunal de Júri

Art. 8º No processo dos crimes hediondos da competência do Tribunal do Júri, observar-se-á o disposto no art. 1º desta lei.

Art. 9º O Juiz, ao receber a denúncia, designará dia e hora para realização da audiência de instrução e pronúncia, que ocorrerá no prazo máximo de vinte dias, ordenando a intimação do réu, a notificação do Ministério Público e, se for o caso, do Assistente.

Art. 10. Quando da audiência, interrogado o réu e ouvidas as testemunhas de acusação e defesa, no máximo de três para cada uma das partes, passa-se imediatamente aos debates orais e à provação de sentença de pronúncia, impronúncia ou absolvição sumária.

Art. 11. Nenhum ato processual será passível de adiamento, salvo se o juiz, em benefício da defesa, assim determinar ou, ainda, permitir diligências complementares.

Art. 12. Na hipótese prevista no artigo anterior, o juiz terá dez dias para proferir a sentença.

Art. 13. A sentença, dispensado o relatório, mencionará os elementos de convicção do juiz.

Art. 14. Aplicam-se, no que couber, ao processo dos crimes hediondos, as normas do Código de Processo Penal.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto institui procedimento sumário para os crimes hediondos, definidos no art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal e nas Leis nº 8.072, de 25 de julho de 1990, com as alterações feitas pela Lei nº 8.930, de 6 de setembro de 1994 e para os crimes contra a Administração Pública puníveis com pena de reclusão.

O crime hediondo agride a consciência jurídica do país, e está a exigir ação pronta e eficaz da justiça, sem prejuízo da observância do princípio constitucional da ampla defesa, garantia assegurada pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Por outro lado, a resposta rápida por parte do judiciário evita a vingança privada e o caos, mantendo a estabilidade da Ordem Jurídica no país.

Com relação aos crimes contra a Administração Pública, também é imperiosa a punição imediata e exemplar de quantos lidam criminosamente com os recursos advindo do bolso do contribuinte ou que exerce inadequadamente a função pública na qual estão investidos. Nossa Constituição é expressa quando submete os órgãos públicos aos princípios da legalidade e da moralidade. Hoje, mais do que nunca, no mundo inteiro há uma revolta generalizada contra os graves desvios de conduta que terminam por dilapidar o patrimônio público.

O projeto adota o princípio da concentração dos atos processuais, permitindo, até, que uma sentença seja proferida 90(noventa dias) após a denúncia do Ministério Público.

Com a presente iniciativa, o Congresso Nacional cumpre seu dever institucional e dá resposta concreta às ações condenáveis praticadas em desacordo com a consciência ética do povo brasileiro.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Edição Atualizada em 1996

.....

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, á igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-lo, se omitirem;

.....

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditóriio e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

.....

LEI Nº 8.930, DE 6 DE SETEMBRO DE 1994

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 8.072,(1), de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº2.848 (•), de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, consumados ou tentados:

I – homicídio (artigo 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (artigo 121, § 2º, I, II, III, IV e V);

II – latrocínio (artigo 157, § 3º, **in fine);**

III – extorsão qualificada pela morte (artigo 158, § 2º);

IV – extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (artigo 159, **caput,** e §§ 1º, 2º e 3º);

V – estupro (artigo 213 e sua combinação com o artigo 223, **caput** e parágrafo único);

VI – atentado violento ao pudor (artigo 214 e sua combinação com o artigo 223, **caput** e parágrafo único);

VII – epidemia com resultado morte (artigo 267, § 1º).

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889 (), de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ITAMAR FRANCO, Presidente da República – **Alexandre de Paula Dupeyrat Martins.**

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancionou a seguinte Lei:Art. 1º São considerados hediondos os crimes de latrocínio (artigo 157, § 3º, **in fine**), extorsão qualificada pela morte (artigo 158, § 2º), extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (artigo 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 3º). estupro (artigo 213, **caput** e sua combinação com o artigo 223, **caput** e parágrafo único), atentado violento ao pudor (artigo 214 e sua combinação com o artigo 223, **caput** e parágrafo único), epidemia com resultado morte (artigo 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificada pela morte (artigo 270, combinado com o artigo 285), todos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848 (1), de 7 de dezembro de 1940), e de genocídio (artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889 (2), de 1º de outubro de 1956), tentados ou consumados.

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I – anistia, graça e indulto;

II – fiança e liberdade provisória.

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado.

§ 2º Em caso de sentença condenatória, o Juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

§ 3º A prisão temporária sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960 (3), de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

Art. 3º A União manterá estabelecimentos penais, de segurança máxima, destinados ao cumprimento de penas impostas a condenados de alta periculosidade, cuja permanência em presídios estaduais ponha em risco a ordem ou incolumidade pública.

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º Ao artigo 83 do Código Penal é acrescido o seguinte inciso:

"Art. 83 .....

V – cumprido mais de 2/3 (dois terços) da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas, e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza."

Art. 6º Os artigos 157, § 3º, 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 3º; 213; 214; 223, **caput** e seu parágrafo único; 267, **caput** e 270, **caput**, todos do Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

---

(1) Leg. Fed. 1940, Supl., (2) 1956, pág. 461; (3) 1989, pág. 1.029.

"Art. 157. .....

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de 20 (vinte) a 30 (trinta) anos, sem prejuízo da multa.

.....

Art. 159. .....

Pena: reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

§ 1º .....

Pena: reclusão, de 12 (doze) a 20 (vinte) anos.

§ 2º .....

Pena: reclusão, de 16 (dezesseis) a 24 (vinte e quatro) anos.

§ 3º .....

Pena: reclusão, de 24 (vinte e quatro) a 30 (trinta) anos.

Art. 213. .....

Pena: reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

Art. 214 .....

Pena: reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

.....

Art. 223 .....

Pena: reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos.

Parágrafo único .....

Pena: reclusão, de 12 (doze) a 25 (vinte e cinco) anos.

.....

Art. 167 .....

Pena: reclusão, de 10 (dez) a 15 (quinze) anos.

.....

Art. 270 .....

Pena: reclusão, de 10 (dez) a 15 (quinze) anos.

.....

Art. 7º Ao artigo 159 do Código Penal fica acrescido o seguinte parágrafo:

"Art. 159 .....

.....

§ 4º Se o crime é cometido por quadrilha ou bando, o co-autor, que denunciá-lo à autoridade, facilitando a liberação do seqüestrado terá sua pena reduzida de 1 (um) a 2/3 (dois terços)."

Art. 8º Será de 3 (três) a 6 (seis) anos de reclusão a pena prevista no artigo 288 do Código Penal, quando se tratar de crimes hediondos, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou terrorismo.

Parágrafo único. O participante e o associado que denunciar à autoridade o bando ou quadrilha, possibilitando seu desmantelamento, terá a pena reduzida de 1 (um) a 2/3 (dois terços).

Art. 9º. As penas fixadas no artigo 6º para os crimes capitulados nos artigos 157, § 3º, 158, § 2º, 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º. e 3º, 213, **caput** e sua combinação com o artigo 223, **caput** e parágrafo único, 214 e sua combinação com o artigo 223, **caput** e parágrafo único, todos do Código Penal, são acrescidas de metade, respeitado o limite superior de 30 (trinta) anos de reclusão, estando a vítima em qualquer das hipóteses referidas no artigo 224 também do Código Penal.

Art. 10. O artigo 35 da Lei n. 6.368 (4), de 21 de outubro de 1976, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 35 .....

Parágrafo único. Os prazos procedimentais deste Capítulo serão contados em dobro quando se tratar dos crimes previstos nos artigos 12, 13 e 14."

Art. 11. (Vetado).

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO COLLOR, Presidente da República. – **Bernardo Cabral.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 1997

Altera a redação do art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual "dispõe sobre a duração normal do trabalho".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 58 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que "Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho", passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 58. A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá oito horas diárias e quarenta horas semanais, desde que não sejam fixados expressamente outros limites."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Recentemente, o Presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT, Vicente Paulo da Silva, em encontro com o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, alertou sobre a necessidade de redução da jornada de trabalho e sobre as conseqüências positivas dessa redução não só para a melhoria das condições de vida do trabalhador, como também para a elevação do nível de emprego no País. Na ocasião o Presidente da República externou seu apoio pessoal a essa antiga e justa reivindicação da classe trabalhadora.

Partindo do princípio de que "é preciso trabalhar menos para trabalharem todos, a CUT vem se mobilizando em nível nacional, recolhendo assinaturas para um abaixo-assinado, a fim de modificar nossa legislação, com o intento de reduzir a jornada de trabalho, tendo em vista que o índice de desemprego e de informalização das relações de trabalho vêm crescendo assustadoramente.

A CUT, em sua proposta de redução da jornada de trabalho, da qual nos fazemos portadores, assim justifica sua urgência:

> "Deve-se lembrar que no Brasil, em determinadas categorias, a redução das 48 horas semanais, em 1985, deveu-se a uma intensa mobilização dos sindicatos cutistas, através de graves e acordos coletivos, posteriormente consolidada na Constituição de 1988 com a redução para as atuais 44 horas semanais.
>
> A bandeira das 40 horas foi uma das principais lutas do pós guerra. Gradativamente, vários países foram adotando essa jornada, e hoje em muitos deles a jornada de trabalho é inferior às 40 horas. No caso da Alemanha, o IGMetall assinou (1995), depois de 6 semanas de greve nacional, contrato coletivo de trabalho estabelecendo a redução da jornada de trabalho para 35 horas semanais.
>
> Em um país com mais de 9,5 milhões de desempregados (as) e cerca de 15,5 milhões de trabalhadores (as) sem carteira assinada (50% do total de assalariados e assalariadas no setor privado), propor a redução da jornada é um imperativo para a criação de novos empregos e para a inclusão de contingentes cada vez mais amplos que estão à margem do desenvolvimento econômico. Além disso, o espantoso crescimento dos ganhos de produtividade obtidos pelas empresas nos últimos anos, cerca de 45% entre 90 e 96, não foram sequer parcialmente distribuídos para os (as) trabalhadores (as).
>
> Entre os principais fatores que elevaram continuamente a produtividade nesse período, destaca-se o aumento expressivo da utilização da jornada extraordinária de trabalho, resultando em acréscimo na jornada semanal média em todos os setores de atividade econômica (indústria, comércio e serviços). Isso significa que as condições de trabalho se deterioraram sensivelmente nos últimos anos, como também perdemos a oportunidade de gerar milhões de empregos para aqueles que estão continuamente engrossando as estatísticas dos excluídos do mercado de trabalho.
>
> A proposta da CUT parte do princípio de que os trabalhadores (as) não podem prosseguir arcando com os custos da modernização econômica e produtiva. Governo e empresários devem assumir suas responsabilidades face ao quadro de agravamento da crise social provocada pelo desemprego. Assim, estamos apresentando propostas concretas para serem discutidas e debatidas por toda sociedade, cujos principais objetivos são abrir espaços para a criação de novas oportunidades de trabalho para milhões de desempregados, sub-empregados e para os jovens e aumentar o tempo disponível para os trabalhadores (as) participarem de programas de educação, formação e requalificação profissional."

O projeto que ora propomos objetiva dar início às discussões voltadas para a redução progressiva

da jornada de trabalho. Pretende-se que em 2.003 seja reduzida para 36 horas semanais e, em 2.008, para 32 horas semanais.

É por demais sabido que em todo o aumento tem-se recorrido à diminuição da duração do trabalho, por ser um dos instrumentos apropriados ao combate do desemprego.

Nos anos 70, a recessão econômica mundial obrigou os legisladores de diversos países industrializados não só a encarar com maior atenção os reflexos negativos das invocações tecnológicas sobre a duração do trabalho, mas também a servir-se de sua redução com a finalidade de criar novos postos de trabalho e, nesse sentido, reduzir as taxas de desocupação.

Nesse contexto, nossa proposta traduz o esforço que se faz hoje em busca de mecanismos capazes de reverter o quadro de desemprego que vem se agravando cada vez mais no Brasil. Para nós, reduzir a jornada de trabalho é também modernidade, entendendo-se como tal não apenas o favorecimento ao capital e à produtividade, mas também a valorização do trabalhador e o atendimento a suas necessidades básicas.

Ademais, cumpre-nos frisar, não podemos continuar buscando soluções para estimular o aumento no nível de emprego somente com medidas que sacrifiquem cada vez mais o trabalhador, eximindo, quase que metodicamente, o capital da responsabilidade de também contribuir para a redução dos impactos negativos do progresso técnico.

Assim, estamos propondo alterações no texto da CLT somente no que tange à duração da jornada semanal, mantendo a expressão "*desde que não seja fixada expressamente outro limite",* pois trata-se de referência às jornadas de menor duração, estabelecidas por leis específicas, tais como as que regulamentam as jornadas de trabalho dos médicos, dentistas, jornalistas, bancários, músicos, certos radialistas, telegrafistas, telefonistas etc...

Por se tratar de projeto da maior relevância social, estamos convencidos de que a nossa iniciativa encontrará apoio entre nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1997. – Senador **Ademir Andrade,** PSDB-PA.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, atualizado e acompanhado de notas à Legislação Correlata, de Legislação Trabalhista Especial, de Regimento Interno do TST (excerto), de Súmulas do STF, STJ, TFR (em matéria trabalhista) e do TST (enunciados 1 a 341) e de Índices Sistemático da CLT, Numérico da Legislação e Alfabético-Remissivo da CLT, da Legislação Complementar e das Súmulas.

SEÇÃO II

Da Jornada de Trabalho

Art. 58. A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de 8 (oito) horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

* O art. 7º, XIII, da CF de 1988, estabelece a duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho. O item XIV do mesmo art. 7º diz da jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva.

Diz o item XVI do também art. 7º da CF de 1988 do direito do trabalhador de remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinqüenta por cento à do normal.

* Vide Enunciados 90, 232 e 291 do TST. Vide art. 65 da CLT.

* A jornada normal de trabalho dos artistas e técnicos em espetáculos de diversões terá, nos setores e atividades respectivos, as seguintes durações: I – radiodifusão, fotografia e gravação; 6 (seis) horas diárias, com limitação de 30 (trinta) horas semanais; II – cinema, inclusive publicitário, quando em estúdio: 6 (seis) horas diárias; III – teatro: a partir da estréia do espetáculo terá a duração das sessões, com 8 (oito) sessões semanais; IV – circo e variedade? 6 (seis) horas diárias, com limitação de 36 (trinta e seis) horas semanais; V – dublagem: 6 (seis) horas diárias, com limitação de 40 (quarenta) horas semanais (Lei nº 6.533, de 24-5-1978, art. 21). Continuam os §§ 1º e 5º do mesmo art. 21:

"§ 1º O trabalho prestado além das limitações diárias ou das sessões semanais

previstas neste artigo será considerado extraordinário, aplicando-se-lhe o disposto nos arts. 59 a 61 da CLT.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno. S. Exª será atendido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste 25 de maio, comemorou-se o Dia do Trabalhador Rural. Quero homenagear, desta tribuna, esses valorosos brasileiros que, mal rompe o dia, iniciam a labuta que se estenderá até o pôr-do-sol, extraindo, do contato com a mãe-terra, os alimentos que saciarão a fome de todos nós. A sociedade certamente não ignora a importância das atividades dos camponeses e proletários rurais. Quando compramos frutas e verduras, carnes e cereais, ou mesmo calçados e roupas, deveríamos estar conscientes de que esses bens se originaram do trabalho rural. Constatamos, entretanto, que a sociedade costuma retribuir muito mal ao esforço incessante do trabalhador do campo.

São quatorze milhões os brasileiros que tiram seu sustento da agricultura ou da pecuária, o que representa 20% da força de trabalho nacional. A agropecuária, apesar das inúmeras dificuldades estruturais, é responsável por 13% do Produto Interno Bruto brasileiro. Poderia ser muito mais. Antes de tudo, temos uma estrutura agrária que impede a plena expansão de nosso potencial agrícola. Quase metade da zona rural brasileira corresponde a latifúndios improdutivos.

A dimensão alcançada pelo Movimento dos Sem Terra, incluindo a majoritária simpatia da opinião pública, vem mostrar que as raízes sociais do clamor pela reforma agrária são muito profundas. Não se trata de uma bandeira anacrônica, já defasada no mundo da globalização e da corrida tecnológica. Um dos maiores problemas, se não o maior, da lógica do liberalismo econômico é que o aumento da competitividade, cortando custos e introduzindo tecnologia aprimorada, está diminuindo a presença da mão-de-obra no processo produtivo, reduzindo assim, drasticamente, o número de postos de trabalho. Em lugar de termos multidões de desempregados em condições miseráveis nas cidades, poderíamos, com uma verdadeira reforma agrária, criar milhões de novas propriedades agrícolas produzindo e comercializando alimentos ou, no mínimo, garantindo o sustento e a dignidade de significativo número de famílias.

É evidente que os ganhos sociais assim obtidos são imensos. O Governo não pode desconsiderar essa alternativa, que nos põe em situação de vantagem em relação a diversos outros países com muito menos condições de expandir seu mercado de trabalho. Por sua vez, é uma falácia dizer que a pequena propriedade não é produtiva. Os quatro milhões e meio de agricultores familiares do Brasil detêm um quarto das terras plantadas, mas são responsáveis por metade de toda a produção agropecuária. Apesar disso, muitas dessas unidades produtivas não contribuem para esse resultado positivo: carecendo de recursos e de tecnologia adequada, limitam-se a praticar uma agricultura de subsistência.

Sabemos que a questão agrária não se restringe ao problema da propriedade da terra, mas compreende ainda a necessidade, igualmente fundamental, de financiamento, assistência técnica e infra-estrutura. Tanto em assentamentos quanto nas unidades mais antigas, a falta de apoio governamental é patente. Nunca houve, no Brasil, uma ampla e abrangente política agrária, que mobilizasse as fantásticas possibilidades produtivas de nossas vastas terras. Os estímulos, incentivos e favores da política oficial são direcionados prioritariamente aos latifúndios e à agricultura de exportação, em detrimento das pequenas propriedades e da agricultura para o mercado interno. Desse modo, sobreviver com o trabalho agrícola autônomo no Brasil é quase sempre uma atividade arriscada e exaustiva, não desprovida de heroísmo.

Além dos camponeses que cultivam suas próprias terras, os trabalhadores rurais podem ser parceiros, meeiros, arrendatários e, finalmente, proletários que vendem sua força de trabalho aos proprietários de terras. Os Srs. Senadores certamente não ignoram que as condições de trabalho dessas pessoas são duríssimas, situando-se, freqüentemente, à margem da legalidade. Cumprem elas, entretanto, um importante papel na vida econômica nacional. É certo que a atividade agropecuária em nosso País muito ganha em diversificar o seu perfil, comportando tanto o produtor familiar quanto a grande empresa capitalista. O que é absolutamente urgente, tal como a reforma agrária, é garantir o cumprimento dos direitos trabalhistas mais básicos no campo, além de ampliá-los para patamares mais justos e civilizados.

Apenas como exemplo, que pode facilmente ser generalizado para outras regiões do País, cito o

resultado da fiscalização de carvoarias do Norte de Minas Gerais, realizada por funcionários do Ministério do Trabalho em 1995, conforme relatado em artigo de Luiz Almeida Miranda, publicado na **Revista de Informação Legislativa**: "Foram constatadas várias irregularidades, como falta de anotação em carteira de trabalho, jornadas excessivas, falta de intervalos para descanso e repouso semanal, não-pagamento de salário, falta de equipamento de proteção individual, alojamentos e habitações inadequadas, não-fornecimento de água potável e transporte irregular." Constatou-se também o trabalho de menores entre 14 e 18 anos em condições insalubres, bem como o trabalho de menores de 14 anos.

O horror das relações de emprego no campo pode chegar a um tal nível, que assistimos ao surgimento de uma nova modalidade de trabalho escravo, em pleno limiar do século XXI. Amparados pela distância e omissão do Poder Público, utilizando-se de estratagemas como o endividamento fraudulento, proprietários, administradores e empreiteiros que, esses sim, deveriam estar na cadeia têm mantido seus "empregados" em completa submissão, sendo muitas vezes perseguidos aqueles que procuram fugir. Os Estados em que se detectou maior incidência do trabalho escravo foram Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Maranhão. Deveríamos, talvez, admitir a incompetência do Poder Público para pôr cabo a tal prática odiosa?

A classe dos trabalhadores empregados no campo tem negociado uma série de reivindicações junto aos patrões, como pisos salariais e melhores condições de trabalho. Um dos problemas enfrentados pela categoria é a escassez da oferta de trabalho na entressafra. Por outro lado, há um excessivo desgaste físico nos períodos de colheita, acarretando problemas de saúde e a diminuição do rendimento em idade precoce. É necessário criar mecanismos que protejam o proletário rural em seus precários contratos de trabalho, de modo a que não constituam uma categoria discriminada de trabalhadores, sem direito a nada mais do que o parco pagamento que recebem pela empreitada.

Vemos, assim, Srªs e Srs. Senadores, que muito há que se fazer para defender os justos interesses dos trabalhadores rurais. A violência no campo tem um caráter estrutural: não se restringe ao assassinato de posseiros, inadmissivelmente rotineiro, mas compreende também a falta da posse da terra, a falta de apoio do Governo e a violação dos direitos trabalhistas. Combater esses males é a melhor homenagem que lhes podemos prestar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando aos Srs. Senadores que haverá sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 353, de 1997 – art. 336,b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 67, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 256, de 1997), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de cento e vinte e cinco milhões de dólares americanos, entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar a execução do Programa de Reforma do Estado.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 354, de 1997 – art. 336,b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 257, de 1997), que autoriza o Estado de Goiás a contratar operação de crédito sob a forma de Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado em 21 de janeiro de 1997, junto à Caixa Econômica Federal.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 368, DE 1997
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 368, de 1997, do Senador Valmir Campelo e outros senhores Líderes, solicitando nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 41, de 1997, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que acrescenta dispositivo à Reso-

lução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

(O.S. 13012/97)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EDISON LOBÃO NA SESSÃO DE 23/05/97, QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.

O SR. EDISON LOBÃO Sr. Presidente, peço a palavra, como líder, com assento no art. 14, II, **b**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) V. Exª tem a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO (PFLMA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Nação tem assistido, com preocupação, aos movimentos de sedição que tanto nos atormentam nos últimos tempos.

Imaginávamos que nenhuma posição o Governo tomaria para conter tais abusos. Sabíamos do espírito democrático deste Governo, das suas defesas pela liberdade, da sua quase obstinação pela legalidade, mas nós nos ressentíamos a Nação toda de uma palavra do Governo, de uma posição, de uma atitude que restaurasse a serenidade, a ordem e os princípios de liberdade com democracia.

Ontem, Sr. Presidente, o Chefe de nossa Nação, e o seu novo Ministro de Estado, da Justiça, fizeram pronunciamentos contra a desordem, pronunciamentos firmes, porém não truculentos. Passo a ler alguns trechos do discurso do Presidente da República:

> "De uns tempos para cá (...) tenho visto com indignação o comportamento cada vez mais ofensivo de setores inconformados (...) com sua própria falta de alternativas às nossas políticas. Parece que meu apego ao diálogo e meu amor à liberdade têm sido confundidos (...) com sinais para que as virtudes republicanas sejam atacadas. (...) Mas o limite da paciência e da tolerância é a democracia. A democracia exige respeito e ordem. Sem ordem legítima, não há democracia.
>
> As invasões repetidas de prédios públicos e de propriedades particulares são ações coordenadas com objetivos políticos que constituem abusos antidemocráticos. Vêm se amiudando incitamentos à desordem, inclusive por parte de lideranças nacionais de alguns movimentos que suscitariam simpatia da sociedade, não fosse sua agora óbvia vinculação político-sectária. Isso é grave. E tanto mais grave quanto o Governo tem estendido as mãos e proposto negociações (...)
>
> A onda premeditada de violência e anarquia não é apenas um atentado contra a democracia. É um atentado contra a esperança do povo brasileiro, que está fundada na estabilidade econômica, mas também na estabilidade política. A sociedade brasileira exige um basta a este clima de baderna."

E, mais incisivo, disse o Presidente:

> "A sociedade não quer a desordem. Pedras, paus e coquetéis molotov são argumentos tão pouco válidos quanto as baionetas." (Só que menos poderosos.)

Sr. Presidente, o Presidente da República está correto. Sua Excelência não podia deixar de ter feito a advertência que fez. Este País não podia continuar sendo marcado pela desordem, pelas invasões, invasões urbanas e rurais.

Recordo-me e todos se lembram do que foi o estrépito nacional, quando houve a chacina do Pará. Semanas depois, uma nova chacina, já então no Maranhão, mas em sentido contrário, era a chacina de trabalhadores rurais contra operários, também rurais, de uma fazenda.

Qual foi a reação daqueles que condenavam a chacina do Pará, feita pela Polícia naquele Estado? Quase nenhuma. Logo depois, a Nação viu, ouviu e aquietou-se diante do novo tipo de chacina que ocorreu no meu Estado. Ali eram trabalhadores rurais promovendo a chacina. Diria melhor: não eram trabalhadores rurais, eram agitadores entre os trabalhadores rurais, promovendo aquela chacina. Mas, por isso, nada se disse e nada se fez.

Sr. Presidente, nenhuma nação do mundo constrói o bem-estar de seu povo em regime de desordem.

Recordo-me do que foi o Governo do ex-Presidente Sarney, marcado por doze mil movimentos

grevistas, e o Presidente, também um legalista, obstinado pelos princípios da democracia e das liberdades, a tudo assistiu, dando até a impressão de que não tinha como reagir.

Foi ao Rio de Janeiro participar de uma solenidade e, ali, o ônibus em que viajara mais do que foi apedrejado; com uma picareta, teve seus vidros furados e o Presidente da República quase foi atingido, sem nenhuma reação das forças militares, porque não era esse o desejo do Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse tipo de atitude tem conseqüências negativas. O País cresceu sim no Governo Sarney, mas teria crescido o dobro, não fossem tantos os movimentos de paralisia nacional.

O Sr. Lauro Campos Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO Atendo ao pedido de aparte do Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos Eminente Senador Edison Lobão, a avaliação que faço das colocações de V. Exª é, sobretudo, coberta de receio, receio de que realmente estejamos em uma situação em que o pacífico povo brasileiro, o decantado caráter amistoso do povo brasileiro, de repente parece transformar-se no seu oposto, num povo que, sem motivação específica, sem razão suficiente, movido por ideologias e demônios estranhos, passe agora a sair atacando as instituições, apedrejando os governadores, os presidentes, etc. Ora, no que se refere à questão da terra, no conflito multissecular da terra, o que sabemos no Brasil é que existe uma agressão por parte da estrutura fundiária. Rousseau já sabia que a cerca agride, que a cerca violenta. Thomas Morus dizia que, enquanto a propriedade for a base sobre a qual repousa o edifício social, o quinhão da parte mais estimável e numerosa da população será pobreza, miséria e injustiça. "Santo" Thomas Morus, na sua utopia. E, assim, eu poderia aqui trazer o depoimento de diversas pessoas, mas eu gostaria, nesse pouco tempo, lembrar que, se houver realmente um cômputo das perdas de um lado e do outro nessa pseudoguerra rural, percebemos, de acordo com a CNBB, que 1.400 trabalhadores sem terra foram assassinados a partir de 1980 e apenas 47 pessoas foram indiciadas. Então, sabemos muito bem que nesta guerra os desarmados, os inermes, aqueles que procuram a terra para trabalhar estão realmente perdendo muito e eu não gostaria que esse jogo fosse empatado através de mais mortes. O que eu temo...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) A Mesa gostaria, nobre Senador Lauro Campos, de alertar V. Exª de que tem sido paciente, mas, tradicional e regimentalmente, não é sequer permitido apartear quando se fala como Líder, eminente Senador Edison Lobão. Portanto, eu gostaria de pedir que V. Exª, Senador Lauro Campos, concluísse o seu aparte.

O Sr. Lauro Campos Não quero gastar mais tempo para discutir o Regimento...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) O nobre Senador Edison Lobão está falando como Líder pelo prazo de cinco minutos, portanto, o seu tempo regimental são cinco minutos. V. Exª está tomando o tempo do orador.

O Sr. Lauro Campos Consultei aos colegas e me disseram que o seu tempo era de 20 minutos. Então, realmente, quero dizer que, quando se trata de um processo de recrudescimento do autoritarismo, é muito comum que se fantasie as oposições, lutas e demônios que estariam contra o Governo, a fim de justificar o incremento do autoritarismo e do despotismo. Espero que isso não aconteça.

O SR. EDISON LOBÃO Sr. Presidente, não pretendo me alongar, mas solicitei a palavra com base no art. 14 do Regimento, letra "b", portanto, por 20 minutos. Hoje não há Ordem do Dia, peço a V. Exª que me assegure a palavra por esse tempo. Faça a gentileza de atender ao Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) A Mesa adverte V. Exª de que lhe concedeu a palavra por cinco minutos, como Líder.

O SR. EDISON LOBÃO Eu havia pedido por 20 minutos, de acordo com o item II, "b", do art. 14 do Regimento.

A Srª Marina Silva Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) Tem a palavra, V. Exª, Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (BLOCO/PTAC. Pela ordem.) Penso que o Senador Lobão foi claro, quando fez o seu pedido e citou o artigo, o qual o coloca para falar na condição de Líder por 20 minutos. V. Exª não recusou o pedido do Senador Lobão, então, penso que lhe deve ser assegurada a palavra por 20 minutos, até porque não é uma sessão deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) Exatamente por causa disso, eminente Senadora Marina Silva, pelo fato de não haver Ordem do Dia, estamos concedendo a palavra nos termos do art. 14, II, "a". Mas V. Exª pode observar que a Mesa está sendo tolerante. Já se passaram mais de cinco minutos do término previsto para o pronunciamento do eminente Senador Edison Lobão.

A Mesa será tolerante, nobre Senadora, mas é preciso levar em consideração que temos ainda mais seis ou sete oradores inscritos.

O SR. EDISON LOBÃO Agradeço, Sr. Presidente, e me encaminho para o encerramento do meu discurso, dizendo que esta Casa ouviu a palavra dos eminentes representantes da Oposição. Em primeiro lugar, a do Senador Ademir Andrade, que foi meu companheiro na luta em favor dos garimpeiros de Serra Pelada. Ali defendemos juntos a mesma causa, eu não apoiava a ação do Governo contra os garimpeiros. Mas não posso também concordar com o que S. Exª declara aqui com relação ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, por injustas as suas palavras. S. Exª diz que o Presidente fez um discurso com manifestação plenamente ameaçadora. E mais do que isso: culpa o Presidente da República por assassinato de trabalhadores. Ora, isso é um exagero evidente. Culpar o Presidente da República, um homem obstinado na defesa das liberdades, da democracia, por assassinato de trabalhadores é evidentemente um excesso inconcebível a respeito do qual não podemos silenciar.

Do Senador Lauro Campos, além das objurgatórias que faz neste momento, ainda ouvimos anteriormente, durante o aparte que fez ao discurso do Senador Ademir Andrade, outras observações. S. Exª lembrava São Tomás de Aquino, que pretendia a rebelião contra os déspotas. Mas será que Fernando Henrique Cardoso é um déspota? Alguém é capaz de achar que Fernando Henrique Cardoso é um déspota? O Presidente da República está promovendo, sim, a reforma agrária. Nenhum governante fez tanto quanto ele, neste País. Terá distribuído, até o final de seu Governo, mais terras do que todos os governos somados. Os oposicionistas deste plenário que, seguramente, aplaudem os Governos passados, de João Goulart e os anteriores, não são capazes de testemunhar a reforma agrária no Governo João Goulart nem em outros. A reforma agrária começou, sim, a partir dos governos da Revolução, contraditoriamente. Foi a gestão da Revolução do Presidente Castello Branco que elaborou o Estatuto da Terra e foi a partir daí, de fato, que se realizou a reforma agrária neste País.

Sei que muitos procuram usar a Igreja, até São Tomás de Aquino aqui se usa em favor de invasão de terras, em favor de uma reforma agrária truculenta. Pretendo, então, usar um príncipe da Igreja também, só que mais recente, mais atual, que é o Papa João Paulo II. Quando o Papa veio ao Brasil, em 1991, esperava-se que Sua Santidade fizesse uma manifestação rigorosa em favor das invasões de terras. O Santo Padre, consciente do seu papel, chegou ao meu Estado, o Maranhão, na época em que eu governava o Estado e, falando sobre a reforma agrária, disse que deve ser feita, que os proprietários devem compreender a situação dos que não têm terras, porém, invasão da terra alheia não, em nenhuma hipótese. Assim disse o Papa.

Senador Lauro Campos, aí está, contrapondo-se a São Tomás de Aquino, o nosso Papa, que hoje governa a Igreja de nosso País.

A Srª Marina Silva Permite V. Exª um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO Senadora Marina Silva, concederia o aparte a V. Exª se o Presidente permitisse, porém, já fui advertido para não concedê-los mais.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) A Presidência lamenta, nobre Senadora Marina Silva, mas vamos cumprir o Regimento.

O SR. EDISON LOBÃO Sr. Presidente, ninguém governa sem autoridade. O governante não precisa ser truculento, não tem que ser violento, mas sem autoridade não governa.

Querem dois exemplos? Menciono-os agora. Quando o Presidente João Goulart perdeu a autoridade, perdeu o Governo. Caiu, foi deposto. As ruas tomaram conta de seu governo e as ruas não sabem governar.

Um exemplo anterior foi o do nosso Monarca Pedro II. Pedro I governou com firmeza e estabeleceu os fundamentos de nossa Nação brasileira. Pedro II, mais ameno, foi levando como podia, até que chegou o momento em que recebeu em seu Palácio Imperial um major do Exército que o disse deposto. Faltava autoridade ao Monarca Pedro II.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso precisa estar atento às lições da História e não permitir que o seu governo se esvaia sem autoridade. Ele tem que ter autoridade e precisa mantê-la contra a desordem.

Sr. Presidente, país sem ordem é país sem presente. País que não tem ordem, não tem futuro, não tem destino. E não desejamos isso para o Brasil.

Por isso estou aqui, para apresentar a solidariedade do meu Partido, o PFL, ao Presidente da República, pela posição que assumiu ontem, corajosamente, em benefício de toda a Nação brasileira. Contemporizar com os trabalhadores, sim! Contemporizar com todo aquele que tem dificuldade, sim! Contemporizar com a desordem, não! Porque a desordem não nos serve. Pode servir, sim, a uma pequena minoria de agitadores, do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

ATA DA 65ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1997

(Publicada no DSF de 23 de maio de 1997)

RETIFICAÇÕES

À página nº 10327, 2ª coluna, no despacho dado ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1995, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores na gestão das empresas e dá outras providências, ao qual de refere o Recurso nº 3, de 1997,

Onde se lê:

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II„ "c", do Regimento Interno (...)

Leia-se:

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, "e", do Regimento Interno (...)

Na página 10350, 2ª coluna, na designação da Ordem do Dia,

Onde se lê:

A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 27 do corrente, às 14h 30min.

Leia-se:

A Presidência designa para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 27 do corrente, às 14h 30min, os Projetos de Resolução nºs 67 e 68, de 1997.

.....

.....

ATOS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.139, DE 1997 (*)

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5297/97-4,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ TADEU AMORIM, matrícula 2926, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Administração de Compras e Contratações de Serviços, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DSF, de 26-4-97.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.140, DE 1997 (*)

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5297/97-4,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ TADEU AMORIM, matrícula 2926, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Contratações de Serviços, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Administração de Compras e Contratações de Serviços, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) Republicado por haver saído com incorreções no **DSF**, de 26-4-97.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.405, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 3809, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Edison Lobão, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 1997.

Senado Federal, 26 de maio de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.406, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE** dispensar o

servidor **FRANCISCO JOSÉ FIÚZA LIMA**, matrícula 452, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, da função comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional da Rede Cliente-Servidor (SSR), com efeitos financeiros a partir de 12 de maio do corrente ano.

Senado Federal, 26 de maio de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.407, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE** designar o servidor **DEOMAR ROSADO**, matrícula 484, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, para exercer a função comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional da Rede Cliente-Servidor (SSR), com efeitos financeiros a partir de 12 de maio do corrente ano.

Senado Federal, 26 de maio de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.408, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 09, de 1996,

RESOLVE

Art. 1º- Designar as servidoras ÉGLI LUCENA HEUSI MOREIRA (matrícula nº 1784-SEEP) e LETÍCIA DUARTE NOGUEIRA (matrícula nº 3452-SF) gestoras, titular e substituta, respectivamente, do Contrato nº 072, de 1996, celebrado entre o Senado Federal e a Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 26 de maio de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.409, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do processo nº 008.796/97-1,

RESOLVE exonerar, na forma do disposto no art. 35 combinado com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **REGINA TELMA CAMPELO BESERRA**, matrícula nº 6013, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Valmir Campelo.

Senado Federal, em 26 de maio de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.410, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 008.796/97-1,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **REGINA TELMA CAMPELO BESERRA,** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Campelo.

Senado Federal, em 26 de maio de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.411, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993 , e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.812/97-7,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RODRIGO LINS MARTINS** para exercer o

cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Campelo.

Senado Federal, em 26 de maio de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

APOSTILA

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas na Resolução-SF nº 9, de 1997, Resolve APOSTILAR o fundamento legal do Ato nº 395/94, publicado no DCN, Seção II, de 28-12-94, que aposentou o servidor IRACI DA PAZ CAIXETA, matrícula 0115, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, para excluir a vantagem do artigo 193, da Lei 8.112/90 e incluir as vantagens previstas na Resolução-SF nº 74/94 combinada com o Ato do Diretor-Geral nº 148/94.

Senado Federal, em 26 de maio de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

MESA
Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emília Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 2-4-97)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 2-4-97)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL
Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Jefferson Peres
José Ignácio Ferreira
Continho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antônio Carlos Valadares
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Regina Assumpção

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC
Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Casildo Maldaner	1. Onofre Quinan
2. Ramez Tebet	2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior	3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna	4. Coutinho Jorge
PFL	
1. Elcio Alves	1. José Agripino
2. Francelino Pereira	2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas	3. Vilson Kleinübing
4. José Alves	4. José Bianco
PSDB	
1. Lúcio Alcântara	1. Jefferson Peres
2. (Vago)	2. José Ignácio Ferreira
PPB (Ex-PPR + Ex-PP)	
1. Epitácio Cafeteira	1. Lucídio Portella
2. Osmar Dias (PSDB)	
PTB	
1. Emília Fernandes	1. Arlindo Porto
PP	
	1. Antônio Carlos Valadares
PT	
1. Marina Silva	1. Lauro Campos
PDT	
1. (Vago)	1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SECRETARIA -GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:
JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PFL		
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
	PMDB		
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
VAGO		7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
	PSDB		
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)		
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
	PPB		
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
	PTB		
JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

Atualizada : em 13-05-97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE:SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3234/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-ODACIR SOARES	RO-3218/20
PMDB			
IRIS REZENDE	G0-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4- CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2- JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: (VAGO)
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/46
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
VAGO		6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
VAGO		7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
VAGO		8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	G0-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-VAGO (*)	
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

(*) Em virtude da posse do Senador Iris Rezende como Ministro de Estado da Justiça.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO:JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 22/05/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO	
JOÃO ROCHA	T0-4070//71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
PMDB			
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
VAGO			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348		

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

Atualizada em: 17/04/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO (*)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO *1		7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
VAGO (*)		5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
VAGO *1		3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

(*) Em virtude da posse do Senador Iris Rezende como Ministro de Estado da Justiça.
OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

Atualizada em: 22/05/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-VAGO (*)	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
PPB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321

(*) Em virtude da posse do Senador Iris Rezende como Ministro de Estado da Justiça.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

Atualizada em: 22/05/97.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designação em 25-04-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaça	Marluce Pinto (1)
Casildo Maldaner	Roberto Requião
PFL	
Vilson Kleinübing	Joel de Hollanda
Romero Jucá	Júlio Campos
PSDB	
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
PPB	
Esperidião Amin	
PTB	
Emilia Fernandes	
PP	
Osmar Dias(2)	
PT	
	Benedita da Silva
	Eduardo Suplicy
	Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Borhhausen	José Carlos Vieira
PMDB	
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Colatto	Rivaldo Macari
PSDB	
Franco Montoro	Yeda Crusius
PPB	
Fetter Júnior(3.4)	João Pizzolatti
PP	
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
PT	
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

---

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95
2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.
3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.
4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Despesas Postais: R$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Lançamentos

- História Institucional do Senado do Brasil (R$ 20,00) – Vamireh Chacon
  Estudo sobre o Poder Legislativo, em especial da Câmara Alta do Legislativo Brasileiro, contando toda a sua história, desde sua instituição no período do Primeiro Reinado.

- O Livro da Profecia (R$ 50,00) – Joaquim Campelo Marques (org.)
  Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores, intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

- Coleção Memória Brasileira
  – A Província (R$ 8,00) – Aureliano Cândido de Tavares Bastos
  Estudos sobre a descentralização político-administrativa do Brasil e sobre a questão do federalismo, realizados na época do Império.
  – Sistema Representativo (R$ 8,00) – José de Alencar
  Estudos sobre o governo representativo com fulcro na questão eleitoral, democracia e representação proporcional.

- Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado
  – Clodomir Cardoso (R$ 10,00) – Luciano de Souza Dias (org.)
  Biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.

- Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)
  – Volume 11 (R$ 3,00). "Análise Jurídico-Política do Mercosul", de Victor S. Antunes Correia.

- Constitution of the Federative Republic of Brazil – 1988 (R$ 5,00)
  Versão em língua inglesa da Constituição de 1988, contendo as ECs nº 1 a 15 e as ECRs nº 1 a 6.

Para maiores informações, solicite nosso catálogo.

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.

Publicações

- **Canudos e outros Temas (R$ 5,00)**
  Edição de 1994. Reportagens intituladas 'Canudos – diário de uma expedição', que deram origem a 'Os Sertões', quinze trabalhos e duas cartas.

- **Lei de Execução Penal e Legislação Correlata (R$ 7,00)**
  Edição de 1994. Lei nº 7.210/94; Códigos Penal e de Processo Penal; Leis das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes, e sobre Crimes Hediondos; Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

- **Leis Complementares à Constituição de 1988 (R$ 1,00)**
  Edição de 1992. Leis Complementares nº 59/88 a 70/91.

- **Manual de Padronização de Textos do CEGRAF (R$ 3,00)**
  Edição de 1992. Normas básicas de editoração para elaboração de originais, composição e revisão.

- **Regimento Interno do Senado Federal (Resolução 93 de 1970) (R$ 7,00)**
  Edição de 1995. Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Ecs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Para maiores informações, solicite nosso catálogo.

Telefones: (061) 311-3575/3576/3579

Fax: (061) 311-4258

E-mail: ssetec@admass.senado.gov.br

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho**, **Ordem de Pagamento** pela **Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF**, conta nº **920001-2**, **Banco do Brasil**, **Agência 0452-9 Central**, conta nº **55560204-4** ou recibo de depósito via **FAX (061) 2245450**, a favor do **FUNCEGRAF**.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA DF – CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS